



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SERASA		
EVENTO: Reunião Ordinária/Audiência Pública	Nº: 1045/03	DATA: 30/07/03
INÍCIO: 15h33min	TÉRMINO: 21h20min	DURAÇÃO: 05h47min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h41min	PÁGINAS: 125	QUARTOS: 57
REVISÃO: Gilberto, Madalena, Maria Teresa, Odilon, Patrícia Maciel, Rosa Aragão, Silvia, Víctor		
CONCATENAÇÃO: Letícia		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Ex-Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Secretaria da Receita Federal.

SUMÁRIO: Apreciação de requerimentos constantes da pauta da reunião. Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há expressões ininteligíveis.
Há intervenções inaudíveis.
Há oradores não identificados.
A reunião foi suspensa e reaberta 3 vezes.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Declaro aberta a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização de Serviços dos Bancos. Encontram-se sobre as bancadas cópias da Ata da 11ª reunião . Estando as cópias já distribuídas, indago se fica dispensada a leitura das mesmas.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, peço dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em votação a solicitação do Deputado. Em discussão a Ata. Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovada. A presente Reunião destina-se a deliberação de requerimentos e a audiência pública para tomada de depoimento do Sr. Pedro Luís Cesar Gonçalves Bezerra, ex-Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Secretaria da Receita Federal sobre indícios de tráfico de influência entre o Poder Público e a SERASA. Antes, quero expressar minha satisfação, como Presidente e membro desta CPI, do resultado da reunião interna de trabalho realizado hoje pela manhã, agradecendo a participação de todos os Deputados que lá estiveram, principalmente daqueles que vêm atuando de forma contundente nesta CPI, aqueles que vêm sempre comparecendo às reuniões, que nunca faltam, e dizer que não tenho dúvida de que após esta reunião de hoje esta CPI ficará ainda mais fortalecida sobre seu rumo na investigação dos desmandos cometidos pela SERASA. Passamos à deliberação dos requerimentos constantes da pauta. Item 1: Requerimento nº 42/03 do Sr. Alex Canziani, solicitando que seja convidado o Secretário Municipal das Finanças de Curitiba-PR, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre o regime especial concedido à SERASA S/A, no que se refere ao recolhimento do imposto sobre serviços — ISS, bem como sobre o controle exercido por aquela Secretaria do recolhimento do referido tributo. Na ausência do Deputado Alex Canziani, para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço que o Deputado Julio Semeghini o faça por mim.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro quero parabenizar o Deputado Alex Canziani, que não pôde estar presente hoje. Ele faz um convite, na verdade, ele quer alterar seu requerimento para deixar clara a intenção que tinha feito desde o início que é requerer, através de convite, o Secretário Municipal das Finanças de Curitiba, que é seu Estado, para prestar esclarecimento a esta Comissão. Essa pessoa convidada tem, na verdade, na opinião do Deputado Alex Canziani muito que colaborar com esta Comissão. Então eu acho que a gente deveria aqui votar pela aprovação do requerimento do Deputado Alex Canziani.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Deputado Julio Semeghini. Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Item 2. Requerimento nº 44/03, do Sr. Luiz Antonio Fleury, solicitando que seja convidado para prestar depoimento a esta Comissão o Magistrado Dr. José Amado de Faria Souza, Presidente da Segunda Câmara do Primeiro Tribunal de Alçadas Cível do Estado de São Paulo. Na ausência do Deputado Luiz Antonio Fleury, peço ao Deputado Anivaldo Vale que encaminhe a matéria.

Com a palavra o Deputado Anivaldo Vale.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - O Requerimento que recebeu o nº 44/03, de autoria do Deputado Luiz Antonio Fleury, que lamentavelmente não pôde comparecer a esta reunião, solicita que seja convidado para prestar depoimento a esta Comissão o Magistrado José Amado de Faria Souza, Presidente da Segunda Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Cível do Estado de São Paulo. Como justificativa, apresenta o Deputado Luiz Antonio Fleury que o Primeiro Tribunal de Alçada Cível do Estado de São Paulo é um órgão do Poder Judiciário com competência para julgar causas que versam sobre o relacionamento do consumidor com os bancos de dados, sendo em todo o País o ente responsável pela apreciação do maior número de causa dessa natureza. O Presidente da Segunda Câmara daquele Tribunal é o Magistrado Dr. José Amado de Faria Souza, que se constitui



em verdadeira autoridade no assunto, pois, ao longo dos últimos anos, tem participado, inclusive na condição de Relator, no julgamento de ações a ele correlacionadas. Poderá, portanto, ao relatar o posicionamento do Poder Judiciário acerca dos bancos de dados, contribuir significativamente com o objetivo da presente Comissão Parlamentar de Inquérito. Sala das sessões, 28 de julho de 2003, Deputado Luiz Antonio Fleury Filho, PTB-SP.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Deputado Anivaldo Vale. Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Item nº 3. Requerimento nº 45/03 do Sr. Luiz Alberto, solicitando que seja convocado o Sr. Armínio Fraga, ex-presidente do Banco Central, a fim de prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre fiscalização das atividades da SERASA. Na ausência do Deputado Luiz Alberto, para encaminhar a matéria, concedo a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, o Deputado Luiz Alberto tinha pedido que fizéssemos a defesa do requerimento, e temos acompanhado nesta Casa a citação do Banco Central constantemente no que se refere à responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as ações dos bancos, inclusive da central de bancos, que é a SERASA. A idéia é trazê-lo aqui para informar as providências que deveriam ser tomadas na época, os motivos pelas quais não foram tomadas. Segundo o Deputado, a presença do ex-Presidente Armínio Fraga elucidará os procedimentos padrões adotados pela entidade, no que se refere à fiscalização das atividades ao longo dos últimos anos, trazendo à tona as responsabilidades em relação às lesões aos direitos dos consumidores. Nesses termos, pedimos a aprovação do requerimento .

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Encaminho a discussão do requerimento. Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Obrigado, Sr. Presidente. Todos sabem que sou do PSDB, sabem que trabalhamos juntos com o Sr. Armínio Fraga, apesar de pessoalmente não ter tido muito contato com ele. Mas como ele, na verdade, até este momento não foi citado diretamente, da mesma forma como os outros foram substituídos os seus requerimentos de “convocado” para “convidado”,



acho que, no meu ponto de vista, não temos ainda nenhuma acusação diretamente para estar “convocando” o Sr. Armínio Fraga. Acho que a CPI está trabalhando, vai esclarecer tudo, e faço um pedido para que, na verdade, a gente possa, e eu tenho certeza absoluta de que ele virá aqui, não vai mudar nada, a gente sabe do interesse que o Sr. Armínio Fraga tem... Então, eu acho que a gente poderia, eu gostaria, na verdade, de pedir ao Deputado Luiz Alberto, que não está aqui ainda, mas que pudéssemos pôr uma inversão de pauta, para pedir que ele encaminhasse um novo requerimento “convidando”, e todos nós o aprovássemos. Que a gente convocasse o Sr. Armínio Fraga, me parece que ainda tem um momento. Até o Presidente da SERASA, nós convidamos, agora, o Sr. Armínio Fraga nós estaríamos convocando! Só isso, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Sr. Presidente, a minha fala vai ao encontro daquilo que é o pensamento do Deputado Julio Semeghini. Acho que, seguindo até esses padrões que estamos aqui aprovando dos dois convites, seria interessante também mantermos o requerimento ou substituir o requerimento na forma de convite, tanto para ele como para o Requerimento nº 46. Aí, se não surtir efeito — acho que vai surtir novamente, não vai alterar nada, como é o pensamento do Deputado Julio Semeghini —, passava para a convocação. Esse também é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Concedo a palavra ao Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, apoiando o que o Deputado Julio Semeghini falou, acho que poderíamos tentar um acordo, aprovar um convite e estabelecermos um prazo para que ele então marque. A partir daí, se não houver, por parte dele, a boa vontade de vir como convidado, aprovaremos outro requerimento, aí, sim, convocando-o. Porque o Deputado Julio Semeghini bem falou que ele vem apenas para falar sobre quais foram, como foram feitos os contratos com a SERASA, vem prestar esclarecimento a esta CPI. Então credito que a melhor forma seja um convite, a princípio. A partir daí, se não aceitar o convite,



não vier, não marcar, se sentirmos que ele está protelando para vir à CPI, passaríamos a uma convocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Com a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, o Deputado Luiz Alberto ficou de retornar para esta Comissão. Sugiro que a gente retire de pauta e repasse as opiniões para ele e aí, depois, a gente ouve a opinião do Parlamentar.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Minha sugestão é que sejam então os dois, tanto do Sr. Everardo Marcial quanto do Armínio Fraga.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência acata a sugestão de V.Exa., retirando momentaneamente até o autor, Deputado Luiz Alberto, se fazer presente, os Requerimentos nºs 45/03 e 46/03.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, está retirando os dois?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não estou retirando da pauta de hoje, estou colocando-os...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Estamos discutindo qual? Qual está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Os dois requerimentos, tanto o 45/03 quanto o 46/03, de autoria do Deputado Luiz Alberto — como ele não está presente —, para que possamos apreciá-los ainda nesta reunião e aprová-los ou não. Então vou momentaneamente retirá-los, para que, posteriormente, quando o Deputado chegar, coloquemos novamente à apreciação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, se o Plenário concordar, quero manter a defesa do Requerimento nº 46, que para mim são funções diferenciadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - A presença do Deputado Luiz Alberto já se faz. Então passo a palavra ao Deputado Luiz Alberto para falar sobre o questionamento neste momento sobre a inversão de “convocado” para “convidado” o Sr. Armínio Fraga no requerimento de V.Exa.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou fazendo essa solicitação, através de requerimento, de convocação do Sr. Armínio Fraga, primeiro porque, na época em que o Sr. Armínio Fraga era Presidente do Banco Central, era comum a sua negativa de comparecer, não em CPIs, mas em audiências públicas promovidas por algumas das Comissões Permanentes desta Casa. Era uma prática e um desrespeito. A base do Governo evidentemente que tentava impedir a sua convocação, se negociava a pedido o chamado convite, e ele nunca tinha pauta, nunca tinha agenda para comparecer. Portanto, acho que aqui estamos numa CPI e queremos tê-lo como testemunha de um processo que queremos ter essas informações. Por isso continuo defendendo a necessidade de convocá-lo para prestar esses esclarecimentos aqui na CPI. Isso em função das reiteradas vezes, como Presidente, mesmo sendo negociada com a base do Governo, de comparecer, sendo convidado...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Deputado Luiz Alberto, permite-me um aparte?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Com a palavra o Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Deputado Luiz Alberto, fiz aqui uma sugestão de que transformemos em convite, com uma condição, estabelecermos um prazo, 15 dias, ou 20 dias, para que fosse marcada a data; mediante a negativa dele, aprovaríamos um convocatório. Se V.Exa. pudesse acatar essa minha sugestão. Ele não é mais Presidente do Banco Central; acredito que ele jamais se oporia a vir a esta Comissão prestar esclarecimentos. Essa é a sugestão que faço: que déssemos um prazo de 15 dias, até porque nos próximos 15 dias há audiências públicas marcadas; depois disso, diante da negativa dele, faríamos uma convocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, o Deputado Luiz Alberto deu a informação. Eu sou um Deputado neófito nesta Casa, mas o Deputado Luiz Alberto não. Se era prática do Sr. Armínio Fraga não comparecer aos convites que daqui se faziam, acho bastante pertinente fazer a convocação, desde que está



sendo informado pelo Deputado Luiz Alberto que era prática dele não aceitar os convites que eram feitos a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Tem a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Primeiramente, acho que seria um prejuízo ao Sr. Armínio Fraga. Eu estive nesta Casa em vários debates com ele. Com certeza, a alguns ele pode não ter comparecido — eu gostaria de checar —, mas eu estive em vários debates com ele. O PSDB, na verdade, não quer fazer nada de coisa política nesta CPI. Queremos investigar até o fim. Esta é a forma como temos trabalhado. Não podemos permitir pessoas como o Sr. Armínio sejam... Sem estar sendo aqui apresentado, com clareza, o motivo da sua convocação. Pelo espírito de cooperação, sem que tenhamos de pedir verificação de *quorum*, sem que transformemos essa reunião numa coisa política, o que, tenho certeza, vai atrapalhar demais os trabalhos desta CPI, e seria uma coisa lamentável, vamos fazer o convite. Vamos nos responsabilizar de trazê-lo aqui. Se não conseguirmos, eu mesmo, imediatamente, apresento a convocação do Sr. Armínio Fraga. Acho que é uma questão de companheirismo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, se algum outro quisesse, inclusive eu, como se diz popularmente, tirar o couro, eu ia opinar, neste momento, para que ele fosse convocado. Mas eu acho que a nossa relação, a relação da CPI da SERASA com o Sr. Armínio Fraga começa do zero, para sermos coerentes. Nossa relação com ele está começando do zero. Assim, acho que não vale a pena nos basearmos em ações passadas. Esta CPI começa agora. Então, minha opinião, se o Deputado Luiz Alberto concordar, eu acredito que devíamos convidá-lo. Se ele não vier e se, no processo desta CPI, acharmos imprescindível a presença dele, temos de convocá-lo. Porém, minha opinião sobre o próximo requerimento vai ser outra, porque são funções diferentes e responsabilidades diferentes. Até porque hoje, pelas informações que temos, o Banco Central também continua se recusando a fiscalizar esses tipos de ações. Estão até falando em, no final desta CPI, propor a criação de uma agência que possa fiscalizar essas ações.



O Banco Central ultimamente está se recusando. Acho que vale a pena ouvir a opinião do ex-Presidente do Banco Central para compreender quais foram os motivos da época. Eu sugiro um convite e se, no decorrer do processo, averiguarmos que há informações necessárias e que devem ser prestadas por ele, que o convoquemos.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, não por causa da condição do Sr. Armínio Fraga, mas porque o Deputado Julio Semeghini empenhou o nome dele próprio no caso e é um Deputado de respeito na Casa, vamos apoiar o Deputado Julio, que está pedindo, não por causa do Sr. Armínio Fraga. Não por causa dele ou da condição dele, quero deixar bem claro, e nem por causa, também, da condição de pedir verificação de *quorum* ou o que for: o confronto, o embate transformar-se em política. Uma hora vai-se transformar mesmo isso aqui numa discussão política. Isso, sem dúvida. O caminho está apontado para isso: vai-se tornar uma discussão política, e ninguém foge da discussão política. Então, por causa do Deputado, eu também apóio, agora, o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, eu, quando encaminhei esse requerimento, encaminhei em função de que acho fundamental a oitiva do ex-Presidente do Banco Central. Primeiro porque considero que a SERASA — diferente da interpretação que, na época, foi dada pelo Banco Central — é a extensão do sistema financeiro. Tanto é que o convênio assinado entre a Receita Federal e a SERASA não é entre a Receita Federal e a SERASA; é entre a Receita Federal e a FEBRABAN, que constitui a Associação SERASA. Portanto, acho fundamental a presença do ex-Presidente do Banco Central. E todos nós sabemos que, na história do Banco Central, ele, que tem o papel de fiscalizar o sistema financeiro, ao contrário, é defensor do sistema financeiro. Tanto é assim que todos os presidentes têm ligações umbilicais com o sistema financeiro, desde — dos que eu conheço — o Gustavo Franco, que está agora respondendo na CPI do BANESTADO sobre as facilidades que deu em relação às transferências de recursos através da CC-5. E o próprio Armínio Fraga, veio de onde? Todo mundo lembra. E o atual Presidente do



Banco Central? Não é nenhuma novidade que o Banco Central é um instrumento que não cumpre seu papel como deveria. Portanto, esse é o objetivo de meu requerimento. No entanto, diante das argumentações de alguns dos nossos companheiros Parlamentares, eu sugeriria o seguinte: se nós transformarmos esse requerimento num convite, que nós aqui demos prazo, não para ele responder, simplesmente, mas um prazo nosso, para que ele compareça. E que constasse da ata: em não comparecendo o ex-Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, que automaticamente esta Comissão aprovará o requerimento de convocação imediata do ex-Presidente.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Esta foi a minha sugestão, Deputado Luiz Alberto: que estabelecêssemos um prazo para a vinda dele. Não vindo, nós automaticamente votaríamos — constaria na primeira sessão seguinte — o requerimento para a convocação do ex-Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Essa foi a minha sugestão. O prazo, acho que V.Exa. pode... Eu dei uma sugestão: 15 dias. Mas cabe a V.Exa., que é autor do requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Bernardo.

O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON – Sr. Presidente, eu queria, numa questão de ordem, apenas uma explicação técnica da Assessoria, porque o Requerimento nº 44 tem base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e art. 36, inciso II, do Regimento Interno, bem como o Requerimento nº 45. Eles são baseados nos mesmos artigos dos 2 diplomas legais. Eu queria entender qual a diferença entre convocação e convite, porque, verificando o art. 36, inciso II, do Regimento Interno, não se fala nem em convocação nem em convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Bernardo Ariston, o convocado vem aqui prestar seu depoimento como testemunha. Quanto ao convidado, não há obrigatoriedade de sua vinda aqui. Basicamente é isso.

O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON – Sim, Sr. Presidente, isso é entendimento pacífico, mas o inciso II não fala nem em convite nem em convocação. Então, eu queria entender por que a polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – O Requerimento nº 45/03, do Deputado Luiz Alberto... Antes de submetermos à aprovação, esta Presidência sempre esclarece que quando é convocada a pessoa vem aqui a título de



testemunha, certo? Mas esta Presidência pergunta ao Deputado Luiz Alberto, para dar andamento aos trabalhos: V.Exa., então, autorizaria a mudança como “convidado”, não como “convocado” para prosseguirmos os trabalhos?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Nos termos da proposição do nobre Deputado, eu concordo. Agora, eu gostaria que a Mesa então sugerisse para este Plenário uma data limite para que o ex-Presidente Armínio Fraga compareça aqui, convidado para fazer sua exposição. E, conseqüentemente, ao não-comparecimento, nós aprovaríamos uma convocação.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Eu cheguei agora, estou entendendo que o nobre Deputado, inclusive da minha bancada, Luiz Alberto, que tem uma diferença do requerimento do Deputado Luiz Antonio Fleury. Qual o entendimento quando falamos “convocado” ou “convidado”? As autoridades constituídas, que estão no cargo, por uma gentileza do Parlamento, nós convidamos. Essa é uma gentileza do Parlamento, porque nós podemos convocar. Até por uma questão política, você convida uma autoridade, um Ministro. Agora um ex-Presidente é um ex, já venceu a sua quarentena, sei lá o que foi. Na minha opinião, nobre Deputado Luiz Alberto, não muda. Eu, por mim, não mudaria. Tanto faz ser convocado. Porque ele tem que ser convocado, ele é um cidadão igual aos demais. Eu fui Presidente do Banco Central, fui Presidente da Caixa Econômica, fui presidente não sei do quê, mas eu fui, não sou mais, não estou mais investido. O do Fleury aqui é diferente, é um Magistrado. Então, está-se respeitando uma parcela do Poder — são 3 Poderes. Em consideração a um outro Poder, o Poder Legislativo com o Poder da Magistratura, nós o convidamos. É até uma questão de gentileza, porque nós podemos convocar também. Se assim entendermos, podemos até convocar. Na questão política, nós podemos até interpretar que não. Para não fazer um confronto, nós convidamos. Então, o Armínio Fraga, para mim, ele é um cidadão brasileiro com CIC, RG, DNA, igualzinho aos demais. Na minha opinião, modesta opinião, é um ex. E daí? Poderá até voltar a ser um Ministro, poderá até voltar a ser Presidente do Banco Central ou da Receita ou qualquer outra coisa. Então, para mim, é uma pessoa; na minha opinião, um brasileiro, diria assim, igualzinho a nós.



Nós também temos, como Parlamentares, prerrogativas quando vamos depor. Temos certas prerrogativas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado, só para abrilhantar a sua exposição, um cidadão que não ocupa cargo público também pode ser convidado.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Pode ser convidado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – É até uma questão, vamos dizer, de gentileza nossa.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – É uma questão de gentileza nossa, de interpretação nossa.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Eu acredito que os outros que vieram aqui testemunhar ou depor vieram na qualidade de convidados, salvo engano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Nem todos, Deputado Léo. Teria que dar uma olhada. Mas para finalizar a discussão do requerimento, eu indago novamente do Deputado Luiz Alberto se o Deputado vai mudar ou vai permanecer assim, e eu coloco em votação.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, eu queria, só para contribuir um pouco com a dúvida do Deputado que queria saber a diferença, porque os termos do requerimento são os mesmos, os mesmos artigos, incisos, parágrafos, dizer que inclusive existe aqui na Casa, já em tramitação, um projeto. Que não se entende por que a Casa, através das Comissões permanentes, pode convocar um Ministro de Estado e não pode convocar um subordinado do Ministro. Então, existe já em tramitação um projeto que permite a convocação de um Ministro, de um subordinado de Ministro, de qualquer escalão — no caso da CPI, ela tem uma prerrogativa de convocar qualquer pessoa para depor —, quando a maioria dos nossos depoentes aqui foram convidados, até porque eles tinham interesse em depor. Vários dos nossos convidados aqui tinham interesse em depor. Não é o caso, presumo eu, do ex-Presidente do Banco Central. Ele vai ter que explicar por que ele se comportou dessa forma, em não promovendo a fiscalização que deveria ser papel do Banco Central. Eu, para dialogar com um bom trabalho nesta Comissão, gostaria de reafirmar a proposta do Deputado Léo Alcântara de que aprovássemos aqui o



convite ao ex-Presidente, com um prazo determinado. Caso ele não compareça, que automaticamente nós aprovemos a convocação do ex-Presidente a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Então, finalizando, só a título de esclarecimento, eu quero passar aos nobres Deputados que o convocado vem como testemunha e fala sob juramento, correto? E o convidado, não. Então V.Exa. muda para convidado e eu vou passar à votação. Posso?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, aí muda um pouco a proposta. Eu não tinha exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Luiz Alberto, eu gostaria...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, veja só, o senhor falou aí, complementou a sua informação de que um convidado, ele não teria nenhum compromisso em falar a verdade aqui. Poderia muito bem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Aí a verdade é compromisso com ele mesmo, que é a idoneidade dele.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Então, na figura de convocado, ele é obrigado a jurar. E a tudo aquilo que ele falar que não for verdadeiro ele vai se comprometer judicialmente. Então muda a qualidade e o conteúdo do meu requerimento.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Eu, quando fiz essa sugestão a V.Exa., a minha concepção era que o convocado era obrigado a vir. A diferença do convocado para o convidado é que o convidado poderia se negar a vir, e que o convocado era obrigado a vir à CPI. Não tinha conhecimento quanto a essa questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – E tem outro porém. Eu queria esclarecer também que esta Presidência e a Secretaria... eu não tenho como assumir, diante do exposto pelo Deputado Léo Alcântara, uma data já certa para que daí a gente assuma o compromisso de ele vir antecipadamente. Então, eu não... Eu gostaria de saber: o Deputado Luiz Alberto mantém o requerimento?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Por favor, Sr. Presidente, só para esclarecer uma questão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Julio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu gostaria... nós estamos tentando criar aqui, e cada um tem dado a sua opinião do que é convidado e do que é convocado, de critérios... Só quero dizer que participo já de algumas CPIs nesta Casa e, na verdade, o critério cada CPI acaba desenvolvendo no seu dia-a-dia. É claro que está previsto qual é o papel do convidado e qual é o papel do convocado. Eu nunca me lembro de a gente ter convocado — mas poderemos fazer, é soberana a CPI para isso — alguém que, na verdade — foi colocado aqui muito claro neste debate —, está começando. Nós não temos nada contra o Dr. Armínio Fraga até este momento. E ele não virá aqui falar nenhuma mentira. Eu acho que, se nós convidarmos, ele poderá vir muito mais rápido, para espontaneamente dizer tudo o que sabe. E se nós acharmos que aí tem alguma a mais, nós o convocaremos. Eu só estou querendo que a gente adote aqui um critério de estar convocando aquelas pessoas que já tenhamos aqui indícios de incriminá-las e que a gente terá que convocar e fazer vir de qualquer jeito, até porque ela poderá se defender da necessidade ou não de estar sendo ou não convocado. Até porque, para continuar o ambiente que estamos construindo na CPI, que não é aqui... é claro que se tiver um debate político-partidário terá, aqui nós todos temos o nosso partido para defender e o nosso compromisso com ele. Mas eu acho que não é o problema de agora. Se são algumas pessoas que estiveram no Governo passado que têm problemas, o partido PSDB não tem nenhuma orientação para não esclarecer, não pegar e não punir todos. Não, nós estamos aqui para esclarecer, Deputado Luiz Alberto. Então, eu quero pedir para V.Exa.: na verdade, se a gente puder, mudar. Eu só não sei a data. Eu preciso saber... Se ele estiver no Brasil, estiver aqui... Saindo desta Comissão, eu vou ao meu partido, vou ligar para ele; vou pegar o meu Líder, vou convidá-lo, e eu tenho certeza absoluta de que ele virá. Se ele disser “não”, eu já, imediatamente, eu mesmo, aviso V.Exa. e assino com V.Exa. uma convocação para ele. Só isso. Acho que o fato de convidar ou convocar... Estamos falando com uma certa autoridade, que também tem neste País, de respeito e uma vida toda... Não virá numa CPI se desgastar ou honrar ou comprometer a vida pública dele. Eu acho que a gente tem que considerar a história das pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Mendes Thame.



O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME – Meus Deputados, eu estou iniciando meu quarto mandato. Já participei de inúmeras CPIs e de Comissões. Realmente, a gente sempre aprende cada vez mais. É a primeira vez que eu vejo tanta discussão a respeito de um convite ou de uma convocação. Em primeiro lugar, porque, na realidade, todos aqueles que vêm prestar depoimento numa CPI estão obrigados a dizer a verdade. Se algum deles mentir, a penalidade é a mesma para o convidado ou para o convocado. A penalidade é a mesma, se for constata a mentira, falsidade ideológica. Mentiu para uma CPI a penalidade é a mesma. Quem vem como convidado por isso não tem o direito de vir aqui e falar o que quer, da sua telha. Em segundo lugar, vamos ser práticos. Com muita propriedade, o Deputado Luiz Alberto solicita seja convocado o Sr. Armínio Fraga, ex-Presidente do Banco do Brasil, do Banco Central, a fim de prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a fiscalização das atividades da SERASA. Não vem aqui na condição de alguém de quem nós queremos saber se ele está depositando dinheiro em Paris ou em Aparecida do Norte. Não é isso. Não temos nenhuma preocupação em perquirir a vida dele. Ele vai simplesmente explicar — vamos ser realistas, nós já conhecemos, já estamos aqui há quanto tempo? —, vai explicar como é que os órgãos funcionam. Os Deputados vão ter um grande trabalho para conseguir tirar dele qualquer palavra que comprometa o Banco Central, que é uma das instituições mais idôneas de que nós temos conhecimento no País, formada de pessoas que defendem, em tese, a sociedade e o Estado. Vamos ser realistas. Se há um outro caso de um político suspeito de corrupção, encontraram alguma coisa ou, se separou, a esposa denunciou que ele tem recursos não-declarados... Mas não é o caso. Então, eu fico imaginando por que nós estamos perdendo tanto tempo. Relógio não marca horas, relógio marca a vida da gente, marca o quanto de vida. Estamos aqui há 40 minutos de nossa vida, que não voltam mais. Não é nem intangível, imperecível: passou, voltou. Nunca mais vamos recuperar. Em todas as Comissões de que participei, inclusive Comissões... Convocamos o Ministro da Saúde para explicar por que voltou atrás na Lei do Fumo, da propaganda de cigarro. Fiz uma convocação, os colegas do PT pediram que transformasse em convite, transformamos em convite. Convocamos a Ministra do Meio Ambiente para explicar por que ela não assinou a portaria que permite que o



Brasil receba pneus velhos, usados, do mundo inteiro via países do MERCOSUL. Também os colegas do PT pediram que transformasse em convite. Transformamos, evidentemente. Então, na realidade, se o objetivo que vamos alcançar é o mesmo, me permitam: vamos trabalhar com bom senso e com efetividade — porque todos nós temos um objetivo, esclarecer o funcionamento desses órgãos que tratam de cadastros — e, se possível e se necessário, mudar a lei. E se houver alguma coisa que não precise mudar na lei e esteja sendo transgredida alguém tem que ser punido. Mas se não estamos satisfeitos, achamos inseguro ou achamos que alguma coisa está sendo muito leniente e a legislação é que é muito permissiva, vamos mudar a lei. Nós temos que apreender, abstrair conhecimentos dessa Comissão. Me desculpe agregar essas informações às oportunas, acuradas e percucientes observações dos meus colegas de Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Mendes Thame, só a título de esclarecimento sobre o que o senhor se referiu, existe uma distinção entre pessoas que vêm depor aqui como convidados e como convocados. O processo penal é muito claro. A Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, dispõe sobre Comissões Parlamentares de Inquérito. As penas sobre aquele que vem aqui dar o seu testemunho são uma e sobre aquele que é convidado são outras. Então, para finalizar a discussão, Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, nobres Pares, estou chegando agora há pouco, estava numa audiência, mas eu até, por estar no segundo mandato, acompanhei, tanto na Comissão de Economia, de que eu faço parte, e na Comissão de Defesa do Consumidor e também algumas CPIs... Eu acho que, até por uma questão de gentileza, poderemos convidar o que foi presidente. Até a própria imprensa, como é que vê? “Olha, foi convocado, como se tivesse alguma questão relativa à pessoa de Armínio Fraga”. Então, acredito que seria ponderar ao autor, Deputado Luiz Alberto: vamos convidar. E se porventura ele não vier ou dependendo do que ele falar aqui, nós poderemos até reverter. Agora, até em questão de respeito à pessoa, acho que por uma questão de fineza da nossa parte nós devemos convidá-lo para que venha a esta Casa. Eu não tenho a menor dúvida de que vai vir para cá.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputada.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Uma opinião final. Vou repetir que acho que nós estamos fazendo tempestade em copo d'água, porque se o ex-Presidente do Banco Central vem aqui como convidado e falta com a verdade, azar o dele, porque, mais na frente, nós vamos sentir a necessidade de obrigá-lo a vir aqui como depoente. E nós estamos ouvindo aqui a possibilidade de, caso ele não venha, ser convocado. Se ele não quiser vir como convidado, azar o dele também, porque, se no decorrer desta CPI nós entendermos que ele tem uma explicação a dar, ele vai ser convocado, doa a quem doer. E, na minha opinião — e não dá para fazer cavalo de batalha em cima disso —, nós ainda não temos aqui um fato concreto, como nós temos sobre a SERASA e outros, que a gente tenha que trazer esse cabra, por enquanto, debaixo de vara. Então, eu acho que nós estamos fazendo cavalo de batalha desnecessariamente. O outro requerimento — já vou anunciar —, eu vou votar favorável, porque esse, sim, da Receita, assinou um contrato e tirou a sua responsabilidade de fiscalizar. É diferente, porque daqui a pouco, se qualquer outro companheiro entender que o atual Presidente do Banco Central tem que vir aqui explicar por que não está fiscalizando, aí tem que vir também. Então, eu acho que a gente precisa acabar um pouco com esse — me desculpe um pouco a sinceridade — estar fazendo tempestade no copo d'água. Se o cidadão não vier e nós acharmos que é necessário, paciência. Ele vem, com força da lei, mas vai ter que vir. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Zico Bronzeado.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, esta CPI ela tem o objetivo final que é investigar a SERASA. Todos aqueles que tiverem como contribuir para que a gente tenha sucesso eu acho que temos que levar a coisa a sério. Se nós acharmos, esta CPI achar ou o autor de um requerimento, que o senhor Fulano de Tal é importante para que a gente possa dar um prosseguimento necessário a esta CPI, que se faça de uma forma que esta CPI possa ter suporte jurídico. Então, se for para convocar o ex-Presidente do Banco Central, tem que ser convocado. Se o correto for “convocado”, tem que ser convocado. Eu acho que “convidado” deixa brecha para que ele chegue aqui, dê sorrisos ou até contribua. Mas eu acho que hoje nós discutimos, e esta CPI não pode virar em *pizza* mesmo.



Não pode, porque esta Casa está tendo, o povo brasileiro está gastando dinheiro, está tendo um investimento para que a gente possa chegar a um denominador. Então, eu acho que tem que ser feito da maneira correta. Eu acho que temos que convocar, porque isto é uma CPI, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, ninguém deve aqui brincar de estar chamando pessoas para que elas cheguem aqui e digam: “Eu fui lá naquela “cepeizinha”, falei lá algumas coisas e ficaram todos contentes.” Porque eu já participei de algumas CPIs em Câmaras Municipais e muitas vezes não foram levadas a sério. Eu queria que essa CPI não fosse mais uma grande *pizza*. Então temos que usar da autoridade de uma CPI. Então, eu acho que, se for para ser convidado, se a Comissão achar que deve ser convidado e que vai ter proveito o convite, que seja feito o convite, mas que seja definido, porque senão aqui cada um vai ter uma opinião. E esta CPI não pode ficar só vivendo de opinião; ela tem que ter fato concreto, para que a gente possa chegar a um veredicto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Sem dúvida nenhuma, Deputado. Para finalizar, esta Presidência, pela última vez, indaga do nobre Deputado Luiz Alberto...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Para finalizar, Sr. Presidente, eu apresentei requerimento e quero dizer que acho relevante o fato de um Presidente de uma instituição entender ou se negar a cumprir aquilo que é tarefa daquela instituição, ou seja, fiscalizar aquilo que eu entendo que é uma extensão do sistema financeiro, que é o SERASA. Acho isso grave. Agora, a Comissão tem todo o poder. Aliás, é ela que vai avaliar, vai votar, aprovar ou não o requerimento. E eu gostaria de contribuir para que esta Comissão aprofundasse o trabalho de investigação em relação ao SERASA. Nesse sentido, só nesse sentido, eu concordo em transformar a convocação do Sr. Armínio Fraga em convite. No entanto, a Presidência mesmo colocou que não tem condições de determinar uma data. Mas acho que a Comissão não pode ficar indefinidamente convidando e, em convidado o ex-Presidente, ficar esperando, até o final da CPI, ele responder. E não vamos esperar ele responder. Nós temos que dar um prazo, marcar a data. Nós temos que marcar a data da oitiva dele. Se ele não comparecer, nós temos que convocá-lo. Nesse aspecto, eu concordaria em transformar em convite.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Sem mais discussão, coloco em votação o requerimento do Deputado Luiz Alberto, com a mudança sugerida pelo próprio, concordada pelo próprio Luiz Alberto. Passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento n.º 46/03, do Sr. Luiz Alberto, solicitando seja convocado o Sr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, a fim de prestar esclarecimentos a esta Comissão no que se refere ao convênio firmado entre a União Federal e a FEBRABAN, intermediado pela SERASA. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, várias denúncias chegaram a esta CPI em relação à existência desse convênio entre o SERASA e a Receita Federal, ou seja, representada a União, no caso, a Receita Federal. Num depoimento aqui do Procurador da República de São Paulo, onde corre uma ação civil pública, também apresenta uma série de argumentos questionando a existência desse convênio, inclusive pedindo, solicitando, através de ação civil pública, a denúncia desse convênio. E, por informação do próprio procurador, numa ação meramente administrativa, a Receita Federal suspende o convênio em determinado momento e retoma esse convênio me parece que nos mesmos termos. Então, como esse convênio, no período, foi assinado pelo ex-Presidente, Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, então solicito aqui a convocação dele para explicar em que se baseou o conteúdo desse convênio que está sendo contestado pelo Ministério Público Federal, em São Paulo, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Em discussão o requerimento. Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu concordo plenamente que se trata até de coisas diferentes aqui, Presidente. De novo, aqui, na verdade, o Sr. Everardo Maciel foi quem assinou isso aí, assim como hoje o Secretário Rachid envia documentos para nós e era membro da equipe que participou de todo esse processo. Eu acho que está citado várias vezes no processo e hoje é o atual. Se a gente convocar o ex, a gente tem que convocar o atual Secretário da Receita Federal também, porque parte desse contrato existe, e ele era pessoa diretamente



ligada e citada várias vezes como o próprio... Na verdade, era ele quem tratava mais do que tratava o Sr. Everardo Maciel, que era o Secretário. Mais uma vez, eu acho que... concordo plenamente e acho até que o discurso e as coisas que algum coloca dá a impressão que alguém quer esclarecer mais os fatos que o outro. Não é verdade. Todos nós estamos perdendo o nosso tempo numa época que era para estarmos discutindo vários temas importantes nesta Casa, acreditando que esta CPI precisa acabar não em *pizza*, como diz o Zico Bronzeado, mas, na verdade, estamos falando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado, só lhe corrigindo, gostaria que o senhor reiterasse que não estamos perdendo tempo. Eu, particularmente, como Presidente, não estou perdendo tempo nenhum.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – É isso, é isso. É o que estou dizendo: eu não estou. Eu estou dedicando grande parte da minha vida, foi dito aqui. Então, da minha parte, eu acho que nós estamos aqui todos com o mesmo compromisso de esclarecer tudo, está certo? E nós não estamos evitando de convidar ou convocar ninguém que tenha que prestar qualquer esclarecimento. Eu acho que até hoje nós temos trabalhado no sentido de convidar. E se engrossar, nós vamos convocar; se tivermos, nós vamos obrigar a buscar. Nós temos aqui o apoio da Polícia Federal, de quem precisar, para poder cumprir tudo. Não acho gesto de pessoas que na verdade não estão ainda comprometidas com nada. São, na verdade, pessoas que estão aqui sendo discutidas, estão vendo aqui, na verdade, acompanhando. Se nós acharmos a necessidade de convocar, de prender, esta CPI o fará, eu tenho certeza absoluta. E terá todo o nosso apoio, meu principalmente. Eu acho que no caso também... mesmo que ele já tenha sido citado como uma pessoa que assinou um convênio — e quem assina o convênio, na verdade, é quem o cargo atribui a responsabilidade de poder assinar de poder assinar, nem na verdade é quem discute — eu acho que a gente também deveria convidar uma pessoa que hoje é Secretário do Estado em Minas Gerais e que tem uma função. Não de convocar — de repente, pode até repercutir mal no seu Estado ou coisa desse tipo —, a gente deveria convidar um Secretário de Estado para estar aqui. Tenho certeza absoluta de que ele também virá. E se nós acharmos aí que tem qualquer problema poderemos fazer. Na verdade, hoje, ele é uma pessoa que tem um cargo no Estado



de São Paulo e em Minas Gerais e acho que deveríamos fazer o convite da mesma maneira. Tenho certeza de que ele virá rapidamente aqui e vamos entender quem na verdade discutiu esse contrato. E aí nós convidar, também, ao invés de convocar, até porque a gente precisa fazer. Então, volto a fazer o pedido aqui ao nobre Deputado Luiz Alberto, sem comprometer nenhum espírito de que ele terá que dizer tudo que sabe, sem nenhuma necessidade de convocá-lo, por várias vezes, depois, se for necessário. Neste momento, o único ato que fez até hoje foi assinar um contrato administrativo. Acho que poderíamos convidá-lo, na verdade, para que pudesse estar aqui, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Sr. Presidente, tão-somente para concordar com o Deputado Julio Semeghini. O meu entendimento, também, da mesma forma como o requerimento anterior, em que transformamos em convite, não há por que não fazer da mesma forma. O Dr. Everardo Maciel é uma pessoa hoje respeitada internacionalmente, inclusive pelo trabalho que fez, a própria equipe, como o Deputado falou, o Dr. Rachid era Secretário-Adjunto dele, continua basicamente a mesma equipe. Acho que é uma questão de cortesia, vamos chamá-lo aqui. Se porventura não vier ou, dependendo do que ele falar, mas não vejo, também, neste momento, por que nós estarmos convocando o Dr. Everardo Maciel. Voto favoravelmente, mas pediria novamente ao Deputado Luiz Alberto que pudéssemos convidar, então, o Dr. Everardo Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não havendo quem queira discutir, indago ao Deputado Luiz Alberto se ele vai acatar o pedido ou se vamos colocar em votação da maneira em que se apresenta.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Perpétua.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, a minha opinião é de que os requerimentos são bem distintos. Sob a direção do Dr. Everardo Maciel a Receita Federal firmou um convênio com a FEBRABAN e, comprovadamente, também sob a direção dele, esse convênio foi descumprido em algumas das suas cláusulas. Portanto, ele tem responsabilidade pela não-fiscalização e pelo não-cumprimento do convênio. Na minha opinião ele tem que ser convocado mesmo,



porque aí ele deve uma explicação à sociedade. Agora, se esta Comissão entender que, por acordos políticos, algumas figuras devam ser convidadas, aí fazemos o acerto, se necessário for. Mas, na minha opinião, são regras diferentes, são argumentos diferentes. O Banco Central argumentava antes e argumenta hoje que não tem lei que o obrigue a fiscalizar o caso da SERASA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Lei nº 4.595.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Correto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Fala da não-obrigatoriedade do Banco Central.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Por isso que fui bem clara e acho que precisamos ser muito justos em nossos posicionamentos. Também não quero fazer cavalo de batalha em cima disso. Mas, neste caso, houve um contrato que foi assinado e quebrado em suas cláusulas, um convênio onde o chefe maior tinha responsabilidade. E sabemos hoje a confusão que está dando por conta de quebra de convênio. São ações diferenciadas. Na minha opinião, deve ser convocado porque ele deve uma explicação. Se houver necessidade de sentar e discutir, sentaremos.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Eu penso que o Secretário Everardo Maciel deve ficar contente em ser convocado para esta CPI e não convidado porque à frente da Secretaria da Receita ele falava em dureza, falava em ser ali o cabresto, falava disso tudo. Então, ele deve ficar muito feliz, ele deve dar um sorriso grande se for convocado. Eu defendo a convocação porque a ele interessa se defender de alguma forma, porque foi ele quem assinou. E a esta CPI também interessa pegar dele as contradições. Porque ele não está... Nós discutimos aqui muito o papel da Receita Federal junto à SERASA, que é carne e unha, Sr. Presidente. O papel da Receita Federal e da SERASA é uma sociedade, uma associação carnal. E ele era o chefe maior da Receita Federal, que seja ele, que seja o Secretário, que seja o atual, que seja o futuro, seja qual for. Indago de V.Exa.: não existe um outro meio, um pelo amor de Deus, para a pessoa vir aqui? Deve haver um pelo amor de Deus



também para a pessoa vir aqui, porque não pode convocar, não pode nada! Fico imaginando... Vamos ser corteses, mas o caso é diferente.

O Deputado Júlio colocou no outro episódio o seu próprio nome — está no papel dele — para que não transformássemos a reunião numa discussão política. É óbvio que o próprio Deputado Júlio já colocou uma discussão política porque era do PSDB. Isso está claro. Não somos só nós. No caso dele, está citado aqui, ele tem um contrato. Já discutimos muito isso aqui sobre a Receita Federal, o que ela fez ali. Para nenhum cidadão é dada a prerrogativa que foi dada à SERASA. O cidadão, quando recebe mais do que R\$ 1.050,00, já desconta do seu salário, da fonte, a parte do leão, como dizem por aí. E, de repente, acha-se um artigo que a gente não sabe, tem que averiguar isso investigar até se não foi a própria Receita que deu um artigo para a SERASA para que pudesse entrar para pedir para não descontar na fonte. Quando não desconta na fonte o que acontece? Há uma possibilidade grande de sonegação, porque senão todo mundo preferiria descontar na fonte, já que tem que pagar e declarar todo ano, e tem que pagar mesmo, então, desconta na fonte. Eu, por exemplo, fico discutindo se vou receber devolução depois da minha declaração do Imposto de Renda, porque o desconto é na fonte, sempre descontei na fonte. De repente, vem alguém e luta para não descontar na fonte. E a Receita Federal, que se gabou de bater recordes e mais recordes de arrecadação, de arrecadação, de arrecadação... Pelos recordes de arrecadação, eu pensei que o País estava muito bem, a mil maravilhas. E aí a gente vai votar esse monte de coisas aí e é ovo podre, é tomate, é tudo que se pensa em jogar tudo em cima dos Deputados porque têm que votar uma reforma que Deus sabe lá como é essa situação. Duas, não é? Porque vem aí uma outra pior ainda, que eu acho que é a tributária, que tem uma discussão grande, que é preciso envolver técnicos e mais técnicos para descobrir e ficam os Governadores querendo puxar sua fatia, os Prefeitos do outro lado, o ITR sai do Governo Federal e vai para o Município,. o Município já fala em cobrar progressivamente, e o pobre do cidadão vai estar desgraçado lá do outro lado, porque quando passar esse ITR para o Município vocês vão ver no que vai dar. Vai ser como a indústria da multa de automóveis, que tem o CONTRAN que negociava com a SERASA o cadastro das pessoas. Deus sabe como vai ser. Então, eu acho que interessa a ele, interessa a esta Comissão



pegar, inclusive, as contradições dele e, se ele faltar com a verdade e cair em contradição, até fazer com que ele responda por aquilo que, possivelmente, ele possa omitir, porque interessa diretamente a ele, que assinou o documento.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado. Pela ordem, Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, apenas aqui falando um pouco, o Deputado Almir Moura disse que o Deputado Julio Semeghini e eu também, porque me juntei a ele, ao defendermos transformar a convocação em convite, estaríamos estabelecendo alguma coisa partidária, como se o PSDB quisesse defender aqueles que foram Ministros ou Secretário da Receita Federal ou Presidente do Banco Central. Não se trata disso. Porque se se tratasse estaríamos aqui exigindo também que se chamasse os atuais Presidentes do Banco Central e Superintendente atual da Receita Federal, porque se houve ilegalidade no passado, as ilegalidades perduram até hoje.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E eu sou a favor. Quero dizer que eu sou a favor. É só apresentar o requerimento que eu vou votar.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, nós não levantamos nem temos intenção... não é nada partidário. Apenas era uma forma como a CPI vinha sendo conduzida até hoje, que mantivéssemos, tanto é que eu fui, eu tentei ser aqui um meio termo entre o que o Deputado Luiz Alberto queria e o que o Deputado Julio Semeghini queria, que era estabelecer um prazo e, a partir daí, então, se tornaria uma convocação. Não faço aqui defesa partidária. Acho que se eles fizeram, se cometeram algum erro têm que responder pelo erro que cometeram, independente de terem sido indicados pelo Presidente do meu partido ou não. Eu não estou aqui por uma questão partidária. Eu quero apenas ser justo com todos aqueles que nós temos que ser. Era apenas isso que eu gostaria de esclarecer.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu peço a compreensão de V.Exa. Pelo adiantado da hora, ainda ter que ficar discutindo, polemizando muito... Eu encerraria a discussão e pergunto ao Deputado Luiz Alberto se ele vai fazer a mudança ou não.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, é importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Um minutinho, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, imagino que as argumentações do Deputado Julio colocam uma questão que considero difícil de superar. Primeiro, porque o meu requerimento não tem nada a ver com convocação de ex-dirigentes que foram do PSDB ou de outro Governo. Nós não estamos discutindo isso aqui.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Só uma questão de ordem. Permita-me um único aparte. Eu quero só esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Julio, só um minutinho, deixa o Deputado terminar. Vamos colocar ordem aqui. O senhor finaliza, Deputado Luiz Alberto, e aí eu lhe passo a palavra, Deputado Julio.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor vai ter a sua vez, só um minutinho, Deputado Almir.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - O meu requerimento não tem esse objetivo. Nós estamos aqui para investigar uma instituição que legalmente fez um convênio com a Receita Federal que foi descumprido e que na época o Secretário da Receita era o Sr. Everardo Maciel. O que me preocupa aqui é o seguinte: nesse andar nós não convocaremos ninguém. Aliás, ninguém vírgula, porque aqui foi aprovada na última reunião a convocação de um funcionário simples, o ex-chefe do SERER. Um requerimento da Deputada Perpétua Almeida.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - De quem foi o requerimento, só para esclarecimento?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Do Sr. Ariosto Rodrigues Júnior. Ele foi convocado. Aprovamos aqui ontem. Portanto, acho importante. Inclusive, foi acusado de facilitar argumentações que levassem à celebração do convênio. E acho que a presença do ex-Secretário aqui é fundamental até para possíveis contradições que possam ocorrer entre ele e o depoimento do Sr. Ariosto, que é um funcionário que foi acusado aqui. e nós precisamos ouvi-lo. Foi aprovada a convocação. Então, eu acho que o argumento que o nobre Deputado colocou em relação ao ex-Presidente do Banco Central eu até admiti, no que pese a resistência, mas no caso



da Receita Federal, não. Foi celebrado um convênio, o convênio foi violado e o Secretário não tomou nenhuma decisão que deveria tomar. Se o convênio dizia que ele não poderia repassar dados para fora do sistema financeiro e foram repassados, ele tem responsabilidade. Então, ele vai ter que depor aqui como convocado para que possamos, inclusive, fazer o contraditório quando ouvirmos o Sr. Ariosto. Esta é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Julio Semeghini, pediria um pouco de rapidez.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu quero dizer, só registrar que pela primeira vez na história de 5 anos nesta Casa fui cortado aqui, sem que pudesse ser por acordo, na minha prioridade de pelo menos esclarecer meu direito ou não de usar a palavra pela ordem. Eu espero que isso não se transforme em praxe nesta Comissão. Eu quero, Presidente, dizer o seguinte, primeiro de tudo eu quero deixar muito claro aqui o seguinte: quero lembrar-lhes que o Dr. Everardo Maciel não é do PSDB; quero deixar muito claro que o Dr. Armínio Fraga não é do PSDB. Está havendo uma confusão enorme. Prestaram serviço a este País. O Sr. Armínio Fraga, durante um período do mandato do Presidente da República, aprovado no Senado totalmente, inclusive pelo seu partido. Quero dizer que do meu partido é o atual Presidente do Banco Central, que nós abrimos mão. Ele, sim, se elegeu pelo PSDB Deputado Federal e hoje é o atual Presidente do Banco Central, e nós estamos apoiando. Nós não queremos transformar esta CPI numa coisa que não faz (*ininteligível*) das coisas. Eu já fui Presidente de uma empresa. Eu já assinei pelo menos 200 contratos. Nunca tive nenhum, na minha vida, nunca na história, nem questionado, nem parcialmente, pelo Tribunal de Contas ou qualquer outra instituição que pudesse existir quando eu fui presidente de um órgão. Mas, várias vezes, quem discute profundamente esses contratos são os técnicos. O senhor está querendo comparar o Dr. Everardo Maciel ao Sr. Ariosto, que foi acusado aqui de prevalecer, de dar benefício por várias vezes, coincidência de quem articulou, mudou de cargo, foi indicado para outra função. Eu votei esse requerimento de convocação porque é uma pessoa que tem dados claros de coisas que comprometeram realmente e podem ter comprometido. E ele poderá ser enquadrado como testemunha, e nós temos que chamá-lo na hora que tivermos dados, porque aí



pode ter um problema claro, um concreto que tem que esclarecer nesta CPI. Nós estamos falando agora de uma autoridade que, na verdade, assina um contrato desse porque ele trata de uma responsabilidade, de uma obrigação administrativa. Eu acho que ele não cometeu nenhum erro em assinar um contrato desses, porque vários desses contratos são assinados no País todo. Agora, se nós, ao chamá-lo para cá, discutirmos, convidá-lo e aí tiver alguma coisa errada, nós somos o primeiro a convocá-lo. Até porque o Sr. Everardo Maciel é um grande homem de carreira deste País, não tem nada a ver com o meu partido, não tem nada a ver comigo. Eu que sou de uma área de informática, só me prejudicou nas leis da informática. Isso não tira o mérito da competência desse homem ter trabalhado para o Brasil para ser convocado aqui. Então, eu acho que a gente deve convidá-lo, insisto, senão vou pedir para que meu partido realmente peça verificação de *quorum*, que a gente crie um ambiente de pegar, na verdade, a SERASA, se nós estamos convocando aqui, estamos discutindo, nós vamos pegar Presidente de Banco Central... Está havendo uma grande confusão. Esta CPI precisa achar o rumo. Discutiu de forma brilhante hoje de manhã e nós estamos começando agora a mudar um pouco. Eu acho que o Dr. Everardo Maciel não merece, não precisa ser convocado. Virá aqui com toda a intenção do mundo em ajudar, como sempre, e nunca negou estar nenhuma vez neste Congresso. Acho que é um homem que merece o nosso respeito, pelo menos de a gente convidá-lo. Vai estar aqui e se aí merecer, não tenha dúvida, nós vamos convocá-lo, até por respeito e até para a gente valorizar aqui a forma como nós temos trabalhado nesta CPI, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Júlio, eu quero esclarecer a V.Exa., por todo o respeito que tenho, pela contribuição que o senhor tem dado, que a Presidência não lhe cortou para lhe tirar a questão de ordem e, sim, para colocar ordem na discussão. Então, o senhor não... fique tranquilo que isso é uma praxe que não se realizará, desde que o debate ocorra democraticamente, sem maiores acaloramentos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Nós vamos verificar na Casa, Presidente. Acho que o debate realmente é o que faz esta Casa. Esses dias nós tivemos aqui a infelicidade de ter a polícia invadida por um dos maiores Presidentes que esta Casa tem, de quem sou fã número 1, que é o Presidente João Paulo, que



errou democraticamente e reconheceu, e todos nós... Não cabe a incriminá-lo. Da mesma forma, quero dizer que eu estava pedindo uma questão de ordem para esclarecer, talvez nem fosse o mérito meu, o senhor devia ter me dito, ao invés de ter cortado minha ligação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mas não se sinta ofendido, Deputado Júlio, porque o senhor tem o respeito pela Casa e por este Presidente. O senhor fique tranqüilo. Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu devia reclamar, porque a questão de ordem primeiro foi minha, depois que foi a dele. Não, não estou reclamando, não. Estou dizendo que eu compreendo, só, e sou um democrata. Estou dizendo que pedi primeiro questão de ordem, V.Exa. passou para o Deputado Luiz Alberto e depois passou para ele. E eu insisti na questão de ordem, e a questão de ordem, primeiro, era minha. Mas não estou reclamando de forma alguma, porque o senhor brilhantemente tem conduzido o trabalho desta CPI, tratando todos de maneira igual dentro desta CPI. Agora, eu quero dizer, só para o Deputado Léo e para o Deputado Júlio, que eu não tenho nada contra o Deputado Léo nem contra o Deputado Júlio, nem fiz menção ao Deputado Léo, de forma alguma. Tem meu respeito. Não fiz. O senhor falou que eu fiz menção ao senhor, não havia feito. E falei a respeito e o exaltei ainda pelo fato de ele empenhar sua palavra de que faria a convocação, se assim fosse, e iria ao seu gabinete e pediria para ligar para o ex-Presidente do Banco Central, que fez isso. Então, o exaltei, ainda. Porém, eu penso que neste caso, neste caso, seria apropriada, claro, a convocação. Este é um pensamento meu. Mas sou democrata, se eu perder, perdi. Se entrar em acordo, o requerente entrar em acordo, eu vou acompanhar. Mas eu penso que ali seria o caso realmente de convocação. Eu tenho, inclusive, Sr. Presidente, muita pena de quem está sofrendo lá com o nome negativado, que não conseguiu tirar até hoje e perdeu a empresa. Eu tenho mais pena deles. Esses sim são honestos, como aquele senhor que veio aqui, que chorou na Comissão, que não teve como trabalhar, não teve nada. Esse é que a gente tem que defender. Eu não penso que o Sr. Everardo Maciel seja um coitado, não. Eu não comungo dessa idéia, porque ele não é um coitado. Eu acho que coitado é aquele senhor que estava chorando aqui na CPI, que estava... que perdeu tudo por causa do SERASA. E quero dizer também que, uma



vez chamando o Sr. Everardo Maciel aqui, nós não estamos querendo pegar ninguém, nós queremos esclarecer os fatos, simplesmente. Só isso. E mesmo porque tem ligação, Deputado Júlio, entre a Receita Federal e a SERASA. Existe a ligação. Não é nada que não tenha ligação. Eu não falaria nada do que não tivesse ligação. Existe a ligação, existe o contrato assinado. Se não houvesse esse contrato ele não estaria sendo chamado aqui a esta CPI. É isso só que eu quero esclarecer. Mas quero dizer também que eu sou um democrata e vou saber acatar a direção desta Casa e desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Encerrando a discussão, eu só quero esclarecer, Deputados, Deputado Julio, que não tenho nada contra e nem a favor de nenhuma pessoa que vem aqui. Mas eu quero também lembrar a V.Exa. que pessoas como o Sr. Ângelo Volpi, Tabelião de Curitiba, advogados Édson e Edílson Galdino de Souza, todos vieram aqui como convocados e não teve esse calor aí do debate porque veio convocado. Ninguém também se preocupou em dizer que a pessoa teria que ser convidada. Então, encerrando o debate, eu só quero lembrar a V.Exa. que nós não temos *quorum* suficiente aqui. Se houver verificação, realmente vai parar a aprovação do requerimento, isso vai ficar para a próxima. Se não houver um acordo, eu vou colocar em votação sem a mudança do teor de convocado para convidado. *(Pausa.)* Agora tem? Informa que tem o *quorum* já de treze. Então, encerrada a discussão, eu passo à votação do requerimento na sua integridade, sem modificação.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, solicito a verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mas eu nem comecei a votar, Deputado. Um minutinho, que nós vamos chegar lá. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Peço a verificação. Nós vamos ter que chamar aqui... fazer o...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Um esclarecimento, Sr. Presidente. Na verificação basta um Deputado só pedir a verificação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Basta. *(Pausa.)* Então, vamos fazer a verificação verbalmente, começando a chamar pelos titulares. Do Partido dos



Trabalhadores, Deputado Colombo. *(Pausa.)* Não se encontra. Deputado Luiz Alberto. *(Pausa.)* Sim é pela aprovação como está, sem mudança.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Orlando Fantazzini. *(Pausa.)* Deputado Zico Bronzeado. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Por gentileza, falem nos microfones.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, eu acompanho o autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pelo PFL, Deputado Gilberto Kassab. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Abstenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Ainda pelo PFL, Deputado Machado. *(Pausa.)* Deputado Mussa Demes. *(Pausa.)* PMDB: Deputado Aníbal Gomes. *(Pausa.)* Deputado Fernando Diniz. *(Pausa.)* Deputado José Priante. *(Pausa.)* PSDB: Deputado Anivaldo Vale. *(Pausa.)* Deputado Gonzaga Mota. *(Pausa.)* Deputado Léo Alcântara. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu vou me abster, por achar que a melhor forma é o convite. Mas acredito que o Sr. Everardo Maciel virá aqui esclarecer, até mesmo porque ele é um homem experiente e saberá, então, dar os esclarecimentos de que nós precisamos. Mas eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Abstenção. Pelo PP, Deputado Augusto Nardes. *(Pausa.)* Deputado Márcio Reinaldo Moreira. *(Pausa.)* Pelo PTB, Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pelo PTB ainda, Deputado Neuton Lima. *(Pausa.)* Partido Liberal: Deputado Giacobbo: "sim". Deputado Reinaldo Betão. *(Pausa.)* Pelo PSB, Deputado Bernardo Ariston. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pelo PPS, Deputado Cezar Silvestri. *(Pausa.)*



O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – “Não”, Sr. Presidente, tradicionalmente, até pela experiência que eu tenho de que só se convoca quando realmente há uma recusa por parte do convidado. Eu defendo o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pelo PDT, Deputado Manato; PCdoB, Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, sempre achei que esta Casa era uma Casa de acordos e negociações políticas — nunca espúrios, com certeza. Até coloquei aqui que se precisássemos faríamos discussões políticas, conversas políticas e acordos políticos. Mas acredito que, pelo fato de existir um documento assinado com responsabilidades para a Receita Federal, eu não tenho dúvida de que a pessoa responsável pela Receita na época deve explicação a esta CPI e à sociedade. E a minha opinião é de convocá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Sim. Pelo PV, Deputado Deley.

O SR. DEPUTADO DELEY - Sr. Presidente, até pela maneira com que nós temos nos conduzido até aqui, procurando sempre fazer primeiramente esse convite, também voto “não”. Sou a favor do convite no primeiro momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Passamos aos Suplentes. A Secretaria me informa...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) -. Por gentileza, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - O Deputado Orlando Fantazzini é titular pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Vou voltar agora...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Ah, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - ...a um novo chamamento dos titulares que se encontram. Por gentileza, Deputado?

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Orlando Fantazzini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Seu voto, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mais algum titular aqui? Deputado Augusto Nardes, pelo PP. O senhor é titular?



O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Sim. Meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Passamos aos suplentes. Deputado Devanir Ribeiro.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Rubens Otoni. (*Pausa.*) Perdão, já completou o PT, o suplente não vota. PFL: Gerson Gabrielli. (*Pausa.*) Murilo Zauith. (*Pausa.*) O PMDB não indicou ainda seus suplentes. PSDB: suplente de Gonzaga Mota, Antonio Carlos Mendes Thame. (*Pausa.*) Pelo PP... Não foi indicado o suplente do Deputado Márcio Reinaldo Moreira. Pelo PTB, suplente do Deputado Neuton Lima, Deputado Luiz Antonio Fleury. Pelo PL, suplente...

(*Intervenção inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor não tem direito agora a voto porque o titular é o...

(*Intervenção inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Desculpe, o senhor tem direito a voto. Deputado Almir Moura no lugar do Deputado Reinaldo Betão.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, penso que foi muito bom, independente do resultado desta votação. Mas esta votação é muito boa para conhecermos a cara e que tipo de luta vamos travar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, vamos votar porque estamos ultrapassando a hora. Sim ou não?

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - É que devo falar demais e V.Exa. me abrevia. É que pensei que, por ser Parlamentar, a gente pudesse falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, o senhor entende meu caso.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Vou ser breve. Mas, penso o seguinte: vamos saber exatamente com quem estamos lidando nesta CPI. Nesta votação as pessoas começaram a mostrar a cara e começamos a entender e a saber com que arma lutar. Voto a favor do requerente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – PSB. O Deputado Bernardo Ariston já votou; o PPS também. PDT: suplente de Luciano Leitoa. Pelo PCdoB a Deputada já votou. E o PV também. Encerrada a votação.



O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Pela ordem, Sr. Presidente. É possível justificar o voto? Ou não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor já votou?

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Eu votei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor quer falar sobre seu voto?

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Quero dizer por que votei. Eu acredito que na votação deveríamos votar "sim" ou "não". Pelo menos é o que entendo. Agora gostaria de dizer por que votei "não" ou por que votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência vai, até porque está finalizando, temos um momentinho... Deputado Alex Canziani, faça suas considerações.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Muito obrigado, Sr. Presidente. Só gostaria de deixar registrado, primeiro, que todos nós temos o maior interesse de saber o que acontece com relação à SERASA, o que acontece, se houve alguma coisa com relação à Receita Federal. Estamos muito abertos, estamos ansiosos, inclusive, para poder ver. Agora, infelizmente, muitas vezes uma ação que nós fazemos aqui repercute para as pessoas. Quer dizer, eu não sei... A imprensa, com certeza, deve estar aqui, Deputado Nardes. Eu não sei como vai... Olha, um foi convidado e outro foi convocado. Quer dizer, como é que isso pode transparecer para a própria sociedade? Então, eu votei "não". Sou favorável à vinda. Acredito que o Dr. Everardo Maciel viria a esta CPI se fosse convidado ou convocado. E, no meu entendimento, não haveria por que fazer essa convocação, respeitando, obviamente, o Plenário, que é soberano. Mas eu gostaria de deixar registrado que eu sou favorável a levantar toda e qualquer informação. Agora, nós deveremos respeitar as pessoas, procurando até não expô-las indevidamente. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Sr. Presidente, antes da promulgação do voto, eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Augusto Nardes.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Eu cheguei e não tinha conhecimento total da matéria e não sabia exatamente o que estava sendo votado.



Eu me inteirei com os colegas aqui. Eu queria reformular o meu voto a favor. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - A favor do requerimento.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Isso, da convocação.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, eu quero justificar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O Regimento permitindo, passamos o voto do Deputado Augusto Nardes a “sim”, e não a “não”. Deputado Cezar Silvestri, para finalizar rapidamente.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Eu só queria justificar o voto, Sr. Presidente, porque eu disse que, tradicionalmente, até por que eu já participei de algumas CPIs, tanto como Presidente como Relator, na Assembléia Legislativa, eu acho que um homem público, quando é convocado — definiu muito bem o Deputado Alex Canziani —, normalmente se dá a impressão de que ele se negou a participar da CPI e, por essa razão, a CPI fez a convocação. Isso realmente traz um impacto e, muitas vezes, negativo à imagem do homem público. Então, por isso que eu disse que, tradicionalmente, eu defendo o convite; no caso de uma negativa por parte do convidado, se convoca. E, antecipadamente, eu quero dizer, não sei qual vai ser o *quorum*, se deu *quorum*, mas se porventura o nosso convidado se negar, terá o meu voto favorável para a convocação. Agora, eu não gostaria... E quero aqui deixar claro que eu não aceito as palavras do Deputado Almir Moura quando ele disse que, “em função disso, ele está conhecendo o perfil de cada Deputado”. Eu não aceito isso; prejulgamento não faz parte; eu jamais prejulguei quem quer que seja e não admito que seja prejulgado por quem quer que seja também.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Pela ordem, Sr. Presidente. Fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, deixa eu... Vou declarar o resultado. O senhor terá, depois, direito às suas considerações. Declaro, então, após a finalização da votação, o resultado. Votos “sim”, ou seja, favoráveis à aprovação do requerimento na forma em que se encontra: 9; votos “não”, desfavoráveis à aprovação do requerimento na forma em que se encontra: 3; 2 abstenções, totalizando um total de 14, dando *quorum*. Então, está encerrado, e o



requerimento está aprovado, de acordo com o que foi apresentado com o Deputado Luiz Alberto. Rapidamente, Deputado, para nós prosseguirmos aqui.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Está certo. Eu só queria informar ao nobre Deputado que não foi dessa maneira que ele colocou que eu coloquei. Inclusive, está gravado o que eu coloquei. Se o senhor quiser, depois, solicite a fita, que o senhor vai saber direitinho a maneira como eu coloquei. Eu só disse que nós saberíamos como estamos votando e como estamos fazendo na CPI; não falei de nenhum Deputado individualmente. Não falei isso, não fiz isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Prosseguimos a pauta. Requerimento nº 47/03, de autoria deste Deputado que vos fala. Eu solicito ao Vice-Presidente, Deputado Zico Bronzeado, que assuma, para que eu faça minhas considerações sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zico Bronzeado) - Requerimento nº 47, do Sr. Giacobbo, solicitando à Secretaria de Receita Federal informações a respeito de quais sejam os tributos passíveis de recolhimento por parte da SERASA S/A. Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO GIACOBO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero aqui fazer um breve comentário sobre o nosso requerimento, que solicita à Secretaria de Receita Federal que nos informe sobre tributos passíveis de recolhimento por parte da SERASA, quais são os tributos que incidem sobre a atividade que a SERASA exerce hoje no Brasil, para que não restem mais dúvidas sobre o que ela tem que recolher e o que ela não tem que recolher. Quero também fazer uma menção. Até já mencionei na reunião passada que fui ao Dr. Jorge Rachid, que atendeu a este Presidente, representando a CPI, com muito afincio, com muita clareza. Quero aqui agradecer ao Deputado, no microfone da CPI, e peço o apoio aos nobres Deputados para que a gente esclareça o que a SERASA tem e o que ela não que pagar de tributos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zico Bronzeado) - Em discussão. Não havendo quem queira discutir, aprovado. Passamos à votação. *(Pausa.)* Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Prosseguindo os trabalhos, passamos à audiência pública para tomada do depoimento do Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra, ex-Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da



Informação da Secretaria da Receita Federal, a quem convido para tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Hoje, em conversa informal com V.Exa., mostrei minha preocupação na demora da chegada de alguns documentos. E acredito que, daqui para a frente, os requerimentos que nós votarmos tenham prazo para entrega de documentos. Porque, senão, daqui a um pedaço, documentos que nós pedimos à SERASA ou documentos que nós pedimos a órgãos do Governo... Podem, simplesmente, protelar a entrega desses documentos, e chegarem aqui em uma hora em que esta Comissão já tenha feito o seu relatório ou cheguem em hora em que não seja mais possível a análise desses documentos. Nós não estamos aqui para brincar. Então, que nós transformemos realmente e cobremos que esses documentos cheguem em tempo hábil e com a rapidez e a celeridade que nós precisamos para esta Comissão andar. Então, eu peço a V.Exa. que quando expedir os ofícios para que sejam mandados os documentos, estabeleça a celeridade na entrega desses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito bem colocado, Deputado Léo Alcântara. E esta Presidência esclarece a V.Exa. que todos os documentos ora aprovados via requerimentos aqui e solicitados através da Secretaria a órgãos competentes estão sendo datados de prazo estipulados pela Secretaria, e, até então, todos têm sido atendidos de pronto, dentro do prazo estipulado. Prosseguindo, esclareço que a presente reunião se realiza em razão da aprovação de requerimento da nobre Deputada Perpétua Almeida. Esclareço também que por se tratar de oitiva de testemunha, solicito ao Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra que preste juramento, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento. Isso está acontecendo porque, na reunião que convocamos, a passada, o Deputado Fleury fez uma indagação sobre isso e, agora, nós vamos ser assim mesmo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Ainda em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal: “art. 342 - fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, em processo judicial, policial ou administrativo ou em juízo arbitral; pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa”. Prosseguindo, concedo a palavra, por até 20 minutos, ao Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sras. e Srs. Deputados desta Comissão Mista, eu gostaria de, inicialmente, fazer uma breve apresentação sobre a minha pessoa. Para mim é extremamente constrangedor estar aqui hoje nesta CPI depois de 38 anos de serviço prestado ao Estado brasileiro, tendo em vista as afirmações que li, através das notas taquigráficas, do Sr. Edson e Edilson Vilela de Souza, que eu reputo levianas e inconseqüentes. Em 38 anos de serviço, sou funcionário de carreira da Receita Federal, fiz concurso público em 1970, exerci os cargos de Chefe de Divisão de Tecnologia, na 4ª Região Fiscal, em Recife. Fui Delegado da Receita Federal em Recife, Superintendente-Adjunto da 4ª Região, que compreende Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Fernando de Noronha. Fui Secretário-Adjunto e Substituto da Receita Federal no Governo do então Exmo. Sr. Presidente Itamar Franco. Exerci o cargo de Secretário da Receita Federal provisoriamente, quando o Secretário havia renunciado durante 15 dias. Fui Secretário-Adjunto de Administração Geral do Ministério da Fazenda, Coordenador-Geral de Modernização e Informática do Ministério da Fazenda. E, nos últimos 8 anos fui Coordenador-Geral de Tecnologia em Sistema de Informações da Receita Federal. Durante esses 38 anos de serviço, nunca respondi a inquéritos, a sindicâncias ou tive meu nome levantado de suspeição de atos incorretos para um servidor público. Tenho uma Medalha de Honra Auditor Noé Winkler, concedida no final da minha carreira pelos serviços prestados e pela honradez com que os prestei. Atualmente sou Assessor do Ministro Cristovam Buarque. Faço parte do Governo Lula por minha escolha e pelo convite do Ministro Cristovam, onde exerço cargo de confiança na Secretaria Executiva do MEC. E gostaria então de colocar minhas razões. Tive o cuidado de ler todas as notas taquigráficas, embora tenha recebido esta convocação ontem, na hora do almoço. Apresentei-me rapidamente e tive



pouco tempo para me preparar. Mas como eu conheço o assunto, achei que era suficiente, e achei que era importante estar aqui e, tenho certeza, dentro das tradições do Parlamento brasileiro, de que as Sras. e Srs. Deputados irão entender minhas razões e conhecer realmente aquilo que é a verdade. Fiz questão de anotar as questões levantadas pelos Srs. Edson e Edilson Vilela de Souza. Em relação ao convênio com a FEBRABAN, assinado entre a Receita Federal, representando a União, e a Federação dos Bancos, foram levantadas as seguintes questões: que as atualizações do cadastro eram feitas sem publicidade, de forma escondida, mesquinha etc. Está lá nas notas taquigráficas, não precisarei responder. De que se esses dados não fossem sigilo, não estivessem sujeitos a sigilo fiscal, deveria ter havido um processo licitatório para que fosse vendido, não sei, não entendi. Até hoje esse convênio é vigente e intocável. Esse convênio foi denunciado por mim. Trouxe aqui o ofício em que me dirijo ao diretor da FEBRABAN. Está aqui o ofício, datado de 11 de setembro de 2002, pedido pelo Sr. Ariosto, Chefe da Divisão de Segurança da Coordenação de Tecnologia. Publicação do extrato de denúncia de convênio, onde está anexo meu ofício dirigido ao Sr. Wilson Antonio Salmeron Gutierrez, Diretor da Federação Brasileira de Associações de Banco: "Sirvo-me do presente ato para denunciar, nos termos da Cláusula 5º, e a partir desta data, o convênio de fornecimento de informações de dados, não abrangido pelo sigilo fiscal, celebrado entre a União, por intermédio da Receita Federal, representado por esta Coordenação-Geral de Tecnologia do Centro de Informação, e esta Federação Brasileira, representado por V.Sa. Em 19 de junho de 1998." Eu gostaria de passar este documento às mãos do Sr. Presidente. Continuando, em termos de... Eu vou responder as outras, foi apenas para adiantar um pouco. Informações cobertas pelo sigilo fiscal, vou comentar, que na minha opinião essas informações não estão cobertas por sigilo fiscal. Tenho aqui um parecer do Tribunal de Contas da União que responde a maior parte dessas questões, que eu gostaria também de ler. Divulgação das informações e instituição do convênio, de que a SERASA teria usado as informações e, portanto, o convênio era passível de extinção. Informação exclusiva para a SERASA, de que eu teria assinado um convênio, por força da Ação Normativa 19, e que esse convênio dava exclusividade à SERASA. Gostaria de passar às mãos do Presidente uma relação de todos os convênios assinados nos 8



anos em que eu estive à frente da Coordenação, por força da AIN 19, essa relação consta de todos os convênios. Apenas os que estão aqui relacionados, como o da AIN 19, se referem à minha assinatura. E os que se referem à AIN 19 e 20 são de assinatura privativa do Secretário da Receita Federal, então o Sr. Everardo Maciel. Então, são, eu não contei, mas em cada página tem 18 e são 20 páginas, 24 páginas. Então, não havia exclusividade. Para citar aqui, posso citar Advocacia-Geral da União, convênio para acesso ao CNPJ/CPF; Agência Nacional de Transporte Terrestre; Caixa Econômica Federal; Conselho Federal de Administração; Instituto Nacional de Seguro Social; INCRA; INFRAERO etc. Não vou tomar o tempo dos senhores lendo essa relação. Então, também refuto essa informação de que havia exclusividade para a SERASA. Da mesma forma como eu refuto a informação que até hoje o convênio é vigente e intocável. Depois que o convênio foi denunciado, foi assinado um novo convênio com o Banco Central do Brasil e foi assinado pelo Secretário da Receita e negociado em nível do Gabinete do Secretário, no qual eu não tive participação, se é que foi discutido pela assessoria dele. A minha participação foi de operacionalizar esse convênio com o Banco Central, ao qual enviei um ofício ao Serviço Federal de Processamento de Dados, que é a empresa do Ministério da Fazenda que trabalha para a Receita, para que operacionalizasse o novo convênio com o Banco Central, por força das atribuições do cargo que até então eu exercia. Um pouco desorganizado aqui, desculpe. Assim que eu achar eu passo às mãos do Presidente. Está aqui. Em 18 de outubro de 2002 eu encaminhei um ofício ao Sr. Superintendente de Negócio do SERPRO: Em cumprimento ao disposto na Cláusula II e respectivo Parágrafo Único do convênio anexo, gostaria que V.Sa. providenciasse com máxima urgência o encaminhamento ao Banco Central do Brasil do dispositivo magnético, fita, data e o cartucho, contendo os dados cadastrais que trata o Inciso I, II e III dessa Cláusula. E em anexo está o convênio que, entre si, celebra a União, por intermédio da Receita Federal, e o Banco Central do Brasil, objetivando o intercâmbio de informações não abrangidas pelo sigilo fiscal e bancário entre o Banco Central do Brasil e a Receita Federa. Esse convênio é assinado pelo Dr. Everardo Maciel e Dr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central. Bom, os outros questionamentos, o cadastro, o CPF, o CNPJ, é chave para os demais bancos de dados de proteção de crédito,



não-fiscalização do contrato e uma discussão entre venda de informação, custo, despesa para a SRF. Isso em relação ao convênio. O Item 2 se refere a outros questionamentos levantados pelos Srs. Edilson e Edson Vilela em relação ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que é uma autarquia vinculada ao Gabinete Civil da Presidência da República, e a certificação digital, em que, nas notas taquigráficas, esses senhores advogados dizem que, além de ter assinado um convênio com a FEBRABAN, eu e o Dr. Ariosto teríamos também aprovado, junto ao ITI, o processo da SERASA como uma certificadora capaz de emitir certificados digitais debaixo da raiz do Governo, da chave raiz do Governo, no chamado ICP-Brasil, a Infra-Estrutura de Chave Pública Brasil. Porque nós fomos nomeado, por portaria do Secretário-Executivo, então Dr. Silvano Gianni, do Gabinete Civil da Presidência, para um comitê técnico do ICP-Brasil. Eu gostaria de deixar bastante claro e, infelizmente, não pude trazer esses documentos, parte porque a portaria eu não achei, e o processo no qual a SERASA se habilita a ser uma certificadora da Infra-Estrutura de Chave Pública Brasil eu não posso ter acesso, porque é privativo do ITI. Então, eu não poderia. Mas eu gostaria, se for conveniente, de interesse desta CPI, que fosse requerido ao Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação, Dr. Sérgio Amadeu, o processo da SERASA. E aí os senhores vão ver, as senhoras e os senhores vão ver que nem eu nem Ariosto tivemos nenhuma participação na aprovação da SERASA como certificadora da Infra-Estrutura de Chave Pública Brasil. Nós fomos nomeados por um comitê técnico subordinado a um comitê gestor da chamada Infra-Estrutura de Chave Pública Brasil, que, na época, era chefiada, presidida ou presidido o comitê, pelo Dr. Silvano Gianni, como Secretário-Executivo. Era um comitê composto de Secretários-Executivos de Ministério, Ministério da Fazenda, diretores, como da FEBRABAN, faziam parte desse fórum e outras autoridades. E esse comitê tinha um comitê técnico subordinado a ele e que, tanto eu como o Dr. Ariosto, fomos indicados pelo Secretário da Receita Federal para representar a Receita Federal nesse comitê. Por que representar a Receita? Porque a Receita foi pioneira em 1999 quando instituiu, através a Instrução Normativa 156, de 22 de dezembro de 1999, os certificados eletrônicos da Receita Federal e CPF e CNPJ. Seriam certificados digitais permitindo que os contribuintes, com segurança, acessassem o *site* da Receita.



Posteriormente, essa Instrução Normativa foi alterada pela 222, de 11 de outubro de 2002, criando o serviço Receita Virtual 222. Ambas instruções normativas assinadas pelo Secretário da Receita em sua prerrogativa. Por esse motivo, nós estávamos trabalhando lá no ICP-Brasil. O processo no qual a SERASA solicita ser aprovada como uma certificadora capaz de emitir certificados e no mercado debaixo da raiz do Governo, da famosa, da chamada Infra-Estrutura de Chave Pública Brasil, é um processo privativo do ITI, no qual nenhum desses comitês têm nenhuma participação e ingerência. Ele entra com o processo, como outros entraram, SERPRO, CERTSIGN etc, Caixa Econômica, o Correio agora está entrando, e são submetidas a regras e são aprovadas, ou não, por parte da auditoria de toda a estrutura do ITI, da qual nem eu nem o Dr. Ariosto nunca fizemos parte, nem o ITI respondia a esse comitê. Portanto, eu acho que nesse caso ambos estão sendo levianos e forçando ou levando, querendo levar a esta CPI a uma conclusão de tráfico de influência, favorecimento do SERASA, não tem nada uma coisa com a outra. Então, passo novamente as Instruções Normativas para ver qual era o grau de interesse que a gente participava desses comitês, defendendo os interesses da Receita Federal e do Ministério da Fazenda. E gostaria... Inclusive nas Instruções Normativas, as Sras. e Srs. Deputados vão poder ver, ler, de que o processo pelo qual a Receita habilita uma certificadora, a Receita habilita, passa porque a certificadora tenha sido certificada pelo ITI e depois se coloca, pode-se habilitar junto à Receita. E gostaria de dizer que neste momento a Receita tem 2 certificadoras habilitadas: o SERPRO, que foi aprovado ainda por mim quando eu era coordenador de tecnologia, e a CERTSIGN, que foi aprovada pelo meu sucessor na coordenação. A SERASA não é certificadora da Receita Federal. Ela é certificadora de Chave Pública, podendo disputar o mercado. Mas não é habilitada pela Receita Federal para emitir CPF e CNPJ. Então, em relação a essas suspeitas colocadas aqui, eu gostaria de refutá-las, porque elas não têm nada de verídicas. Gostaria de passar para coisas mais substanciais. Para isso, eu gostaria de ler, de explicar como é que é esse processo de assinar um convênio com a FEBRABAN. O que ocorre? Eu trouxe aqui também uma resolução do Banco Central, de 24/11/93, e a Circular nº 1.528, de 20/11/88. Em 25/11/88, desculpe, o Banco Central passou a exigir dos bancos que quando fosse feita a ficha proposta para registro de uma conta bancária,



fosse obrigatório o preenchimento de ficha proposta que registra...e tem uma séria de obrigações. E lá embaixo ele diz assim: b) o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), sendo que nos casos de isenção prevista na legislação vigente, deverá ser anotado em campo próprio a expressão “isento”, mais endereço, logradouro, bairro, cidade, unidade da Federação, nome da mãe, filiação, nome da mãe, do pai, nome completo, no caso de pessoa física, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil etc. Esses dados, que hoje estão sendo ditos e a SERASA comercializa, porque vieram do cadastro da Receita Federal, são de conhecimento dos bancos quando o cliente preenche a sua ficha de registro desde 88. Se nós formos olhar o convênio que a Receita assinou com a FEBRABAN, está lá, no caso da pessoa física, nome da pessoa física, número de inscrição no CPF, data de nascimento e nome da mãe. Esses dados sempre estiveram na posse dos bancos. Na minha opinião, a SERASA comercializa dados que ela obtém junto à rede bancária. É uma opinião pessoal. Todas as denúncias que foram colocadas junto à Receita Federal foram apuradas pela Coordenação de Pesquisa e Investigação. Não era o caso de ser apurada pela minha Coordenação, porque ela não tem atribuições, nem pessoal habilitado, ela é uma coordenação de informática para fazer investigações e auditorias fora do âmbito da Receita. Todas foram encaminhadas à Coordenação de Pesquisa e Investigação, onde também eu não tenho acesso, gostaria que fosse solicitado, no qual se chegou a resultados não conclusivos, exatamente porque os mesmos dados que a Receita fornecia à FEBRABAN, e eram operacionalizados pela SERASA, constam, há muito tempo, dos cadastros dos bancos, que é do CPF, nome da mãe, nome da pessoa e data de nascimento. E no caso do CNPJ, são também dados que podem ser perfeitamente obtidos junto ao Registro Nacional de Comércio em qualquer junta comercial. Então, passo também às mãos do Presidente essa informação. Então, desde 98, os bancos já tinham dados sobre cadastro obtidos dos seus clientes. Neste ano, eu também não consegui essa portaria, infelizmente, o Ministro da Fazenda tornou também obrigatória, obrigatório...assinou uma portaria sobre obrigatoriedade do uso do CPF, em 98 – não obtive essa portaria, mas, tendo mais tempo, pretendo encaminhar a esta ilustre Comissão –, no qual tornou entre os itens obrigatórios do uso do CPF as contas bancárias. Então, desde 95, a SERASA



recebia dados, junto com outras instituições, de cadastro da Receita Federal. Em 98, o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, resolveu editar 2 instruções normativas: as Instruções Normativas 19 e 20. A Instrução Normativa 20 trata da Fazenda Pública, de fornecimento de dados à Fazenda Pública, assim entendido como está no Código Tributário Nacional, ou seja, Secretarias de Fazenda de Estado, Município, Receita Federal etc. E a Instrução Normativa nº 19 disciplina os procedimentos e fornecimentos de dados cadastrais, econômicos e fiscais da Receita Federal a outras entidades que não Fazenda Pública. Até então, o fornecimento de dados era discricionário, ou seja, havia uma portaria do Ministro delegando ao Secretário da Receita que, desde que o dado não tivesse coberto pelo sigilo fiscal, cabia ao Secretário da Receita dizer sim ou não; cabia, então, à Coordenação, a qual eu chefiava, encaminhar um parecer ao Secretário, vistoriando o pedido e colocava dois quadrinhos: sim ou não. E se aquilo não era coberto pelo sigilo fiscal, cabia ao Secretário dizer: “Forneço a A, não forneço a B.” Para evitar esse poder discricionário, que a Receita considerava uma coisa lesiva aos interesses públicos, embora fosse legal, o Secretário editou as Instruções Normativas nºs 19 e 20, permitindo que as instituições se habilitassem. Caso preenchessem as condições, pudessem assinar um convênio com a Receita Federal. Esse convênio é de conhecimento dos senhores. Aí, eu gostaria de colocar, especificamente, por isso foi assinado todos esses convênios que eu entreguei a relação. Essa instrução normativa coloca uma restrição e uma abertura quando se refere a entidades de direito privado, que é o caso da SERASA e da FEBRABAN. Art. 4º, da Instrução Normativa nº 19, de 17 de fevereiro de 1998 : “*O fornecimento de dados à instituição de direito privado somente será efetivado quando a informação for indispensável em virtude de lei ou exercício de suas atividades*”. Na hipótese de que trata esse artigo, a solicitação será submetida à análise da COTEC e seu fornecimento dependerá de avaliação da autoridade competente. Bom, aqui explica por que o Dr. Ariosto emitiu uma nota técnica. Por força da Instrução Normativa, que dizia que ela seria submetida à análise, e submetida à autoridade competente, no caso, o Coordenador Geral, eu. E que também, por força da Instrução Normativa nº 19, por força de ofício, eu era obrigado a assinar os convênios por delegação do Secretário da Receita Federal, desde que essas



informações fossem dados cadastrais não abrangidos no sigilo fiscal. Por que razão assinamos um convênio com a Federação de Bancos por força da Lei nº 8.383, de 1991? O seu art. 64 diz: *“Responderão como co-autores de crime de falsidade o gerente e o administrador de instituição financeira ou assemelhadas que concorrerem para que seja aberta conta ou movimentados recursos sob nome: I – falso; II – de pessoa física ou de pessoa jurídica inexistente; III – de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular”*. Parágrafo Único do art. 64. *“É facultado às instituições financeiras e às assemelhadas solicitar ao Departamento da Receita Federal a confirmação do número de instituição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes”*. A situação antes do convênio era a seguinte...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Eu estou sendo informado de que deve está começando a votação nominal. Será que é possível verificar para podermos interromper e voltar rapidamente, porque me interessa muito o depoimento do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Júlio, nós estamos atentos. E assim que, realmente, não pudermos mais darmos prosseguimento, eu informo a V.Exa. Mas estou atento. Fique tranqüilo.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só peço para que possamos ir e voltar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Sim, senhor. Fique tranqüilo. Pode prosseguir.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Bom, por força disso, o que é que ocorria? As agências bancárias enviaram para os diversos órgãos da Receita — cerca de seiscentos e poucos espalhados no Brasil — ofícios perguntando o nome de determinadas pessoas, qualificando pessoas e se aquele número do CPF que ele tinha apresentado, realmente, constava no cadastro da Receita. E a Receita respondia o ofício das agências bancárias. Eles tinham um custo enorme para o Governo, para a máquina da Receita, era moroso e não atendia aos requisitos da lei. Por força disso, foi assinado convênio, que os senhores conhecem. Então, eu gostaria também de passar às mãos do Presidente a Instrução Normativa nº 19. Eu assinei esse convênio, juntamente com outros duzentos e



tantos, referente à Instrução Normativa nº 19, por força do meu cargo e do fato de que ela me delegava a competência. Foi levantado aqui também pelos senhores advogados Edson e Edilson que eu não teria competência para assinar esse convênio, como se eu tivesse assinado esse convênio por minha livre e espontânea vontade. Na realidade...

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Sr. Presidente, pela ordem. A informação que eu tenho, é um requerimento, mas a votação nominal já deu início.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Secretário, o seu telefone está mudo? *(Pausa.)* Realmente, vai começar a votação nominal. Eu suspendo, por enquanto, a sessão por 15 minutos. Dá tempo de, em 15 minutos, ir lá e voltar? Dez minutos. Eu sugiro que o senhor fique à vontade. E assim que voltarmos, retomaremos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, peço a compreensão do nosso convocado e passo a palavra novamente ao Sr. Pedro Luiz Bezerra.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Instrução Normativa nº 20 também, Sr. Presidente. Bom, eu estava comentando a V.Exas. o porquê da assinatura de um convênio entre a Receita Federal e a Federação de Bancos. Por força da Lei nº 8.383, em seu Parágrafo Único do art. 64, está facultado à rede bancária confirmar o cadastro de pessoas, tanto do CPF, como do Cadastro Geral de Contribuintes na época, hoje Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, confirmar a veracidade da informação do correntista quando ele estava abrindo uma conta. E que isso ocorria de uma forma completamente desorganizada e que as diversas agências espalhadas no País solicitavam via ofício aos diversos órgãos da Receita da sua jurisdição essas informações, que eram respondidas também com ofício com custo elevado, moroso e etc. Por conta disso e tendo em vista a Instrução Normativa nº 19, foi então assinado o convênio. Bom, a intenção na época é que esse convênio fosse assinado com o Banco Central do Brasil, mas o Banco Central do Brasil tinha o mesmo problema da Receita na época, em 1998. Ele não tinha estrutura de informática capaz de atender às consultas de toda a rede bancária. Então, para operacionalizar o que a lei mandava, se fez esse convênio com a FEBRABAN.



Inicialmente, não participava a SERASA do convênio. O convênio é com a FEBRABAN. Mas como a FEBRABAN apresentou a SERASA como sua empresa de processamento de dados, da mesma forma como o Serviço Federal de Processamento de Dados é empresa de processamento de dados da Receita Federal, nós resolvemos incluir no convênio — isso foi discutido no gabinete do Secretário, do qual eu participei — o Parágrafo Único da cláusula 4, no qual a gente coloca o nome da SERASA justamente para comprometer a SERASA no sigilo de não repassar as informações. Bom, aí eu gostaria, agora, de comentar a Decisão nº 751, de 2002, do Plenário do Tribunal de Contas da União, em que se refere ao Processo nº 001.212/202-3 (Sigiloso). Classe de assunto: denúncia. Interessado: identidade preservada. Embora, nas notas taquigráficas, eu não tenha bem certeza se o Sr. Edson ou o Sr. Edilson diz que foi ele o autor dessa denúncia. *Órgão: Secretaria da Receita Federal; Relator: Ministro Walter Alencar Rodrigues, etc. “Decisão: O Tribunal de Contas da União, reunido em sessão plenária, diante das razões expostas pelo Relator, decide: conhecer da presente denúncia para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente.”* O que foi que eles consideraram parcialmente procedente? *“Determinar à Secretaria da Receita Federal que faça incluir a identificação e a qualificação do seu representante no instrumento de convênio celebrado com a FEBRABAN, datado de 19 de junho de 1998.”* Realmente, o convênio tem um erro formal, em que eu apareço aqui como Coordenador-Geral de Tecnologia e Sistema de Informações, mas não aparece nem meu nome e nem minha qualificação. Eu assino, a assinatura é minha, porém também não consta o meu nome. O Tribunal de Contas pediu que a gente republicasse. Não foi republicado, porque ele foi denunciado. E nós acertamos com o Tribunal de Contas que, em vez de republicar, como a gente estava em vias de denúncia, seria suprido por denúncia. É claro que essa exigência foi colocada nas contas da Receita.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Pedro, só um minuto. Eu não entendi direito. Perdão, até porque talvez eu não tenha entendido. Como é que o senhor disse? Qual foi o motivo que o senhor não quis publicar e que atitude o senhor tomou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – O Tribunal pediu que a Receita republicasse, incluindo a identificação e a qualificação. Não



necessariamente teria de ser eu que teria que republicar, já que eu assino o convênio, mas a publicação é feita por outra coordenação da Receita, a Coordenação de Programação e Logística, que tem uma divisão de contratos e convênios. Eles que deveriam republicar. Como a gente pretendia denunciar o convênio, nós negociamos com o Tribunal de Contas da União que, em vez de a gente republicar para depois denunciar, a gente simplesmente denunciou, o que tornou desnecessário republicar só com esse efeito formal. Porém, é muito interessante a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Dr. Pedro, só lhe interrompendo. Infelizmente ou felizmente, mais uma votação nominal. É aprovação de requerimento, se não me engano.

(Não identificado) - Requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – De urgência. Então, precisamos suspender de novo por 5 minutos. Eu fico triste, porque estou vendo realmente a importância desse depoimento. Mas nós vamos até o final. O senhor não se avexe. Se nós sairmos daqui à meia-noite, não há problema nenhum.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Retomamos a nossa audiência pública, onde estamos ouvindo o depoimento do Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra. Com a palavra o Dr. Pedro.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu pediria um pouco de paciência a V.Exas., porque esse parecer do Tribunal de Contas refuta a maior parte dos argumentos colocados pelos Srs. Edson e Edilson Vilela de Souza. Então, retornando à leitura do parecer do Tribunal de Contas da União nº 01.212, de 2002: *“Informações sobre o convênio objeto de denúncia. O convênio foi celebrado entre a União, por intermédio da Receita Federal, representada por seu Coordenador-Geral de Tecnologia (...) e a Federação, FEBRABAN, representada por seu Superintendente Administrativo(...). O objeto do convênio é o fornecimento à FEBRABAN de dados não abrangidos pelo sigilo fiscal, constantes dos Cadastros de Pessoas Jurídicas e Físicas da Secretaria da Receita Federal, procedendo-se atualizações diárias das informações. Os dados constantes dos cadastros que seriam fornecidos: Pessoas jurídicas: situação cadastral (observação: ativo ou*



cancelado)." Não há aqui nenhuma informação fiscal do tipo ativo irregular, ativo não-regular, que demonstre que o contribuinte deve impostos ou declarações. Simplesmente a posição ativo ou cancelado. Por que se passa a informação de cancelado? Porque quando uma pessoa jurídica é cancelada, é obrigação da rede bancária cancelar a respectiva conta bancária. Ou se a Receita declara inidônea ou inexistente uma empresa, também isso é repassado à rede bancária para que ela providencie o fechamento da conta bancária. Tudo isso aqui é feito no interesse do Fisco e da sociedade, para evitar fraudes que envolvam a rede bancária. "*Número de inscrição no CGC; nome empresarial; nome fantasia; endereço completo; complementar...*" Que é bairro, etc. "*...endereço no exterior; natureza jurídica; atividade econômica.*" Todas essas informações podem ser obtidas numa Junta Comercial. São dados de cadastro de domínio público, não sujeitos a sigilo fiscal. "*Pessoas físicas: número de inscrição do CPF; nome completo; nome da mãe e data de nascimento.*" Também dados de... Perfeitamente, qualquer registro civil tem esses dados. Por que a gente passa, além do nome e do número de inscrição, o nome da mãe e a data de nascimento? Por causa dos homônimos. Uma pessoa chega lá e diz que é Pedro Luiz, o meu nome é um pouco grande, não sei se tem homônimo, e pode ter um outro Pedro Luiz com o mesmo nome meu, porém com CPF diferente. Pode ser que se atribua o CPF de uma conta bancária a uma pessoa que é apenas um homônimo. E aí nós vamos ter um problema sério. Aí se dá o nome da mãe e a data de nascimento para desempate, o que nem sempre é suficiente. "*Os custos relativos à apuração especial dos dados que seriam executados pelo SERPRO, são de responsabilidade da FEBRABAN. Para o ressarcimento desses custos, a FEBRABAN firmaria contrato com o SERPRO, mediante interveniência da COTEC.*" Isso também é uma exigência da Instrução Normativa nº 19, que diz que não haveria despesa para a Receita Federal. E aqui o que a gente quer dizer é que a Receita não teria nenhum ônus para fornecer esses bancos de dados à FEBRABAN por força de lei e que também a Receita não está cobrando pela informação, ela não vende informação. Ela está cobrando o custo do processamento. Esse custo é da empresa. Ela, então, assina o contrato com a FEBRABAN e o Coordenador de Tecnologia — no caso, na época, eu —, é interveniente no sentido de verificar se o contrato está de acordo com o convênio,



para não permitir que o SERPRO e a FEBRABAN cometessem algum engano. A finalidade é de fiscalizar o contrato. Então, por isso eu sou interveniente, embora haja um contrato entre a Federação Brasileira de Bancos e o Serviço Federal de Processamento de Dados, empresa pública do Ministério da Fazenda que presta serviços à Receita, quando é cobrado o custo dos serviços. Eu gostaria também de passar às mãos do Sr. Presidente. *“A FEBRABAN se comprometia a utilizar os dados somente em atividades que em virtude de lei forem de sua competência, tornando-os disponíveis para a rede bancária por intermédio da SERASA, não podendo transferi-los a terceiros”*. Quais são esses dados? Quais são esses compromissos em virtude de lei? Esses dados se destinam exclusivamente para que a rede bancária confirme novos correntistas, ou atualize seus cadastros no caso de baixa, cancelamento, inidôneos ou empresas inexistentes, ou no caso também de CPF suspenso, em que a lei assim o diz que não é possível manter a conta bancária. Portanto, esses dados não podem ser usados para nenhuma outra finalidade.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Isso que eu ia perguntar: estão claros nesse contrato os objetivos desse dado de que não poderia ser usado para nenhum outro objetivo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Na minha opinião, em termos do convênio, sim. Aqui eu gostaria de fazer um comentário, só aproveitando. Um pouco fora de ordem, mas é o seguinte. Quando se diz que a SERASA, operador da FEBRABAN, utiliza os dados fornecidos pela Receita Federal para indexar seus arquivos e de outros, e que a Receita não apura e não denuncia, é impossível a Receita comprovar se isso ocorre ou não. Por quê? Porque esses mesmos dados — número de inscrição, nome completo, nome da mãe e data de nascimento — são dados que o banco obtém, quando ele preenche a ficha do correntista. E o que o banco faz é confirmar se aqueles dados são verídicos ou não em termos de nome da mãe, nome completo, data de nascimento e número de inscrição. Ele tem muito mais informações, ele tem endereço, que nós não repassamos, tem nome do pai, tem bens, tem endereço, tem qualificação, que ocupação tem a pessoa física, etc. Mas é impossível provar que aquele dado veio da



Receita, ou aquele dado pertence ao cadastro do banco que posteriormente fornece ao banco de dados da SERASA.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Pela ordem. E não tinha como normatizar? Normatizar para que pudesse tornar possível, porque “se torna impossível” é genérico, Generaliza. O senhor disse que era impossível verificar se os dados eram da Receita ou não.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Os dados são os mesmos. Então, eu gostaria que V.Exa., por favor, me explicasse o que seria normalizar, normatizar.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – A não ser que introduzisse um caráter diferente para pegar alguém, vamos supor.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Acho que estamos na fase ainda da exposição dele. Eu pediria aos Deputados que deixassem o depoente terminar a sua explanação para depois indagá-lo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Bom, aí vem a argumentação do denunciante. Aqui nós vamos ver que é a mesma argumentação apresentada aqui pelos Srs. Edson e Edilson. *“As supostas irregularidades quanto ao ajuste entre a Secretaria da Receita Federal, e FEBRABAN são: o título ‘convênio’ é ilegal, nos expressos termos do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 8.666/93 — Lei de licitação (folha 4, item 3.a). 7.2. ‘A União não está representada por agente legitimado: o enunciado diz tratar-se de ‘Convênio que celebram a União’, (...) no entanto, o instrumento de ‘convênio’ é assinado por 5 pessoas físicas: as duas qualificadas no primeiro parágrafo representam a FEBRABAN; outras duas qualificadas na cláusula 4º, parágrafo único, representam a SERASA, e a quinta assinatura é de um sem-nome e sem-qualificação”*. Realmente, no contrato, eu estou sem nome e sem qualificação. Embora eu não me considere uma pessoa sem qualificação, mas foi uma falha formal e que não foi sanada, porque nós não republicamos, mas foi sanada porque a gente denunciou o convênio. Eu não sei bem o que se quer dizer quando se fala 5 pessoas físicas. As pessoas jurídicas são abstrações legais e são representadas por pessoas físicas. *“O objeto do ‘convênio’*



(cláusula primeira) é o 'fornecimento de dados' que, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal são sigilosos. 7.4. Mas se os dados objetos do 'convênio' não fossem sigilosos e, portanto, fossem bens de comércio, estariam sujeitos a processo de licitação. 7.5. A FEBRABAN se compromete a utilizar dados (...) somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe competem. Mas que lei seria essa que atribui competência particular, pessoal e exclusiva da FEBRABAN, o contrato não diz. 7.6. Por outro lado, é necessário investigar como o princípio da publicidade, essencial à validade de todo ato administrativo, está sendo atendido no caso específico das atualizações diárias via EDI. Ou, sic, 'O primeiro fornecimento, contendo todo o universo da base de dados CPF e CNPJ, foi efetuado em 31/12/98. Desde então são efetuadas atualizações diárias via EDI. Análise sobre a questão do sigilo de dados. Entre os argumentos apresentados, entendemos que o de maior relevância diz respeito ao sigilo dos dados pessoais, conforme argüido e transcrito no 7.3 acima.' Isso estou lendo o relatório do Tribunal de Contas da União. "9. Para que seja possível entendermos essa questão com clareza, podemos nos reportar, analogamente, ao parecer do Tribunal de Contas 002.947/95-1, que versa sobre solicitação, feita por Parlamentar do Congresso Nacional, de informações acerca de dados e elementos constantes das declarações de bens e rendas do Presidente e Vice-Presidente da República, com fulcro nos termos dos incisos IV e V da Lei nº 8.730/93. 10. Esse instituto legal estabelece a obrigatoriedade da entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o fim de se apurar, na variação patrimonial do declarante, se houve incompatibilidade entre sua renda e seus acréscimos patrimoniais. 11. Na instrução que se procedeu naquele processo, necessariamente se fizeram referências à questão do direito à privacidade e sigilo de dados pessoais, prescritos na Constituição Federal, art. 5º, incisos X e XII. Nas considerações tecidas pelo então Exmo. Sr. Procurador-Geral, em exercício, Walton Alencar Rodrigues (parecer TCU, TC 002.947/95-1, folhas 14 a 20), encontra-se citação ao Professor Tércio Sampaio Ferraz Júnior em seu trabalho "Sigilo de Dados: O Direito à Privacidade e os Limites à Função Fiscalizadora do Estado(...)'Pelo sentido inexoravelmente comunicacional da convivência, a vida privada compõe, porém, um conjunto de situações que, usualmente, são informados sem



constrangimento. São dados que, embora privativos — como nome, endereço, profissão, idade, estado civil, filiação, número de registro público oficial, etc. — condicionam o próprio intercâmbio humano em sociedade, pois constituem elementos de identificação que tornam a comunicação possível, corrente e segura. Assim, a inviolabilidade de dados referentes à vida privada só tem pertinência para aqueles associados aos elementos identificadores usados nas relações de convivência, as quais só dizem respeito aos que convivem. (...) Em conseqüência, simples cadastros de elementos identificadores (nome, endereço, RG, filiação, etc.) não são protegidos. Mas cadastros que envolvam relações de convivência privadas (por exemplo, nas relações de clientela, desde quando é cliente, se a relação foi interrompida, as razões pelas quais isso ocorreu, quais os interesses peculiares do cliente, sua capacidade de satisfazer aqueles interesses, etc.) estão sob proteção. Afinal, o risco à integridade moral do sujeito, objeto do direito à privacidade, não está no nome, mas na exploração do nome, não está nos elementos de identificação que condicionam as relações privadas, mas na apropriação dessas relações por terceiros a quem elas não dizem respeito. Pensar de outro modo seria tornar impossível, no limite, o acesso ao registro de comércio, ao registro de empregados, ao registro de navios, etc., em nome de uma absurda proteção à privacidade.” 12. Diante de tão esclarecedora explanação, poderíamos encerrar a argumentação sob a legitimidade do objeto do convênio, motivo desta denúncia que ora se realiza. Não obstante, fica implícita a aceitação dessa argumentação (...) Para confirmar que seja essa, de fato, a percepção do Ministro Relator, encontramos ainda em seu relatório as seguintes considerações sobre os limites do sigilo e da privacidade: ‘Na preleção do próprio Tércio Sampaio Ferraz Júnior, ‘estes dados comunicados, protegidos pela privacidade, não constituem um limite absoluto. Tanto que, ainda recentemente, o Ministro Carlos Mário Velloso, Relator de decisão que tinha por objeto o sigilo bancário, não teve dúvidas ao afirmar que não se trata de um direito absoluto, devendo ceder, é certo, diante do interesse público, do interesse da Justiça, do interesse social, conforme, aliás, tem decidido esta Corte’. Destarte, resta claro que o direito à privacidade comporta abrandamentos (...)’ Para eu não ser tão cansativo, as senhoras e os senhores vão poder ler. Apenas porque não temos cópia para todo o mundo ler. Ele conclui que... Ele entra também em uma coisa que é importante.



Até então, ele estava dizendo que não está coberto o sigilo no interesse da Constituição, do direito pessoal. Agora, ele entra no sigilo fiscal. *“A própria legislação infraconstitucional, baseada nestes princípios interpretativos da Lei Maior, ao estabelecer limites para a publicidade de informações pessoais, deixa claro que os elementos de identificação, conforme a compreensão do Prof. Tércio Sampaio Ferraz Júnior, não são incluídos entre as vedações”*. Aí, ele cita o art. 198 do Código Tributário Nacional, que trata do sigilo fiscal. *“Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos”* — a maneira como a Receita trata os contribuintes — *“ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades — Lei 5.172, de 25/10/66, art. 198, caput, Código Tributário Nacional”*. Então, aqui não se trata, absolutamente, de dados que se referem à natureza financeira ou econômica de sujeitos passivos e de terceiros, sobre a natureza e estado de seus negócios ou atividades. Aqui, é importante dizer o seguinte: o cadastro de CPF e o cadastro de CNPJ, como estão estruturados na Receita, têm 2 partes — eles têm uma parte que é meramente identificatória, que não envolve sigilo fiscal, e a parte que envolve o sigilo fiscal, e essa parte nunca foi fornecida, não consta do convênio, nem do contrato e pode ser facilmente constatado através de auditoria que nunca foi repassada. Isso é justamente quando a gente tem vinculado aos dados identificadores se o contribuinte é omissor em declaração, se ele deve imposto, etc., etc., etc. *“Mais uma vez, incluem-se na proibição apenas informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros. Devido a este entendimento, a Instrução Normativa/ SRF nº 19, ao regulamentar os procedimentos de fornecimento de dados cadastrais e econômicos-fiscais da Secretaria da Receita Federal a outras entidades, especifica quais são os dados passíveis de serem fornecidos: “O fornecimento de dados fica limitado àqueles constantes de cadastros de domínio público e que não informem a situação econômica ou financeira dos contribuintes. Consideram-se de domínio público os dados das pessoas físicas e jurídicas que, por força de lei, devam ser submetidas a registro público,”* — que é o caso das informações ao Registro Nacional de Comércio, através das Juntas Comerciais, ao Registro Civil, etc. *“Esta IN é, de fato,*



a base legal para o estabelecimento do convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a FEBRABAN, portanto, encontrando amparo na legislação e na jurisprudência pertinentes ao tema.” Esse é o relato do Tribunal de Contas da União. “Análise dos demais argumentos. Tendo discorrido sobre a legalidade do fornecimento das informações objeto do ajuste, é necessário, agora, evidenciar por que tal ajuste não está sujeito aos ditames da Lei 8.666/93”, quando é argüido que deveria haver uma licitação caso os dados não fossem bens comerciais. “Na verdade, parece-nos equivocada a interpretação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de que o fornecimento de dados à entidade particular possa ser compreendido no conceito constitucional de alienação. Conforme bem explica a Lei nº 8.666/93, arts. 17 a 19, as alienações ali mencionadas dizem respeito a bem móveis e imóveis que compõem o patrimônio público. A própria definição de alienação exclui a possibilidade de enquadrar o ajuste desse conceito. Alienação toda transferência de domínio de bens a terceiros. Temos que esse bens, conforme os arts. 17 e 19, são móveis ou imóveis que mesmo aceitando-se o dado pudesse ser compreendido como conceito de bens, teremos ainda que a alienação compreende transferência de domínio, o que não é o caso. No entanto, ainda que não fosse possível tal compreensão acima apresentada, entendemos que não faz nenhum sentido a idéia de se oferecer, por intermédio de licitação, os dados cadastrais da SRE. Temos que seria importante lembrar que o propósito do compartilhamento das informações, objeto do convênio, é de real interesse público, na medida em que favorece a proteção do sistema bancário quanto a fraudes em abertura de contas correntes. Ficando, pois, descaracterizada a possibilidade de se enquadrar o ajuste realizado entre SRF e FEBRABAN, no âmbito da Lei nº 8.666/93, torna-se ao mesmo tempo insubsistente os argumentos listados acima, no item 7.4, por conseqüência, o item 7.1. Ainda assim, procuraremos discorrer sobre a utilização do termo convênio.” Explica também e diz que é convênio. Então, ele sai por aí destruindo todos os argumentos apresentados que são os mesmos que foram apresentados aqui no plenário desta Comissão. Ele também discorre, no item 23, quanto à representação da União por agente legitimado. “Temos caracterizado ocupante do cargo de coordenador da COTEC a SRF, faltando, no entanto, a sua qualificação.” E ele diz: “A título de esclarecimento, vale citar que o coordenador da



COTEC tem legitimação como representante, conforme sua normativa 19, de 98.” E também discorre sobre a publicidade, na opinião dele, houve publicidade quando o extrato do convênio foi publicado e que a sua permanente atualização, não é o caso, também entende como subsistente. Então, peço desculpas se por acaso abusei um pouco da paciência de V.Exa., mas o intuito aqui é de esclarecer. Eu acho até que poderia continuar comentando. Tem aqui também um parecer da Coordenação do Sistema de Tributação, informando também sobre o que é sigilo fiscal. Então, eu pararia por aqui e me colocaria à disposição de V.Exas. para as perguntas que acharem oportunas. Desculpe se por acaso eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dando continuidade aos trabalhos, concedo a palavra, conforme a lista de inscrição, à primeira inscrita e também a autora do requerimento, Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, se for possível, até como autora do requerimento, tenho perguntas rápidas e curtas... Se é possível fazê-las e as respostas ao mesmo tempo, para ajudá-lo e ajudar-me na minha compreensão também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esclareço aos Deputados aqui e ao depoente que os Deputados poderão fazer a pergunta, ele responde, fazer uma réplica e a tréplica também. No prazo de 5 minutos cada um.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Muito obrigada, queria cumprimentar o Sr. Pedro Luiz e dizer a V.Exa. que até entendo o seu constrangimento, mas quando o senhor sentou nessa cadeira e comentou o constrangimento, nesse momento, eu queria que o senhor tivesse tido a oportunidade de ter assistido a alguns depoimentos nesta CPI para o senhor conhecer o que é realmente constrangimento, que é um cidadão chorar por ter sua vida vasculhada, ter seu nome incluso indevidamente em cadastros quando em alguns dos casos inclusive inverídicos, o que foi inclusive emocionante para todos nós nesta CPI. Então, para o senhor acompanhar o que realmente é constrangimento de um cidadão, quando ele tem que passar pela situação que alguns passaram e perderam tudo que tinham na vida por uma falsa informação, no caso o SERASA. E dizer para o senhor também que eu fiquei de certa forma



constrangida quando o senhor afirmou aqui que o SERASA comercializa dados. Eu queria checar se o senhor confirma essa afirmação.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Como eu disse, é uma opinião pessoal de que a SERASA comercializa dados. E ainda completei: de origem da rede bancária.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Correto. Eu queria checar a seguinte informação: o senhor conhece o Sr. Jorge Igashino da FEBRABAN?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Ele muitas vezes negociou comigo por ser o Secretário da FEBRABAN.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor confirma se antes de a FEBRABAN fazer a consulta à Receita da possibilidade do fornecimento de dados, o senhor confirma ter reunido com ele antes e ter tratado dessa informação e orientado como deveriam agir?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Confirmando. Havia entendimentos entre a... A Receita fornecia à FEBRABAN dados desde 1995. Quando se modificou a sistemática, a FEBRABAN estava em negociação justamente para cumprir a Lei 8.383.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Certo. A partir de uma orientação sua, então, teria a FEBRABAN pedido à Receita Federal a oficialização dos dados?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não é a partir de uma orientação minha. Fui perguntado como ela deveria proceder para obter os dados. E foi dito que seria formalizando o seu pedido.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não houve ...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Correto. O senhor, então, teria feito uma consulta acerca da possibilidade do fornecimento de dados que gerou uma nota técnica da SEREL e da COTEC, na época?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor fez a consulta então.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu fiz a consulta, não. A FEBRABAN entrou com o expediente e esse expediente, então, foi



encaminhado à divisão responsável por isso, que era o serviço de relacionamento com o usuário. Eu era coordenador-geral, subordinado a mim existia esse serviço que era chefiado pelo Dr. Ariosto Rodrigues. Quando eu entrei na coordenação, o Dr. Ariosto Rodrigues já era chefe de divisão nessa coordenação. Então, era o local para quem eu teria que encaminhar, tecnicamente, pelo Regimento Interno da Receita, qualquer solicitação, e ele teria que se pronunciar.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor não achava mais correto encaminhar para algum órgão jurídico da Casa, tendo em vista que se tratava de um futuro contrato?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Não é assim que a Receita trabalha. Essa atribuição de intercâmbio de informações pertence a esse serviço de relacionamento com o usuário. À coordenação cabia, já desde antes da instrução normativa, tratar desse intercâmbio de informações. Então, todos os pedidos — e isso posso trazer essa documentação —, anteriormente à Instrução Normativa 19 e 20, eram encaminhados à coordenação. Mesmo quando eles eram encaminhados ao gabinete do Secretário, eles eram encaminhados à COTEC, para que ela examinasse. Quando o pessoal da SEREL tinha dúvidas sobre sigilo fiscal, eles consultavam a Coordenação do Sistema de Tributação, que é, vamos dizer assim, a área jurídica da Receita, que, então, encaminhava um parecer que subsidiava essas análises, na forma correta do Regimento Interno e a SEREL.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Na nota técnica assinada pela SEREL e a COTEC, o senhor também assina essa mesma consulta.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor faz a consulta e o senhor mesmo também assina?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, é praxe...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor diz que fez a consulta.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu encaminhei um ofício que recebi da FEBRABAN, não sei se a mim, não me recordo, ou se ao Secretário da Receita, mas que passou por mim, para que o órgão técnico, que é a



SEREL, se pronunciasse sobre o seu enquadramento diante da Instrução Normativa 19.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Certo. O senhor pediu tipo uma consulta.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Agora é praxe... Eu encaminho para ele para que ele se pronuncie. É praxe na Receita Federal e não só na minha área, em todas as coordenações-gerais, a Receita trabalha com normas técnicas, chamada nota técnica. É praxe que, como ele é um subordinado a mim, ao emitir o parecer dele, eu dou um de acordo ou não. Nesse caso, eu dei um de acordo, concordei com a opinião dele.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. Então, só para só para lembrar: como é praxe na Receita, o senhor fez a consulta e o senhor também assinou a resposta dando um de acordo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim, se eu não concordar, aquela nota técnica está morta. Não há a menor dúvida disso.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - É como se o senhor tivesse consultado para o senhor mesmo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Não é como se eu tivesse consultado para mim mesmo. Há uma assinatura e eu posso dar um desacordo ali, e um desacordo significará que há um conflito entre a minha opinião e uma opinião técnica. É assim que a Receita trabalha. É dessa maneira que a Receita trabalha e eu posso mostrar à senhora e aos membros da Comissão várias outras notas técnicas sobre outros assuntos de várias coordenações-gerais. É a forma como a Receita se pronuncia tecnicamente, internamente.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Não, eu posso não compreender a forma técnica como a Receita trabalha, mas aqui dá uma compreensão de que o senhor pede a informação e o senhor também responde. E...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu não entendo assim.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Mas é porque o senhor afirmou que pediu a informação e o senhor também confirma que assinou.



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Dando de acordo no parecer dele, perfeitamente.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Pois é, o senhor assinou o parecer que o senhor pediu.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu podia discordar do parecer, ou não.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Tudo bem, é só que queria essa resposta: sim ou não. A minha preocupação também, Sr. Pedro Luiz, é que o senhor também assina o convênio pela Receita Federal, entre a SERASA e a Receita. O senhor pediu a informação no órgão, na COTEC. O senhor assina, dando concordância, e o senhor também assina o convênio pela Receita. O senhor não acharia mais correto que uma outra pessoa assinasse, assumisse essa responsabilidade?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu gostaria... Eu pediria ao Presidente que me devolvesse a IN 19, eu precisaria ler o texto dela. Eu me baseio... Eu sou uma autoridade vinculada, ou seja, eu sou obrigado a cumprir aquilo que a Receita Federal determina, através de suas instruções normativas, sou obrigado a cumprir a lei. A Instrução Normativa 19 diz assim: "*art. 1º. Essa normativa disciplina os procedimentos de fornecimento de dados cadastrais. O atendimento a solicitações de fornecimentos e dados cadastrais da SRF, efetuadas por outras entidades, será executado pela Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação — COTEC, ou por suas projeções regionais ou locais.*" Tem que ser executado pela minha coordenação. Aí vai dizendo como é que fica limitado, considerado de domínio público, o fornecimento será sempre à celebração de convênio. O convênio disciplinará a forma de fornecimento, ressarcimento de custo etc. "*art. 4º. O fornecimento de dados a instituição de direito privado somente será efetivado quando a informação for indispensável, em virtude de lei ao exercício de suas atividades. Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, a solicitação será submetida a análise da COTEC e seu fornecimento dependerá da avaliação da autoridade competente.*" Então, estamos cumprindo a instrução normativa, que não fui eu que fiz. Pego dados, submeto à minha área técnica, aprovo, porque eu sou autoridade competente para avaliar. Isso que diz a instrução normativa.



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. Só para gente entender a normativa da Receita, ele pede a informação, ele responde também, dando de acordo e mais na frente é ele também que assina um contrato?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Aqui delega para mim a competência de assinar também um contrato.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Correto.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu sou obrigado a cumprir a instrução normativa. A instrução normativa não é assinada por mim, é pelo Secretário da Receita.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Pedro Luiz, o senhor com certeza, também delegado pelo Secretário da Receita, o senhor assinou o convênio. Correto?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Assinei o convênio, correto, a assinatura é minha.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Certo. A quarta cláusula do convênio diz — não vou ler para a gente não perder tempo, o senhor já sabe tão bem quanto eu — que a SERASA se compromete a não divulgar as informações ou não transferi-las a terceiros, correto?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Correto.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor mesmo disse aqui que é impossível a Receita fiscalizar, se a SERASA usa indevidamente os dados ou se a SERASA passa para terceiros. O senhor confirma isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Confirmo. Esse é meu entendimento hoje.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Mas o senhor, como responsável pela assinatura de um contrato, o senhor leu a cláusula quarta e viu que ele precisava ser cumprido. O senhor não atentou para isso, que estava assinando um contrato de que não podia ser fiscalizado?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Na época eu não tinha esse entendimento. Na época eu não tinha esse entendimento de que os dados que nós estávamos fornecendo também eram obtidos na ficha de informação



bancária. Isso é uma análise toda. E eu estou sendo bastante direto, e sincero de colocar qual é a minha opinião hoje. Na época eu não tinha esse entendimento.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Hoje o senhor tem?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Hoje eu tenho esse entendimento de que eu não tenho como, porque isso foi fruto... O que aconteceu? As denúncias foram encaminhadas pela minha coordenação à Coordenação de Pesquisa e Investigação, que efetuou a investigação e chegou à conclusão de que era impossível dizer de onde tinha saído aquele dado.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Mas Sr. Pedro, o senhor, pela sua competência, pelo trabalho que o senhor exerce, o senhor sabe muito mais do que eu que o banco de dados da Receita Federal é infinitamente maior do que a dos bancos. Então, o senhor acha mesmo impossível fiscalizar isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, repare bem, nós estamos falando não do banco de dados da Receita Federal, nós estamos falando de 4 informações cadastrais: nome, CPF, data de nascimento e nome da mãe. Essa mesma informação os bancos têm quando preenchem a fixa.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sim, o que estou questionando...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu não estou falando do total dos dados da Receita Federal. Estou falando só de 4 informações.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O que estou perguntando para o senhor e afirmando aqui é que, sejam esses 4 dados, a quantidade de nomes que a Receita tem é infinitamente maior do que a dos bancos.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim. Não sei, não sei. Eu não tenho idéia hoje de qual é o universo de contas bancárias. Mas houve uma época em que se situava em torno de 40 milhões. O número de declarantes do Imposto de Renda é algo em torno de 16, 17 milhões e o número de pessoas no cadastro das pessoa física de 60 milhões. Então, há uma enorme intercessão entre as pessoas que estão em ambos cadastros.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor entregou aqui um documento datado de 11 de setembro de 2002, quando o senhor oficializa a FEBRABAN com relação ao contrato.



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Denuncia o contrato.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sim. O senhor fez isso por quê?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Fiz isso por quê? Pelo seguinte: como eu coloquei, na época que nós assinamos a instrução normativa, a Receita Federal não tinha condições tecnológicas de fornecer o dado diretamente aos bancos. Nós procuramos o Banco Central para que ele o fizesse, ele também não tinha. Então, foi assinado o convênio com a FEBRABAN. Agora, no final de 2002, o Banco Central... Nós iniciamos entendimento com o Banco Central, não foi inclusive por mim, foi pelo gabinete do Secretário. O Banco Central se equipou para criar uma central de risco, aonde era fundamental ele ter o CPF e o CNPJ. Então, isso é fruto desse entendimento. É esse convênio com o Banco Central, no qual o Banco Central assumiu a responsabilidade de passar as informações para os bancos, porque ele vai construir uma central de risco com muito mais informação. Então, o contrato foi denunciado com a FEBRABAN porque não existia mais nenhuma necessidade de repassar os dados para a FEBRABAN para cumprir a 8.383.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Eu que imaginava que o senhor tinha denunciado por conta do descumprimento da Cláusula 4.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, eu... Repare bem, eu não posso tomar atitudes por vontade ou por desconfiômetro etc e tal. Infelizmente, eu tenho que comprovar que ele quebrou. Se eu denunciasses, eu me basearia em quê? Se eu não conseguia provar...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Pedro, de quem o senhor acha que era a responsabilidade de fiscalizar o convênio, o cumprimento do convênio que o senhor assinou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Da Secretaria da Receita Federal, através da Coordenação de Pesquisa e Investigação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor pediu isso em algum momento?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Pedi.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor tem como provar?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não tenho aqui, mas eu acho que pode ser pedido...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O senhor tem como mandar?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Posso pegar.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Quanto tempo faz que o senhor pediu essa fiscalização?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não me lembro, tem que ver na época. Esse é um dado que não estava comigo, está com a Coordenação de Pesquisa e Investigação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Logo depois da assinatura do contrato.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, logo depois, não. Não me lembro a época. Quando começou aparecer denúncia.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - E o senhor fez exatamente baseado no descumprimento da cláusula.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Baseado numa denúncia de que a SERASA estaria utilizando dados da Receita Federal. O que é que foi feito? Foi feito, então, um dossiê e foi enviada toda documentação, solicitado que a Coordenação de Pesquisa e Investigação, da Receita, que é quem pode atuar externamente... A minha coordenação, a coordenação que eu chefiava, é uma coordenação de tecnologia, ela não é uma coordenação de fiscalização nem tem condições e fiscais para ir externamente etc. É uma coordenação composta de analistas, programadores etc.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Eu entendi a sua resposta. Só quero a sua afirmação no seguinte sentido: o senhor assinou o contrato, mas quem era responsável para fiscalizar era a coordenação técnica.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu sou uma coordenação técnica, é outra coordenação técnica. Como outra coordenação técnica é responsável, por exemplo, por publicar.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Correto. O senhor está afirmando que, quando o senhor detectou que a Cláusula 4...



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Quando eu detectei, não. Quando nós recebemos denúncias, preparamos um dossiê e encaminhamos à Coordenação de Pesquisa e Investigação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Vocês prepararam o dossiê, ou vocês pediram averiguação?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Nós recebemos denúncias que foram encaminhadas à COTEC. Nós juntamos essas denúncias, solicitamos que elas fossem apuradas.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Está certo. Me diga uma coisa: por que o questionamento com relação ao convênio só veio mais ou menos 14 anos depois?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Catorze anos depois?

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Então, vamos lá.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – O convênio é de 1998.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Não, só um pouquinho. *(Pausa.)* Noventa e oito? Correto. Eu tinha pego 88. Quatro anos depois.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Oitenta e oito foi quando eu citei. Talvez a senhora tenha sido induzido ao erro.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Correto.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Quando eu citei que uma circular do Banco Central determinou que os bancos...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Eu peguei: 19 de junho, isso. Eu tinha só mais duas perguntas rápidas.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Pois não.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – O senhor foi citado aqui, num dos depoimentos...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Nobre Deputada, só um minutinho. É uma questão de ordem. É que tem mais votação... Está sendo brilhante as suas coisas; eu não queria perder e ficar no meio da pergunta. A gente podia... Se V.Exa.



permitir, a gente interrompe agora, corremos e votamos e voltamos, Sr. Presidente, por que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Quero esclarecer que...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Se começar outra pergunta, vai demorar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Parece-me que é a última, dessa vez. Daí, eu gostaria que a Deputada, para não interromper...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Deixa eu só concluir, porque dá tempo. É só encerrar essa única pergunta. O senhor foi citado aqui como um dos indicados ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. O senhor esteve trabalhando nesse instituto?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Eu já expliquei isso aqui, quando eu coloquei o seguinte...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – O senhor nunca esteve prestando nenhum tipo de serviço a esse instituto?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, eu era...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Nunca esteve lá?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu sou funcionário... Não. Estive lá a serviço da Receita Federal, o que é diferente. Eu sou funcionário, eu era funcionário de carreira da Receita, coordenador de tecnologia e o que é alegado pelo Sr. Édson e Sr. Edílson é de que o Ministro-Chefe da Casa..., o Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência, então, Dr. Silvano Gianni, emitiu uma portaria me nomeando, e o Ariosto, como meu suplente, para compor um comitê técnico que subsidiava o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasil. Isso não tem nada a ver com o ITI. O ITI tem personalidade jurídica à parte, está certo, e é ele quem chefia. O que fazia esse Comitê Gestor? Ele baixava normas antes da existência do ITI. Agora, o processo de tornar a SERASA uma certificadora é um processo que ocorre dentro do ITI. Eu não tenho nada, absolutamente nada, com esse processo.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Então, o ITI veio depois para substituir o órgão que o senhor foi nomeado?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Não sei se o órgão foi extinto. Ele foi criado dentro desse processo.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Mas as funções eram as mesmas?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. A função do outro era mais normativa; do ITI era de executar...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Mas o senhor prestou serviços à outra?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu prestei..., eu fui membro do comitê técnico que subsidiava o Comitê Gestor do ICP-Brasil, que era constituído de secretários-executivos.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – E lá o senhor teve que tomar alguma decisão que beneficiasse a SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Absolutamente.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Nenhuma?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Nenhuma. Primeiro, porque eu não tomava decisão. Era um comitê coletivo, um comitê que além do mais ele apenas apresentava pareceres técnicos, que eram submetidos à decisão, aí, sim, votação, dos secretários-executivos e outros membros da sociedade brasileira.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Satisfeita, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Encerraremos momentaneamente, quero crer que por uns 5 minutinhos, e retomaremos. Gostaria que o senhor ficasse, porque nós já voltamos.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Ok.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Recomeçando a sessão, concedo para, só para nós pegarmos o fio da meada, as considerações, se tiver alguma pergunta para finalizar, à Deputada Perpétua. Após, passo a palavra ao Dr. Bezerra e vamos prosseguir na lista de inscritos.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Presidente, eu até peço desculpas aos membros da Comissão, mas eu estava inscrita. Já por duas vezes eu



tinha perdido a minha inscrição lá. Avisei, antes de sair, que eu dava por satisfeita. Depois, no percurso do debate, se houver necessidade, a gente volta a interrogar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Este Presidente, só a título de esclarecimento, Dr. Bezerra, para que não paire nenhuma dúvida na lisura das suas declarações, do seu depoimento, eu quero dizer que, dentro de um processo que nos chegou aqui, o Sr. Edílson Galdino requereu junto à Receita Federal da 9ª Região dados de CPF e CNPJ de pessoas físicas e jurídicas por ele informadas; algumas informações inerentes. E a resposta eu passo ao senhor. E gostaria que o senhor nos dissesse se isso acontece, se é praxe, o senhor falou que a Receita, esses dados de CPF, RG é comum e é...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Domínio público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Domínio público. O ofício em resposta, do dia 10 de fevereiro de 99, diz o seguinte: “*Em atenção aos requerimentos...*”

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Sr. Presidente, pela ordem. O Sr. Pedro, um funcionário de alto escalão, pelo que foi colocado, da Receita, ele está afirmando que pegar informações da forma como V.Exa. vai ler é de domínio público. Confirma?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu não sei que informações são essas.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – O senhor acabou de dizer que é de domínio público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – CPF, por exemplo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Hoje, no *site* da Receita Federal, se você entrar pela Internet e fornecer o número do CPF, você obtém...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Vamos nos reportar à época, está bem?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sim, estou só dizendo que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Na época, existia o *site*?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Em 98, acho que não. Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Só vou ler, porque não estou lhe perguntando, só... *“Em atenção a requerimento datados em 29/1/99, dirigidos à Superintendência da Receita Federal, esclarecemos que o Código Tributário Nacional – CTN nos impede de fornecer as informações solicitadas, tendo em vista tratar-se de informações protegidas pela legislação fiscal/sigilo fiscal. Esclarecemos ainda que solicitações dessa natureza só poderão ser viabilizadas através do Poder Judiciário, se por este forem consideradas necessárias.”* Só a título de esclarecimento.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu gostaria de saber, se fosse possível, Sr. Presidente, que tipo de informação foi pedida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Eu solicitei o ofício e me foi passado e quero trazer à CPI informações como CPFs e RGs de pessoas que a pessoa forneceu o nome.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Se forneceu o nome para obter informações...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Eu não, foi o doutor...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Exatamente, as que o senhor afirmou que são públicas.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu continuo dizendo que esses dados não estão cobertos por sigilo fiscal, está certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – A própria Receita está dizendo que são.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, a própria Receita, não; uma parte da Receita. A responsabilidade sobre...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Mas é verdade. A responsabilidade sobre essa resposta é do Sr. Dionísio (*ininteligível*), chefe da (*ininteligível*) substituta...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Cabe a V.Exa. formular melhor (*ininteligível*), não a mim. O próximo inscrito é o Deputado Zico Bronzeado.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – É o entendimento dele. É o entendimento dele. Não sei se ele... Acho que ele está errado.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, eu, na verdade... A Deputada Perpétua foi muito precisa nas perguntas e nas comparações que foram feitas sobre quando o Sr. Pedro Luiz fazia parte lá dessa ex-coordenação da Receita Federal. E aqui eu, inclusive gostaria aqui de dizer que fiquei bastante satisfeito, Sr. Presidente, quando o Sr. Pedro reconheceu que realmente a Receita Federal falhou, e falhou feio, quando deu tantos poderes para a SERASA. E o que nós queremos aqui, Sr. Pedro, é realmente evitar que uma instituição tão poderosa quanto a SERASA julgue, condene as pessoas que muitas vezes não cometeram pecados e nem erros. Com certeza, depois do seu depoimento, suas explicações aqui nesta CPI, nós iremos, na verdade, concluir, avaliar que a Receita Federal realmente foi conivente com todos os desmandos que a SERASA cometeu. Eu digo desmando porque teve muito poder. Quando a gente começa a imaginar cidadãos simples deste País que tentaram arrumar um emprego, tentaram comprar um ferro de engomar para dar emprego para uma lavadeira de roupa e não conseguiram, a gente aqui imagina que muitas vezes o cidadão vai buscar os direitos numa simples ação por danos morais e não consegue. A Justiça não dá o ganho de causa a esse cidadão que busca a Justiça. E eu que sou um cidadão que vim do meio rural já citei aqui outras vezes quantos trabalhadores rurais tentaram uma aposentadoria justa e não conseguiram. Mas o SERASA consegue condenar o cidadão em pouco tempo: dá 10 dias só para o cidadã pagar a prestação do ferro de engomar, que ele conseguiu comprar com muita dificuldade. A Justiça não dá o direito e às vezes o INSS não consegue..., o cidadão não consegue ter a sua aposentadoria depois de anos e anos de trabalho suado, e o SERASA consegue condenar em tão pouco tempo. Nós aqui, muitos fomos vítimas e não tivemos o direito de nos defender. E aqui o senhor prestou um grande serviço a esta Comissão. E eu gostaria de me satisfazer, Sr. Presidente, com a colega Deputada Perpétua, com seus questionamentos...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Deputado, me dê um aparte?



O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sim, Deputada.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Porque, se não, daqui a pouco, vai ficar muito distante. O Dr. Pedro disse agora há pouco que uma parte da Receita assinou aquela resposta que ele não considera verdadeira. A pergunta que eu tenho é a seguinte: sendo assim, que parte da Receita o senhor considera que assinou esse convênio com a SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Se nós formos olhar o Regimento Interno da Receita Federal, ele tem órgãos com atribuições para que se pronuncie sobre determinados assuntos. E no Regimento Interno da Receita Federal, quem interpreta a legislação tributária é a Coordenação do Sistema de Tributação, o órgão central da Receita. Ali nós temos um agente do Poder Público, um agente da Receita que diante de uma situação, ele deu uma resposta, que eu considero equivocada. Não está coberto pelo sigilo fiscal. Ele poderia dizer que a Receita não tinha interesse, não tinha conveniência, não achava conveniente fornecer, mas dizer que isso aí está coberto pelo CTN, art. 168, na minha opinião é uma resposta errada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Foi a Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sim, mas a Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação não é competente para isso. Ela tem a Coordenação do Sistema de Tributação, a que deveria se submeter. Ele poderia dar essa resposta, baseando-se nesse parecer. Agora, da mesma forma como tudo aquilo que eu assinei é de minha inteira responsabilidade, é de inteira responsabilidade dessa pessoa que colocou isso. Ela pode estar certa ou errada. É o entendimento dela.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA – Mas foi exatamente a COTEC de quem o senhor pediu uma informação, pediu uma opinião para poder basear o documento que o senhor assinou mais na frente com a SERASA. Foi essa mesma COTEC que deu essa resposta. Qual das informações da COTEC é verdadeira?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não é a mesma COTEC. Ali é uma divisão de tecnologia, subordinada à Superintendência da 9ª Região Fiscal. Ela não está subordinada a mim; ela está subordinada ao



Superintendente da Receita Federal, que está em Curitiba. Agora, o parecer que a COTEC deu se baseia na instrução normativa. A instrução normativa dá essa competência à COTEC. E a COTEC, muitas vezes, não sei se exatamente nesse caso, se valeu de parecer da Coordenação do Sistema de Tributação, como eu entreguei aqui um parecer da Coordenação do Sistema de Tributação. É assim como a gente trabalha. Essa maneira como eu coloquei, que a senhora estranhou, é a maneira como todo o serviço público trabalha. Se uma área tem competência para dar um parecer, é solicitado. Já que sou um dirigente e não tenho tempo, muitas vezes, de entrar em detalhes, é solicitada a uma área técnica que se pronuncie. Você pode concordar ou não com o que a área técnica se pronunciou. É assim que se trabalha. É a praxe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Zico.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, encerro aqui a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – O próximo inscrito na lista para debate é o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Pedro Luiz, eu primeiro quero aqui, antes de fazer uma série de perguntas e de dúvidas que tenho, de todo esse processo que aconteceu, eu gostaria de deixar claro aqui primeiro o trabalho não só que V.Exa. fez, mas que o Comitê, na verdade, fez, e todo o pessoal do ITI, na estruturação do conceito de certificação neste País. Acho que o Brasil achou um caminho, V.Exa. participou, e eu aqui quero deixar o testemunho que não tenho nenhuma dúvida da competência técnica da SERASA se certificar e muito menos de que haja qualquer capacidade de o senhor, ou de qualquer outro, influenciar na decisão ou no credenciamento de uma certificadora, dados os critérios e as coisas que tem lá. Eu acho que isso aí, até para dar um testemunho aqui, é o mesmo que um projeto de lei e ter sido na época do meu próprio Governo não ter permitido o debate, para que o Brasil hoje pudesse estar muito mais avançado do que está hoje. O que construiu é muito bem feito. Sei que V.Exa. participou e aqui acho que uma testemunha de ver que o SERASA realmente passou por todo esse processo e se credenciou. E não tenho nenhuma dúvida sobre a competência da chave raiz brasileira e de toda a estrutura. Agora, me causou uma dúvida só, que V.Exa.,



quando colocou que realmente a SERASA é uma certificadora de certificados digitais e que, na verdade, ele... Mas, da mesma forma, o senhor logo tirou, dizendo que ela não é uma certificadora credenciada pela Receita para prestar serviço à Receita. Há alguma dúvida da competência da SERASA como certificadora? Por que, na verdade, o senhor coloca essa dúvida, o senhor fez questão de ressaltar isso daí?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu nem coloquei dúvida nem certeza sobre a competência da SERASA como certificadora. Não examinei o processo da SERASA. O processo foi apresentado à ITI, etc...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Há alguma preocupação... Não é acusação, não, é uma pergunta... Há alguma preocupação...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, apenas foi... Desculpe, Deputado. Fale...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Não, eu só quero que o senhor me responda. Há alguma preocupação sobre a competência? Por que é que o senhor fez questão de citar num depoimento de uma CPI que a SERASA não é credenciada para prestar...? Ou há um processo, há alguma coisa em trâmite? Foi detectada alguma falha da competência da SERASA? A SERASA tem interesse em prestar esse serviço à Receita? E, se não concluiu esse processo, por quê? Como é que V.Exa. pode explicar essa colocação?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu não coloquei nenhuma dúvida nesse processo. O que eu fiz foi uma informação factual. As certificadoras credenciadas pela Receita são o SERPRO e a CertSign. Eu estava respondendo para a ilustre Deputada que a certificadora da qual eu participei, e foi junto à Receita e não ao junto ao ITI, foi o SERPRO e a CertSign. E a CertSign não foi aprovada por mim, foi aprovada pelo meu sucessor. A SERASA, não sei, não me consta — estou fora da Receita — se ela, por acaso, entrou com processo junto à Receita Federal.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Então, o senhor não sabe de nenhuma informação...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não sei.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI —... que seja relevante para esta CPI, que diz respeito a qualquer caso da competência da SERASA...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Como certificadora...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – ... naquela..., na sua certificadora?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Como certificadora, desconheço. Apenas fiz afirmar aqui...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – É o suficiente.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – ... que não tive nenhuma participação no processo que o ITI aprovou a SERASA como certificadora de base do raiz...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Está ótimo. Primeiro, eu quero aqui, Presidente, só registrar uma coisa que eu gostaria que não acontecesse de novo nesta Comissão, mas eu faço questão. Vou pedir amanhã autos da fita da gravação desta Casa enquanto estive fora porque sei que, infelizmente, talvez não tenha sido até intenção de ofender os Deputados, mas sei que o Deputado Almir Moura colocou que aqui, numa votação dessas que estávamos fazendo de quem concordava ou não na palavra, na forma de trazer para esta Comissão uma autoridade que este País respeita muito, pelo menos eu respeito bastante, não tem..., nunca me ajudou em nada, tivemos vários processos que aqui — trata-se de duas autoridades que estão sendo convidadas — estava delineando quem ia para um lado ou para outro. Quero dizer que eu tenho uma história pública muito séria e não vou permitir, de forma nenhuma, ter qualquer agressão. Não quero aqui prejudicar nada, mas amanhã vou solicitar a fita e, se tiver qualquer coisa, vou tomar as devidas providências que tenho. Solicito que realmente esta Comissão caminhe no respeito aos outros Deputados que tem nesta Casa, porque todos nós temos um nome a zelar. Não quero fazer nenhuma denúncia. Fique tranquilo, Deputado Almir Moura. Não quero nem réplica, não queria lhe dar um aparte. Só estou dizendo que vou solicitar a fita amanhã e pedir para que algumas pessoas que me orientam na minha parte de advogado ou não possam ver se houve qualquer acusação, qualquer coisa nesse sentido. Só peço que esta Comissão não perca tempo e não caminhe nesse sentido. Todos nós somos sérios e estamos...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Vou pedir pela ordem, já que fui citado.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Acho que não se faz necessário. Estou citando uma coisa que é fato. Não tem nenhum problema. Estou citando que isso foi citado e vou solicitar. Posso lhe permitir um aparte, Deputado Almir Moura. Não tem nenhum problema, desde que seja rápido para que a gente possa caminhar, mas o senhor tem direito ao aparte.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Essa colocação que o senhor acabou de fazer já fez o Deputado Cezar Silvestri. E eu respondi para ele, o senhor não estava aqui, pedi inclusive a ele que solicitasse a fita. Ele pode confirmar ou negar que eu não, de forma alguma, falei pessoalmente de ninguém. Apenas falei do perfil que cada um teria aqui e que nós possamos conhecer o perfil de cada um. Isso é normal, é simples. E é realmente. Só isso.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Está bem. Não quero..., porque não conheço... Vou avançar, então. Sr. Presidente, gostaria agora... Tem algumas coisas que me preocupam. Sr. Pedro, eu acho o seguinte: nós estamos tratando de uma coisa muito importante, muito séria. Eu conheço profundamente, pelo menos tenho vivido muito, se não conheço é porque não aprendi, mas tive oportunidade, sistemas de informação neste País. E trabalhei muito, inclusive com o SERASA, quando fui Presidente da PRODESP. E analisamos também a oportunidade ou não de fechar um convênio com a SERASA, e tal, e tomamos cuidado que não fosse nunca uma coisa exclusiva da SERASA. Sempre foi público e tivemos muito debate para tudo isso. Mas isso demorou bastante tempo. Isso foi, na verdade, fruto de consulta a departamentos jurídicos, fruto de pesquisa ao Secretário de Segurança Pública e ao Governador, que são responsáveis por proteger as informações dos contribuintes no Estado de São Paulo. Eu queria lhe fazer uma pergunta. Até essa tão citada normativa, nº 19, que é de 17 de fevereiro de 98, como é que era? Havia algum relacionamento da Secretaria com a SERASA, da Secretaria com a FEBRABAN. Como é que vocês passavam qualquer tipo de informação? Como era o relacionamento na troca de informação com essa ou outras instituições que trabalham com informações?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Pois não, Deputado. Como eu coloquei, era um processo caso a caso. Qualquer órgão solicitava, via ofício, ao gabinete do Secretário os dados que pretendia obter dos bancos de dados



da Receita. Esse processo era encaminhado à COTEC, à Coordenação de Tecnologia e Segurança da Informação, que é quem cuidava das informações, e era, então, encaminhado a essa mesma área técnica, ao Serviço de Relacionamento do Usuário, onde era examinado sob o ponto de vista se aquele dado estava ou não coberto por sigilo fiscal.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem. Só para...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Se era dito que não estava, e muitas vezes era pedido parecer à Coordenação do Sistema de Tributação, que é o órgão que interpreta a legislação, isso era voltado ao coordenador e era encaminhado ao gabinete do Secretário, para que ele decidisse — porque assim dizia a portaria, na época do Ministro, que era um poder discricionário do Secretário. Desde que não tivesse coberto de sigilo fiscal, ele poderia fornecer ou não, dependendo da conveniência...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor está me dizendo que isso passava e acabava sendo autorizado de responsabilidade do Secretário.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Do Secretário, que fornecia ou não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Qual a frequência com que a SERASA fazia essas consultas à Secretaria?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - A SERASA tinha, desde 95, já aprovado pelo Secretário — que eu não sei quem era na época —, ... já tinha autorização para receber dados cadastrais no coberto de sigilo fiscal. Da mesma forma...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - De que forma ele recebia desde 95?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Através de fita magnética.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Então, ele já recebia, desde 95, informações através de fita magnética?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Recebia.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Que tipos de informações ele recebia?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - As mesmas que nós estamos colocando aqui.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está ótimo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - O cadastro, na parte de pessoa jurídica, tinha as mesmas informações que existiam na junta comercial.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Esse convênio que foi assinado, que dava desde 95, consta aqui desta CPI? Nós temos cópia dele, Sr. Francisco... Sr. Pedro?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não consta. Inclusive, há um detalhe aqui...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu vou solicitar que o Presidente solicite esse contrato de 95, que autoriza isso...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Desculpe, há um detalhe que eu... Não, e não era convênio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Vou fazer o requerimento. Não era um convênio?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não era necessariamente convênio, era autorizado por ofício. A introdução do convênio...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Então, ele mandava um... Eu quero que o senhor seja muito claro para mim, porque isso é muito importante. Então, o senhor está dizendo o seguinte: ele recebia... o senhor recebia um ofício pedindo. Quando eu mando um ofício, eu mando numa fita magnética pedindo o seguinte: qual o período, que tipo de informação, tudo isso claramente?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E o senhor passava por qual período, mais ou menos, ou com que frequência vocês entregavam essas fitas magnéticas à SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Acredito que fosse mensal, não tenho condição de informar.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não tem informação?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Agora, eu queria... um detalhe que eu não coloquei, que está no ofício, que o Secretário da Receita



encaminhou à SERASA... encaminhou à CPI, desculpe, encaminhou à CPI, consta o seguinte: a Portaria 1.165, de 15 de abril de 98, do Secretário da Receita, determinou a extinção de todos os convênios...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu ia chegar a essa pergunta. Eu gostaria, então, que agora o senhor nos esclarecesse o seguinte: qual foi a data em que essa portaria que está aqui, que suspendeu? Qual foi o motivo de que pudesse já estar sendo suspenso... uma forma... Por que é que teve essa portaria? Houve algum problema? Ela teve um problema de interromper qualquer coisa? Porque havia um procedimento normal, que era só por fita magnética, mediante pedidos de solicitação individual. E por que teve que haver essa portaria que suspendeu as formações de informações que vocês faziam diretamente à SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - O Secretário da Receita achava que o processo anterior era discricionário. Porque, muitas vezes, a uma instituição era dito sim, a outra era dito não, sem que houvesse um critério. Por quê? Os dados não eram cobertos com o sigilo fiscal, etc.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem, Sr. Pedro, está ótimo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Ele extinguiu todos. Inclusive, está aqui: o art. 3º do ofício diz que a Portaria...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu li, Sr. Pedro, eu só quero... Pode ser bem objetivo.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Fala aqui: "*Termo de cooperação firmado em 95 com a SERASA*". Era um termo de cooperação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Sr. Pedro, se restrinja só às perguntas, para nós sermos mais objetivos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está claro. Tudo bem, Sr. Pedro. Então, não havia um convênio, havia, na verdade, uma solicitação. Outras instituições pediam informação dessa forma e recebiam informação desse banco magnético, que é uma coisa grande, potencial, desse jeito? Houve alguma outra instituição que pediu e a Secretaria chegou a negar, ou coisa parecida, desse tipo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Acredito que teve com quem a Secretaria concordasse e teve com quem a Secretaria negasse.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está ótimo. Eu, Presidente, vou solicitar todos os pedidos que tenham sido feitos de forma magnética por qualquer entidade à Secretaria. Peço que V.Exa. encaminhe para mim, para que a gente tenha essas informações. Eu gostaria de saber o seguinte: nessa data foi cancelada uma série de informações que já foram passadas por fita. O senhor sabe se, nesse momento todo, quando houve essa transição em 98, a Secretaria da Fazenda se preocupou em fazer uma visita à SERASA para saber como é que a SERASA utilizava as informações que vocês já passavam desde 95?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Que seja do meu conhecimento, não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E o senhor assinaria um convênio para alguém que o senhor já fornece há 3 anos, um convênio que agora será feito via (*ininteligível*), de forma direta, com atualização diária, sem saber se eles estavam atendendo ao sigilo, à proteção e ao uso direto do que teria feito nesse convênio, Dr. Pedro?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, eu não tinha conhecimento nenhum de que a SERASA...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas não é da sua função, da sua responsabilidade, da coordenação de tecnologia, checar um convênio desse tipo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. O que eu voltei a colocar: à COTEC cabe fazer o convênio, operacionalizar. Porém, ela não é uma coordenação de investigação. Vamos entender...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não é de investigação. O senhor assinou como responsável um convênio que vai transmitir uma série de informações de todos os brasileiros, seja pessoa física ou jurídica. Na verdade, essas informações já eram passadas desde 1995, e o senhor vai renovar um convênio em 98, que podia ser por muitos anos, assim como foi por 4 anos, está certo, e o senhor está me dizendo que o senhor nem sequer pediu para a sua assessoria jurídica ou para o setor responsável da Secretaria que fizessem a investigação ou passassem essa informação para o senhor poder assinar esse contrato?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não foi solicitado. Não havia nenhum...



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor não solicitou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está ótimo. O senhor já tinha tido alguma denúncia até a data que o senhor assinou esse contrato, aqui, em 19 de junho de 98?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor não tinha nenhuma informação de nada disso daqui? Mas também ninguém se preocupou em fazer uma investigação para saber se podia ou não passar dessa forma as informações?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - É correto o que o senhor está dizendo.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Outra coisa que é importante: por que é e como nasceu a história da Normativa 19? O senhor acompanhou desde que parte isso daí? Por que uma lei, que é a lei que o citou aqui, que é a Lei 8.383 – não é isso –, desde dezembro de 91 ficou na gaveta, e depois, no dia... no final, mais ou menos em meados de março, na verdade, no dia... exatamente no dia... em fevereiro, na verdade, sai essa normativa? Por que, na verdade, desde 91, até 98, na verdade, não tinha tido uma normativa que fizesse ou se relacionasse dessa forma para viabilizar esse projeto de lei.. essa lei, desculpe.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Deputado, eu não posso tecer comentário sobre aquilo que não é da minha competência. Até a data da Instrução Normativa 19, não era da minha competência liberar ou não liberar data.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está ótimo. O senhor participou de configurar essa Normativa 19? Em que reunião o senhor esteve presente? Desde que início desse processo o senhor se envolveu?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Participei da elaboração de minutas, de discussões com o Secretário da Receita Federal, que queria um processo que fosse normatizado, e não um processo que ele tivesse que decidir caso a caso.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Por que nasceu a necessidade dessa normativa? Só por causa dele estar cansado ou de estar preparando caso a caso? Havia algum problema?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Por que dentro do setor de tecnologia o senhor foi informado, quando o senhor participou dessa reunião?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não havia problema nenhum. Ela partiu de interesse do gabinete do Secretário, que achava que era discricionário. Muitas vezes, ele tinha que dizer sim para um e não para outro sem ter razões aparentes.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E quem definia o sim para um e o não para o outro? Era o senhor que indicava e encaminhava para ele, para o Secretário?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. O próprio Secretário da Receita. Eu me pronunciava...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas como é que ele podia dizer sim para um e não para outro, se tecnicamente é uma orientação do senhor, como o senhor já disse aqui anteriormente?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. A minha orientação era exclusivamente se estava ou não coberto pelo sigilo fiscal, com base em parecer da Coordenação do Sistema de Tributação, e se era viável, tecnicamente, fornecer os dados. Eu não tenho aqui, mas posso pegar, existia uma portaria do Ministro – que acho que ainda existe – que dizia que se o dado não estava coberto por sigilo fiscal, era competência do Secretário liberar ou não essa informação.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Os senhores costumam fazer ata na Secretaria da Receita Federal, quando os senhores discutem algo dessa importância?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Algumas reuniões têm memória, sim.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor se lembra de alguma dessas que tem ata?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Desculpe, Deputado, mas eu não tenho...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, eu vou solicitar essas atas também, por favor, para não deixar...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Algumas reuniões têm atas, outras não. Eu não posso...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Outra coisa: depois da portaria, assinada no dia 17, na verdade, de fevereiro, já havia, na verdade, então, uma forma de fita magnética que o senhor está colocando, e depois só foi mudado o procedimento de fazer isso daí e tal. Quem fez a avaliação técnica? Se algum órgão do Governo Federal teria ou não competência para poder estar tomando, fazer e ter essas informações antes de ser passada à FEBRABAN, por causa do custo ou da falta de competência técnica da Secretaria de não fazer isso daí? Foi o seu departamento que fez essa análise do custo, essas coisas?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Não me consta.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor não era o responsável pela tecnologia?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não me consta, não me consta que isso tenha sido feito. Não, necessariamente, se era... Até então, não era competência minha assinar convênio, etc., era do gabinete do Secretário.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas o senhor já era coordenador da área de tecnologia?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu sou coordenador de tecnologia desde 95. Então, em 98, eu era coordenador de tecnologia.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Na verdade... essa forma, na verdade, que foi feita depois de passar essas informações diretamente para a SERASA, foi feita alguma avaliação? Por que envolver uma terceira empresa que podia colocar em risco as informações ou ser usada de forma diferente? Por que o SERPRO e por que alguma outra instituição do Governo Federal não assumiu essa responsabilidade? Ou vocês... quem, na verdade... Por que foi permitido que, então, fosse encaminhado para que a SERASA tivesse totalmente essas informações atualizadas, essas coisas? Foi analisado o risco disso aqui poder vazar e das



peessoas utilizarem isso, dessa forma, como a SERASA tem utilizado, ou utilizou por um grande período?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, o que eu já afirmei, e volto a afirmar, é que a Receita... o SERPRO, o Serviço de Federal de Processamento de Dados, não tinha condições de atender aos bancos diretamente. O Banco Central – e acredito que haja atas dessas reuniões, não posso ter certeza, normalmente existia memória de reunião do Banco Central, que foi contatado para que a gente passasse os dados – também colocou que não tinha condições. E nós tínhamos que operacionalizar. Então, foi chamada a FEBRABAN, que apresentou como empresa a SERASA.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Há algum banco de dados, há alguma forma de troca de informações do Governo Federal com a FEBRABAN sem ser essa fornecida pela SERASA? Há algum outro sistema de comunicações?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Que eu tenha conhecimento... Não tenho conhecimento. Eu estou afastado da Receita desde fevereiro. Não sei se...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Antes de o senhor se afastar, o senhor não tinha nenhuma informação dessa...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Que eu saiba...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E o senhor disse que também não foi a área de tecnologia da Secretaria que analisou qual seria a melhor entidade ou empresa ou alguém para portar essas informações e fornecer para cumprir as necessidades que para mim estão muito claras na empresa normativa, não tinha que passar nenhuma informação desse nível direto. Eu tinha que, na verdade, permitir as consultas de área para atualização do cadastro para tomada de decisão, aqui, única e exclusiva, do sistema financeiro. Eu não estou entendendo por que isso acabou acabando no SERASA, que tem uma série de outras informações, e o senhor já devia saber quais são as funções e o trabalho que a SERASA tinha em 98. O senhor teve informações quando escolheu a SERASA. O senhor visitou, o senhor analisou a competência, a capacidade de sigilo, como ela armazenava, como ela distribuía. Não fez isso?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso não foi analisado.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - A nossa Secretaria da Receita Federal assinou um convênio sem ter analisado para quem nós íamos passar uma informação? Será que isso não era, no mínimo, a sua responsabilidade, Sr. Pedro?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não sei.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não sabe?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Na época... Eu estou sendo sincero, não foi feito. Se deveria ter sido feito, não sei.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Qual foi a primeira época ou a primeira denúncia que o senhor recebeu ou teve acesso à informação pela mídia, ou de qualquer coisa, de que a SERASA, realmente, estava tratando essas informações de forma indevida?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, eu não tenho aqui essas informações, mas sei que chegaram denúncias, entendeu? Nós fizemos consultas ao *site* da SERASA, foi formalizado processo e foi encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Investigação.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Foi encaminhado?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - É.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor tem cópia, com certeza, e isso está... essas cópias são administrativas, têm aí?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Eu não tenho cópia.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não, o senhor, não. Eu digo, a Receita.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Na realidade, na realidade...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Isso o senhor encaminhou. É um documento oficial que o senhor assinou como coordenador e encaminhou.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Encaminhando... encaminhando à Coordenação de Pesquisa e Investigação.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor se lembra, mais ou menos, quanto tempo essa informação ficou parada com o senhor até que o senhor pudesse encaminhar, realmente, esse dossiê, para que a Secretaria tomasse conhecimento?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não acredito... não acredito que tenha... eu teria que acessar o dado. Não acredito que...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas o senhor se lembra: foi um dia, um mês, um ano?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não tenho idéia. Não, um ano, não. Pode ter sido um mês, mas um ano, não. Mas eu estou aqui dando informação...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas o senhor se preocupou de tentar saber se essa informação era verídica, se fazia sentido?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Olhe bem, foi levantado pela minha assessoria, foi encaminhado a esse setor, à SEREL, que, aí, emitiu parecer para que fosse encaminhado à área de pesquisa e investigação. E foi encaminhado à área de pesquisa e investigação.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E o senhor recebeu uma resposta da área de pesquisa?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não me lembro. Isso, aí, essa parte...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor não se lembra, Sr. Pedro? Não é possível. O senhor é o responsável de uma área, o senhor trata das informações de todo o povo brasileiro, assina um convênio com quem o senhor não avaliou, passa as nossas informações para esse cadastro que o senhor não sabe como está sendo usado, sem ter feito a menor avaliação técnica: onde estava armazenado, como eram protegidas? Primeiro, quero lhe dizer que é sua responsabilidade, sim. Inclusive, tem uma lei neste Congresso limitando, para deixar muito clara a responsabilidade do gestor do banco de dados da informação que ele tem. Porque quem recebe as informações é a Secretaria. Ela é, sim, senhor, a responsável para quem ela passa e de que forma ela está sendo usada. Depois, nós vamos mostrar para o senhor e vamos pegar algum especialista. Mas eu quero que



o senhor se atenha ao seu dia-a-dia. O senhor mandou um pedido, então, à pessoa que é responsável do setor, que é o responsável... que é um setor de investigação, e o senhor está me dizendo que o senhor nem se lembra se recebeu uma informação daquilo que o senhor encaminhou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Júlio, eu só quero lembrar ao Dr. Bezerra que o senhor está prestando depoimento sob juramento.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu sei, não tenho a menor dúvida disso. Deputado Julio Semeghini, as minhas funções na Coordenação de Tecnologia não tratavam apenas desse assunto. Eu tinha, sob a minha responsabilidade...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não, Sr. Pedro. Não precisa, Sr. Pedro. Veja bem, eu estou dando a importância desse fato para esta Comissão, tanto é que nasceu uma CPI. É bom que o senhor não menospreze.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu não estou menosprezando.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E nós não estamos aqui, tantos Deputados, se não achássemos que isso fosse importante, ou então nós não teríamos movido tantas testemunhas que estão sendo ouvidas. Mas eu só quero fazer uma pergunta clara: então, o senhor mandou, passou para um setor desse e nem sequer se lembra da resposta que esse setor devolveu para o senhor?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E, aí, é praxe de quando o senhor envia um pedido o senhor receber uma resposta no seu dia-a-dia da sua função?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - A resposta, eu disse que foi não conclusiva em termos de caracterizar que a SERASA estava transferindo informações da Receita Federal.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O senhor está me dizendo que...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu só não lembro a época.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O seu setor de investigação, na época, chegou à conclusão de que não tinha certeza se... não era conclusivo? Então, nós temos que pedir essa informação também, tanto a solicitação dele, Sr.



Presidente, eu queria – não sei se vou lembrar todas, mas, depois, as notas taquigráficas eu vou pedir –, mas acho que nós temos que solicitar o pedido que o Sr. Pedro encaminhou ao setor e também a cópia de que o setor dele... para saber se isso está ou não está, realmente, nas informações da Secretaria da Fazenda, está certo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Perfeito. Deputado, esse setor não era da minha coordenação, era de outra coordenação.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu entendi. Mas não é possível que quando um setor desse encaminha uma coisa de quem está responsável, que é co-responsável por proteger as informações não vá cobrar se veio ou não veio uma informação... Quanto tempo demorou uma pesquisa desse tipo? O senhor lembra quanto tempo demorou essa pesquisa, para chegar a essa resposta evasiva, sem concluir, se era ou não conclusiva? O senhor lembra?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu quero dizer que eu não estou menosprezando a Comissão, em nenhum momento.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não, não é a Comissão, é o ato, o ato de o senhor ter tido, de ter pedido... tomar as providências como a função que lhe cabia.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim, apenas estou procurando ser, aqui,... sem faltar com a verdade: eu não me lembro da data em que isso foi feito. Acredito que todo o trabalho de preparar o processo e encaminhar à COPEI não tenha durado mais de que um mês. Em quanto tempo a COPEI devolveu? Não acredito também que tenha sido nada excepcional, outro mês. Mas não tenho esses dados na mão.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bom.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso ocorreu em 98. Quer dizer, de 98 para cá. Não sei se foi...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - É claro que foi depois de 98. O senhor assinou o convênio em 98, Sr. Pedro.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - É verdade, é verdade, desculpe-me.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Outra coisa que eu quero saber: o senhor falou, aí, de algumas posições do Tribunal... do Tribunal de Contas, não é isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - No Tribunal de Contas o senhor acompanhou, pessoalmente, as denúncias? Por que foi parar no Tribunal de Contas, mesmo, Sr. Pedro? Eu não me lembro, Sr. Pedro.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, isso é um parecer que eu trouxe. Alguém fez uma denúncia ao Tribunal de Contas...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está certo. Então, na verdade, o Tribunal de Contas teve acesso a esse processo naquilo... As dúvidas, quando o senhor teve as denúncias, aquelas coisas, a Secretaria não se preocupou em pedir alguma avaliação de um órgão especializado, do Tribunal de Contas, ou de um SERPRO ou de alguém que pudesse ir lá fazer uma visita à SERASA, para, tanto técnica quanto legalmente, avaliar se eles estavam ou não protegendo as informações?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, nós encaminhamos para a área competente para isso, que é a Coordenação de Pesquisa...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E ela não fez nada disso, pelo que o senhor sabe?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Realmente, não recorde, eu teria que acessar esse processo.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Estou disposto a voltar aqui se for necessário.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não, acreditamos. Acredito.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu vou pegar as informações. As informações...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Mas essas informações estão lá, na Receita.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está ótimo. Nós vamos solicitar.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu vou tentar lembrar de tudo isso aqui, mas eu acho que consigo. Outra coisa que também me preocupa um pouco, Sr. Pedro. Na verdade, em relação ao tribunal... ao Tribunal, que também aqui foi colocado, de Contas. Foi dito claramente que o fator da informação, o sigilo, essas coisas não estão só no dado da informação, mas, sim, na exploração de como essas informações são feitas. Então, me parece que o senhor teve acesso a isso. Quando que o senhor leu esse parecer do Tribunal de Contas?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, esse parecer do Tribunal de Contas é um parecer que eu tomei conhecimento agora, quando eu comecei a levantar. Não cabe à minha área... A Receita é toda dividida em funções. Todo e qualquer questionamento do Tribunal de Contas é atendido pelo gabinete do Secretário. Para isso, ele tem uma assessoria jurídica. Esse parecer achei agora. Procurando na documentação, encontrei esse parecer.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Quando que, efetivamente, foi cancelado o convênio que foi suspensa a transmissão de informação para a SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Está no ofício.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Por favor. Eu queria ter uma data. E de que forma, realmente, houve a informação para a secretaria da Receita para que pudesse tomar essa providência?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu tenho aqui um ofício, de 10 de setembro de 2002, assinado por mim, quando eu disse: *"Sirvo-me do presente ato para denunciar, nos termos da cláusula 5ª"* etc., etc., dirigido ao Diretor da FEBRABAN, Wilson Antônio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Isso foi quando o senhor tomou a decisão de desligar o sistema?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Quando eu denunciei o ato. Logo em seguida...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Certo. Mas por que vocês tomaram essa decisão? Houve a informação de um tribunal, vocês receberam qualquer



informação de que isso não era legal? Por que houve a decisão? Quem tomou essa decisão e quem participou dessa decisão de suspender o sistema? O que os levou, de forma clara, concreta, para que esta Comissão possa entender esse processo de cancelamento do (*ininteligível.*)

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - O gabinete do Secretário estava em negociação com o Banco Central, para que o Banco Central assumisse esse serviço. O Banco Central tinha interesse, já tinha também manifestado interesse em passar a prestar esses serviços diretamente aos bancos, porque ele tinha interesse em criar uma central de risco. Então, por conta disso, a gente fechou os entendimentos com o Banco Central e a gente, automaticamente, denunciou.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas o Banco Central chegou a montar esse setor?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. O Banco Central assinou um convênio conosco, com a Receita Federal, que eu entreguei aqui para o Presidente.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Me dá um aparte, Deputado Júlio?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu só queria entender o raciocínio. Então, não foi por causa de quebra de alguma cláusula do convênio? Foi porque o Banco Central ia acampar a idéia de ele...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Correto.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu ainda não entendi claramente. Mesmo que o Presidente tenha me ajudado bastante – obrigado, Presidente –, eu ia tentar esclarecer um pouco mais. Há um processo em andamento, e que foi interrompido. Primeiro, esse processo era imprescindível para que eu cumprisse uma lei de muitos anos atrás, e que, na verdade, foi normatizada pela Normativa 19. Eu estou querendo entender claramente: por que é que foi, o senhor que é do sistema de informação, que devia estar acompanhando, estava havendo qualquer problema operacional, o Banco Central queria assumir. Por que, na verdade, fez



com que o senhor pudesse denunciar para a FEBRABAN esse convênio? Não entendi ainda, Dr. Pedro Luiz.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Foi a partir do momento em que o Banco Central, em negociações com o gabinete do Secretário, manifestou interesse em assumir esse serviço.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bom. Então aqui, na verdade, o Banco Central se pronunciou. Deve ter um documento ou foi feito através de uma reunião, de forma verbal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Correto.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Tem um documento, é isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Acredito que tenha um documento. A reunião era promovida pelo gabinete do Secretário da Receita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - As denúncias não foram relevadas?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - As denúncias, como eu coloquei, não eram... não me permitiam dizer conclusivamente, porque a SERASA... e, portanto, eu não tinha motivo para denunciar.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem, Presidente. Eu quero entender, agora, só mais uma coisa. Quando foi a data que o senhor que o senhor denunciou? Foi setembro de 2002, não é isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bem. O senhor chegou, depois que senhor cancelou... A Secretaria chegou a montar algum sistema monitorado, gerenciado ou subcontratado pelo Banco Central, onde os senhor passasse as informações para eles?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu coloquei aqui também um ofício... foi formado aqui um ofício, em que eu encaminho um convênio ao Serviço Federal de Processamento de Dados, pedindo que o Serviço Federal de Processamento de Dados operacionalize o convênio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E ele operacionalizou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim, acredito que sim. Aí, começou uma fase em que eu me afastei da Receita.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu quero saber o seguinte: o senhor passou, o senhor cancelou esse convênio em setembro de 2002. O senhor saiu quando da Receita, Dr. Pedro Luiz?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu saí da Receita, me aposentei em 17 de fevereiro.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Fevereiro? Ótimo. O sistema não pode ter parado em setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, seis meses. Uma coisa que foi feita em 60 dias não podia ficar 6 meses fora do ar, não é isso, Dr. Pedro? Como é que ele foi mantido nesse período de 6 meses?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não. Está aqui: "Em 18 de outubro de 2002, em cumprimento ao disposto na cláusula 2ª e respectivo § 2º do convênio, solicito a V.Sa. providenciar, com a máxima urgência, o encaminhamento ao Banco Central do dispositivo magnético, que fica (*ininteligível*) do cartucho, contendo os dados cadastrais de que tratam os incisos I, II e III desta cláusula."

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Ótimo. Isso faz parte dos documentos que o senhor está recebendo, Presidente. Muito bem, depois que o senhor encaminha ao Banco Central, fisicamente, ao Banco Central, ou ele contratou, subcontratou alguém para prestar esse serviço para ele?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, ao setor de processamento de dados do Banco Central.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Bom, então, a partir dessa data, o Banco Central já estava preparado para poder prestar esse serviço? Houve alguns investimentos? O senhor tem informação se o Banco Central comprou ou aumentou a sua capacidade de processamento, de armazenamento, o sistema de distribuição ou de corpo técnico? Houve algum investimento nesse período de 4 anos que esse conselho foi, para que mudasse a decisão do Banco Central por deter essas informações?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não foi averiguado.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Nós temos que solicitar essas informações também, Sr. Presidente. Bem, Dr. Pedro Luiz, depois eu queria entender o seguinte... só mais uma coisa, porque realmente me parece que eu entrei



aqui, hoje, achando que o nosso problema era convocar ou não, mas, na verdade, eu iria só parabenizá-lo. Mas eu quero confessar que fico muito preocupado da forma como a Secretaria da Receita tomou conta dos dados do povo brasileiro, e da forma negligenciada com que o setor de tecnologia da Secretaria fechou o convênio, sem sequer ter um laudo técnico – e vamos saber se tem ou não tem – para poder avaliar, para quem estava transferindo tantas condições e informações. E quero dizer também que, como gerente, como coordenador da área de tecnologia, o senhor deve ter noção do que é uma auditoria de sistema, e acho que não foi tomada nenhuma medida necessária, minimamente considerando aqui, para poder saber se atenderiam ou não quem estava até recebendo os documentos do senhor, e essas coisas. Nós temos que apurar denúncias muito graves. Eu acho que o Sr. Pedro Luiz terá que voltar a esta Casa. Da minha parte é só, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Eu sei que V.Exa. já não tem tanta paciência comigo quanto às minhas questões de ordem. Mas eu sou muito amigo do Deputado Julio Semeghini, acho que as perguntas dele foram esclarecedoras, mas o Deputado Julio Semeghini, se não me engano, deve ter passado algo em torno de 30 a 40 minutos fazendo os seus questionamentos. Nós temos um Regimento Interno e somos obrigados a cumpri-lo. Se nós formos de acordo com o Regimento, são 5 minutos, temos direito à réplica e à tréplica. Então, nós estamos, aí, em 15 minutos. De 15 para 40 minutos. Nós temos também todos os outros Parlamentares que querem fazer os seus questionamentos. A Deputada Perpétua usou o seu tempo – usou mais do que o Regimento permite –, mas nós temos uma praxe de estabelecermos e deixarmos um tempo a mais. E ela foi, ao final dos seus questionamentos, disse que teria alguns questionamentos, mas queria se inscrever novamente e voltar ao final dos questionamentos. Então, era isso que eu que eu gostaria de pedir a V.Exa. Nós temos o tempo de permitir, de elastecer o prazo, mas também não deixarmos correr ao léu o tempo de todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Perdoe-me. O Deputado Léo terá todo o tempo necessário, tenha certeza disso.



O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Não é que eu queira extrapolar o tempo. É porque eu acho que os outros Parlamentares têm também o direito de fazer os seus questionamentos e têm o tempo, também, que têm para esperar, aqui, a todos. Já disse, gosto muito do Deputado Julio Semeghini, já me ajudou várias e várias vezes. Os questionamentos que ele fez são importantes, foram importantes e esclarecedores, mas nós temos, também, o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não tenha dúvida, a sua consideração vai ser acatada, mas também não tenho dúvida de que o Deputado Júlio é um grande Parlamentar, e principalmente conhecedor profundo dessa área tecnológica. Nós não podemos deixar, realmente, que não surta os devidos efeitos a presença do Dr. Bezerra e as colocações do Deputado Júlio. Mas vamos prosseguir. Eu passo, agora, a palavra ao Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, Sr. Pedro, eu, na verdade, tinha uma lista extensa aqui, que a Deputada Perpétua e o Deputado Júlio foram destruindo, assim. Então, vai ser... demorar menos tempo, porque eles já foram fazendo os questionamento, a maioria deles, que eu iria fazer. Mas eu não poderia deixar de mencionar, no começo da minha fala, aqui, ao Deputado Júlio, dizer que sou incisivo, falo firme, sou voluntarioso, tenho vontade de esclarecer as coisas, Deputado Júlio, mas jamais, em momento algum, sou ofensivo com qualquer Deputado, pessoalmente. O voto de um Deputado aqui é inviolável. Da maneira como ele trabalha aqui na CPI, se ele não fere o decoro, é inviolável. E eu quero dizer que em momento algum eu fui ofensivo com qualquer Deputado, aqui, pessoalmente, e esclareci para o nobre Deputado que estava no momento. V.Exa.... Se foi o esclarecimento que V.Exa. queria, eu estou lhe dando. Se foi um modo de intimidação, que eu não acredito que tenha sido um modo de intimidação, ou que V.Exa. quisesse me intimidar, dizendo que vai chamar advogado para isso, para aquilo outro, eu não me intimido com esse tipo de pronunciamento ou de qualquer coisa. Então, eu quero dizer que em momento algum eu sou ofensivo. Sou amigo de todos os Deputados, tenho um bom relacionamento nesta Casa, tenho um bom relacionamento na CPI, mas sou firme e não vou deixar a minha maneira de ser por causa de qualquer Deputado que queira ditar maneira de eu trabalhar, aqui nesta CPI. Eu tenho mandato dado pelo povo do meu Estado para poder trabalhar e,



quando o povo me elegeu, já sabia da maneira que eu trabalhava, a maneira que eu falo — muitas vezes falo até com um voz numa tonalidade mais alta — deve ser o costume de se falar. Mas, de maneira alguma, ofensiva a qualquer tipo de pessoa e muito menos com V.Exa. como esclareci para o nobre Deputado. Falei com o Léo também, que fez o questionamento e falei com o Deputado Deley, depois. Realmente, nós, tendo uma votação, e foi a primeira votação desta CPI, realmente nós conheceremos o perfil de cada pessoa. Foi o que eu disse, mas não fui ofensivo com ninguém ou qualquer pessoa, muito menos o senhor, que faz parte desta Comissão e da Comissão de Ciência e Tecnologia da qual faço parte também e tenho aprendido a admirar pelos questionamentos que faz, como esse que V.Exa. acaba de fazer e tem contribuído muito. E eu tenho aprendido como neófito que sou nesta Casa. Mas o meu modo de atuação é esse, eu quero falar. E se o senhor quiser um aparte eu lhe dou.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Olha, Deputado, eu agradeço o aparte. Eu jamais... Eu quero dizer que fiz isso. Eu não faço isso nem com os meus filhos, não faria nunca com outra pessoa, muito menos com Deputado. Não cabe a mim. Eu só acho que a gente tem que esquecer isso aí. Eu só quero analisar porque... Mas também como o senhor tem um coração, alma e paixão pela sua profissão — e nossa posição está baseada no nosso nome, na nossa honra e no nosso caráter, acima de tudo — tenho certeza que a gente se magoa é porque sente alguma dessas coisas ofendidas. Eu só gostaria que a gente não tivesse isso, muito menos nessa Comissão. Se trabalharmos juntos já vai ser difícil, se não trabalharmos juntos não vamos chegar a lugar nenhum. Só isso que eu quero dizer.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Está ok! Esclarecido. Sr. Presidente, na verdade, eu gostaria só de paciência. Eu vou lendo, eu tive vários questionamentos, mas a Deputada Perpétua e o Deputado Júlio já fizeram vários questionamentos e eu vou ler alguns e se tem aqui...eu pulo aqueles que já fizeram questionamentos. Eu comecei... O Sr. Pedro já explicou por que pediu para extinguir o contrato da SERASA. Ele disse que foi porque tinha o Banco Central, foi isso, não é? Agora tem o Banco Central que solicitou...

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Correto, Deputado.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – O Banco Central. E o senhor também afirmou que a SERASA, ao seu ver particular, a SERASA comercializa dados. O senhor disse isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Sim.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Também disse isso. Agora, uma coisa que eu não compreendi bem e fica difícil de a gente entender o raciocínio foi quando o senhor disse que há um fragmento da Receita Federal, quando responde alguma coisa, ele não poderia ter respondido aqui. Um funcionário da Receita, ele não é solidário... A Receita não é solidária com os seus funcionários, ou não é assim?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Não, as decisões de um funcionário da Receita são...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Mais perto do microfone, por favor.

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Desculpe, Deputado. As decisões do funcionário da empresa elas são vinculados ao entendimento da administração, da organização. Isso é um princípio no serviço público. Se há um entendimento exarado por uma área específica, que é a coordenação de tributação, que é a quem cabe fazer esse tipo de interpretação, o funcionário não pode dar uma informação discordante dela. É uma informação pessoal.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Mesmo quando, num papel com a chancela da Receita Federal? É uma interpretação pessoal, mesmo nesses casos?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Na minha opinião, é de responsabilidade da pessoa que assinou, já que existem atos, o senhor imagina que existem atos que interpretam a legislação. O instrumento da consulta, por exemplo, em que uma empresa consulta sobre determinada posição da legislação. Existe um setor próprio para responder isso. Se um outro funcionário responde, é de inteira responsabilidade dele.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Só um questionamento. Desculpa minha ignorância no assunto.

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Não.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Mas se uma empresa particular tiver um funcionário que deu uma informação para a Receita Federal e depois a empresa



falar: “Não tenho nada a ver com isso”. Isso é com ele. Qual seria o procedimento da Receita?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Não reparei. Eu não sei o que caberia de sanção ao funcionário desse. Ele deu uma informação que discorda da opinião que a Receita coloca e da opinião que o Tribunal de Contas coloca, que é o entendimento da Justiça, como eu coloquei, do Superior Tribunal de Justiça. Todo mundo diz que esses dados de cadastro não estão sujeitos ao sigilo fiscal. Há um funcionário que, inquirido, responde que está. Eu não posso concordar que isso está correto. Ele está indo de encontro ao parecer do Tribunal de Contas da União. Ele está indo de encontro ao parecer do Superior Tribunal de Justiça, ele está indo de encontro à área específica e técnica da Receita, sobre o assunto.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Mas, então, em quem acredita o cidadão que pediu a informação?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Bom.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Ele simplesmente recebe o documento da Receita, ou não acredita em ninguém e diz: “Isso tudo é mentira”. É assim que ele age?

O SR. PEDRO LUIZ CÉZAR GONÇALVES BEZERRA – Não, não,

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA – Se o documento da Receita tem a chancela da Receita?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Esse funcionário está induzindo um contribuinte a erro. Está. Não cabe a mim me pronunciar sobre isso. O que eu coloco para o senhor é que existe parecer do Tribunal de Contas da União dizendo que esses dados não estão cobertos por sigilo fiscal, do Superior Tribunal de Justiça, da área técnica da Receita. Li o Código Tributário Nacional, onde coloca que coberto pelo sigilo fiscal está o Estado... E aí chega o funcionário da Receita, papel timbrado, assinando, diz que está...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Não. Estou satisfeito. O senhor disse também que, para caracterizar a quebra do sigilo fiscal, deve-se levar em conta que afete a natureza ou o estado dos negócios. Quando uma empresa, por exemplo — e mais uma vez eu peço desculpas pela minha ignorância no assunto, na área tributária, mas quando uma empresa projeta pelo que o cidadão ganha, pela



informação que ele tem, que ele tem em conta bancária, por informação que ele tem de negócios feitos, ela projeta que até 12 meses ele não pode mais comprar, fazer crédito, não pode nada, ela estaria, neste caso, quebrando o sigilo fiscal, se ela possui informação e ela nega o crédito ou dá o crédito baseada nas informações que ela adquiriu dos negócios desse cidadão?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu queria que o senhor repetisse a pergunta, por favor. Desculpa.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor disse que caracteriza a quebra do sigilo fiscal quando afeta a natureza ou o estado dos negócios de alguém. Foi o que o senhor disse.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - É o que diz o Código Tributário Nacional.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Exatamente. Aí eu lhe indago, o seu ver, o seu parecer: o senhor... quando uma empresa de posse de informações dos negócios que uma empresa ou que cidadão tem, de posse da conta corrente, quanto esse cidadão tem na conta corrente, quanto esse cidadão fez de negócios, ela projeta que nos próximos 12 meses, por exemplo, ele não pode mais comprar, não se pode dar mais crédito para ele, caracteriza-se, nesse caso, uma quebra de sigilo fiscal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Caracterizaria uma quebra de sigilo fiscal se essas informações foram obtidas de dentro da Receita Federal. Se elas foram obtidas de outra fonte, não se trata de sigilo fiscal.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Um banco, por exemplo, que dê essa informação?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Para mim não se trata de sigilo fiscal.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Ele pode abrir as contas do cidadão....

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu não estou dizendo que o banco vai fazer isso, eu apenas estou dizendo que a Receita Federal, se tem essa informação e se fornece a terceiros, há uma quebra de sigilo fiscal. Agora, se essa informação é obtida em outra fonte, se é lícito fazer isso, eu não tenho competência, não sou jurista.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E a Receita Federal não fornece isso para ninguém?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não fornece.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Não fornece. Está bom.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Agora, se esse dado é obtido noutro canto, aí não sei que tipo de sigilo está sendo quebrado. Não sou jurista, sou analista de sistemas.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor disse também que era feito tudo dentro da lei, o contrato SERASA estava dentro da lei, tudo direitinho. Se estava dentro da lei, por que o senhor pediu cancelamento de contrato? O senhor respondeu que foi por causa do Banco Central, e depois o senhor admitiu que havia excesso também.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Havia excesso como?

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Excesso nas cláusulas, que houve denúncias.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, eu não falei que tinha excesso. Foram colocadas denúncias...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor disse que não havia como fiscalizar o contrato?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim, porque os dados que a Receita fornece também são dados de domínio público e que estão...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Deixa eu avançar, então. Estou satisfeito. A SERASA, o senhor disse que é uma empresa da FEBRABAN, que a FEBRABAN deu para poder armazenar dados, foi isso, né?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim, a FEBRABAN apresentou a SERASA como interveniente, como sendo o centro de informática.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - A SERASA é caracterizada por uma empresa, talvez, se chame de "laranja", da FEBRABAN ?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não posso responder isso também. Não tenho dados que me digam que a SERASA seja uma empresa "laranja". Ela está constituída formalmente, etc. É uma empresa... eu não



tenho aqui os dados da empresa, eu imagino que SERASA seja uma empresa cujos bancos sejam acionistas, mas eu não levantei esses dados. Isso é uma presunção minha, porque eu estaria entrando, inclusive, num campo ...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor disse que o convênio também tem um erro formal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Tem.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Porque aparece o seu nome.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não aparece meu nome, deveria aparecer.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E o senhor assinou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Assinei.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Ah, sim. O que deu errado aí, então, nesse caso? Só o erro formal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Só o erro formal.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E não aparece o seu nome? O senhor não leu para assinar?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Li, mas passou.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E assinou?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Assinei. Consta lá: Coordenador-Geral de Tecnologia e Sistema de Informações e eu assinei, não apareceriam as qualificações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só para título de enobrecer também. Na sua ótica, no seu conhecimento, o senhor acha que a SERASA é uma empresa financeira, de caráter financeiro, ou não?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, eu não sei... eu não tenho opinião sobre qual é o papel da SERASA, nunca avaliei todo o trabalho que a SERASA faz. Ela é um centro de processamento de dados, ela fornece dados de cadastro, de informações que ela obtém de diversas fontes, não da Receita Federal. Agora, se ela é uma empresa financeira ou não...



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Seu Pedro, é tão difícil para uma empresa ter um contrato com órgãos dos Governo, são tantas exigências para se ter contrato com um órgão do Governo e a maioria das empresas do País querem trabalhar para o Governo e, de repente, tem uma empresa que a Receita Federal não consegue saber nada dela. Isso é normal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, não é que a Receita Federal não consegue saber nada dela. O que eu digo é o seguinte. Não é da minha atribuição examinar a SERASA do ponto de vista como empresa.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas não têm exigências? Quais são as exigências para fazer esse contrato? Que seriam essas exigências básicas para se fazer um contrato desse? O que se exige de uma empresa? Se eu tivesse, por exemplo, uma empresa como a SERASA o que que a Receita Federal exigiria de mim?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, o convênio não foi feito com a SERASA, volto a dizer, o convênio foi feito com a FEBRABAN.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas no nome da SERASA.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, em nome da SERASA, não. O convênio é feito em nome da FEBRABAN, no qual aparece a SERASA como uma empresa que faria o trabalho de processamento de dados, de informática.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas.. aí, por causa disso que eu não entendi direito, mas vou pensar direitinho, vou procurar a compreensão, que eu perguntei se não seria uma empresa laranja da FEBRABAN a SERASA. Foi por causa disso que eu perguntei, porque, normalmente, os laranjas a gente procura saber alguma coisa deles e nunca consegue uma definição exata dos laranjas. O senhor disse que denunciou o contrato 4 anos depois, né? O senhor disse que várias vezes teve encontro com o pessoal da SERASA. O senhor disse que várias vezes. Como é que a SERASA chegou à conclusão de que ele estava inserido num grupo de empresas que não precisaria descontar na fonte o imposto de renda? O senhor sabe?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, esse assunto também não é de minha competência. Eu não tive nenhuma participação nesse assunto aí sobre impostos, etc.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Qual o setor? Qual área?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Seria a Coordenação do Sistema de Tributação, Coordenação do Sistema de Fiscalização. A minha área é uma área de informática, eu chefiava uma área de informática. Não cabia a minha área avaliar a SERASA do ponto de vista fiscal e tributário. Se ela tivesse de ser fiscalizada como uma empresa qualquer normal, isso seria da área da Coordenação Geral de Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só para.... voltando a minha indagação a V.Exa. E você tem conhecimento, o senhor tem conhecimento se a SERASA é uma empresa de caráter lucrativo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Também não é do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - É isso que eu falo. Quando eu perguntei sobre laranja é exatamente isso, porque não sabe nada. SERASA não é do conhecimento, não sabe, não é, não sabe. A gente fica assim meio assim sem saber.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Me desculpe, Deputado, não é da minha atribuição. A Receita é uma organização...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas o que me causa espécie é que senhor assinou contrato e não era da sua atribuição. É isso que eu estou aqui pasmado com isso. Não era da sua atribuição. E o contrato foi o senhor que assinou. O senhor deu o caminho, o senhor avaliou o parecer e assinou o contrato. É isso que eu estou tentando compreender. E, quando pergunto alguma coisa sobre SERASA, o senhor não sabe. Só assinou o contrato.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, repare. Na época, ela constava como idônea no cadastro de contribuintes. Agora, se ela estava pagando tudo o que ela deveria pagar, etc e tal, ela seria objeto de uma fiscalização. É isso que eu estou colocando.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor sabe se o Secretário teve informações sobre as denúncias e os negócios da SERASA? O senhor sabe dizer isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olhe, foi encaminhado também à coordenação, não tenho certeza se foi encaminhado ao gabinete do Secretário, mas foi informado.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas quando encaminha à coordenação chega até ele? O senhor sabe dizer se faz chegar até ele ou ele é blindado que as informações assim de denúncias, que vão até o Tribunal de Contas da União, não chega até ele?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, acredito que tenha chegado até ele.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor sabe se ele tomou alguma providência?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não é do meu conhecimento.,

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor tem noção de, com esse contrato, quantas pessoas inocentes são negativadas pelas informações que são dadas pela SERASA? Tem noção do número?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Esse contrato não tem nenhuma relação com o fato de a SERASA negativar ou não negativar nenhuma pessoa.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Não, mas você deu o poder, o poder tem relação.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu não dei poder para a SERASA negativar ou não negativar.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Não negativar, mas deu o poder para ela trabalhar com aquilo, dá as informações para a SERASA. O senhor disse também que os bancos...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Desculpe, Deputado, nós fornecemos dados, não cobertos por sigilo fiscal, que apenas servem para



confirmar, quando alguém comparece numa agência bancária e preenche a ficha, se aquele CPF que ele deu é realmente dele, mais nada.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu entendi. Inclusive, o senhor disse que o senhor não entende que a SERASA comercializa dados da Receita, porque são informações que o banco já tem. Eu pergunto: se o banco já tem, para que dar mais informação para a SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - A finalidade é apenas de confirmar que aquela informação que foi dada está no cadastro da pessoa física, apenas isso.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Então, é solidária a Receita com a SERASA, porque ela dá informação para confirmar. Há uma solidariedade.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso aí decorre da Lei 8383, de que é facultado aos bancos consultar os cadastros da Receita, para que na hora que está abrindo uma conta se certificar que aquelas informações que foram prestadas em relação ao CPF são verdadeiras. É somente isso.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas não há uma sociedade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só ordem para finalizar, um pouco mais de brevidade, porque, se não, eu vou sofrer mais uma intervenção do Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Está bom, eu vou encerrar. Da Receita já falou, o Deputado falou. Uma pergunta só para confirmar. A Receita tinha consciência de que o contrato de que a SERASA descumpria na sua Cláusula 4ª o contrato com a Receita Federal? Não, não tinha?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Volto a dizer. Primeiro, não há um contrato entre a Receita e a SERASA, há um convênio entre a Receita e a FEBRABAN, do qual a SERASA era interveniente. As denúncias que foram colocadas foram enviadas à Coordenação de Pesquisa e Investigação para que fossem apuradas. As respostas que retornaram à Coordenação de Tecnologia eram não conclusivas.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E o senhor sabe... então, o senhor não sabe por que que ela não tomou nenhum tipo de providência?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Quem não tomou nenhum tipo de providência?

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - A Coordenação para que o senhor enviou as denúncias?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, ela enviou uma resposta no qual ela não concluiu se realmente havia, ou não. Então, eu precisaria de uma informação conclusiva para denunciar o contrato.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sim. Eu acho que vou concluir. A Receita tinha conhecimento de que a SERASA não tinha domínio sobre seu cadastro, porque a SERASA, ela dá uma senha para as pessoas e ela acaba não dominando aquela senha ou as informações que as empresas colocam no cadastro. A Receita tinha esse tipo de informação? O senhor sabe dizer?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Deputado, novamente eu quero colocar que não cabe à Receita questionar o que que a SERASA faz com as informações que ele obtém de outras fontes, sobre o trabalho da SERASA.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas ela obteve da Receita, seu Pedro?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, ela não obteve da Receita.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Então, o senhor diz que a Receita não dava nenhuma informação para a SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - A Receita dava...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Como o contrato também não dá, como esses órgãos governamentais todos aí não fornecem, as associações comerciais, o SPC também não dá. Aí eles vão vir aqui e vão dizer que não dá, que ele comercializa outro dado ali e não tem nada a ver com ele. E nós aqui vamos o quê? Fazer o quê? Cruzar o braços só isso? É essa sugestão do senhor para a gente?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Excelência, os dados que a Receita repassava à FEBRABAN e à SERASA são aqueles que estão no convênio. São dados de cadastro, não sujeitos ao sigilo fiscal. Apenas serviam para confirmar, quando uma pessoa vai fazer... abrir uma conta, se aquele número que a pessoa informou era correto ou não. Todas as outras informações que por



acaso a SERASA tenha e utilize no seu banco de dados não são de domínio da Receita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Conclua, então, Deputado Almir.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu vou ser o primeiro da outra vez, Deputado, ou o segundo. Ou o primeiro ou o segundo, porque... Eu estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado pela sua compreensão, Deputado Almir. Passo a palavra agora ao nosso Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Pedro Luiz, permita-me perguntar mais uma vez. O contrato, o convênio é com a FEBRABAN, não é isso? Não é com a SERASA. Em que momento lhe foi dito e por quem e com que provas que a SERASA era uma empresa processadora de dados da FEBRABAN?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - O que me consta foi apresentado pela FEBRABAN a SERASA e foi aceito em termos de convênio.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Não, veja bem. Eu aqui perguntei em matéria da Receita Federal. Que a Receita Federal estava negociando até então com a FEBRABAN. Firmou o seu convênio com a FEBRABAN. Em que ponto dessa negociação a FEBRABAN apontou a SERASA como a empresa processadora de dados?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu acho que na primeira ou segunda reunião ela apresentou a SERASA como sendo a empresa que iria operacionalizar o cadastro, as informações que estão sendo passadas.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Perfeito. Então, já que a FEBRABAN forneceu esse dado antes da assinatura do convênio, se os dados seriam passados para a SERASA e não para a FEBRABAN?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Veja, a lei determina que os bancos consultem o cadastro. A SERASA foi apresentada como uma empresa que estaria prestando serviço de informática à FEBRABAN, já que ela não dispõe de uma estrutura própria, certo? Tanto que o convênio foi feito com a FEBRABAN corretamente, a SERASA entra como interveniente para operar essa consulta ao cadastro.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Bem, então...



(Não identificado) - A FEBRABAN indica através de um documento que quem vai fazer o papel é a SERASA e diz até como vai ser, logo depois de assinado esse convênio, dia 20 de março. Na verdade, antes de assinar o convênio.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - A minha dúvida paira só por que não foi assinado direto com a SERASA. Dúvida e ao mesmo tempo não é a dúvida, porque não poderia ser assinado nunca com a SERASA.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, quer dizer, a Receita Federal sabia da ilegalidade, porque, se ela assinou com a FEBRABAN e não com a SERASA, é porque ela sabia que não poderia ser feito com a SERASA, só poderia ser feito com a FEBRABAN. Mas, ao mesmo tempo, ela sabia que a empresa que iria operacionalizar era a SERASA e não a FEBRABAN. Se a FEBRABAN podia ou não, tinha ou não parque tecnológico para fazer aquele serviço, a FEBRABAN, então, quando procurou o convênio, deveria ter, então, feito seu parque tecnológico, porque, pelo que me consta, a SERASA tem... não é a FEBRABAN a dona da SERASA ou a acionista. Bancos são acionistas da SERASA, não é a FEBRABAN, não é a entidade. São vários bancos que são acionistas. Alguns com percentual maior, outros com percentual menor. Então, a meu ver, a Receita Federal errou no sentido de que, se era a SERASA que ia operacionalizar, o contrato era com a SERASA. Mas errou e não errou, porque ela fez com a FEBRABAN porque sabia que não poderia fazer com a SERASA. Então, esse é o primeiro ponto que eu queria aqui marcar. Segundo, V.Sa. disse aqui que, quando foi.... o TCU entrou em contato com a Receita Federal para que fosse, então, republicado o convênio, porque não constou.... V.Sa. não foi qualificado como coordenador geral da área de tecnologia e, naquele momento, foi então falado que havia uma denúncia.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Que estaria em curso a intenção de denunciar o convênio

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - O TCU forneceu essa informação ao senhor?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - O TCU forneceu a informação de que estaria...?



O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - De que havia uma denúncia em curso.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, o TCU encaminhou à Receita Federal o parecer dele... Não, o TCU encaminhou à Receita Federal o parecer de uma denúncia que ele acatou e que ele apurou. E que a decisão dele é de que todos aqueles itens não eram pertinentes, com exceção do fato de que existia um erro formal no convênio, no qual não estava qualificado corretamente o Coordenador-Geral de Tecnologia e Sistema.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, quer dizer, o Tribunal de Contas da União disse que todos os termos do convênio eram legais....

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Isso.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA -...com exceção de que não era... V.Sa. não estava qualificado.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Qualificado corretamente.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, fora essa qualificação, todo o resto daquele convênio tinha o aval do TCU?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Perfeito. É isso que eu entreguei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só para título, se o senhor me permite um aparte para enobrecer, se me permite indagar. O senhor mencionou que o TCU havia... pediu para reeditar o convênio, por causa que o senhor lá assinou sem ser mencionado, mais ou menos isso, e o senhor respondeu aqui que não haveria essa... não aconteceria isso porque tão logo ele seria extinto por denúncia. Estou correto?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Correto. Ele não mandou eu reeditar, ele mandou eu republicar e não colocou prazo para que isso ocorresse. Portanto, ele juntou as contas da Secretaria. Ou seja, as contas da Secretaria de 2002, quando fossem julgadas, se essa determinação não estivesse cumprida seria, então, cobrada.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Porque a minha pergunta é no sentido de que foi feito o convênio. Vamos por etapa, o senhor me permita. Foi feito



o convênio, assinado, publicado. Então, o TCU entrou em contato com V.Sa. Disse que teria de ser republicado, porque V.Sa. não estava devidamente qualificado. E que havia uma denúncia no TCU com respeito a esse convênio. A pergunta que eu fiz a V.Sa. foi que... no sentido de que o TCU disse que nenhum dos pontos da denúncia estavam ou tinham fundamento, com exceção de que V.Sa. não havia sido qualificado. Todo o resto era legal. V.Sa. tem isso por parte do TCU, dizendo que todo o convênio era legal, com exceção de que faltava a qualificação técnica de V.Sa?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, eu tenho aqui um parecer do TCU, uma cópia de um parecer do TCU. Decisão do Plenário, Decisão 751, de 2002, onde há um processo do TCU de nº 001212, de 2002, em que um interessado, e ele diz aqui identidade preservada, faz uma denúncia contra o convênio da Receita Federal. Quando o TCU encerrou e emitiu seu parecer, ele encaminhou à Receita Federal esse parecer e a única exigência... eu li aqui.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Pedro, o senhor pode só dizer a data precisa que ele encaminhou...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Dois mil e dois.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu sei, mas eu quero a data, mês e ano.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - A única exigência que ele coloca é de que a Receita corrija isso aqui. A sessão é de 26 de junho de 2002, eu não tenho aqui a data que ele foi encaminhado à Receita. Ele está aqui datado... a data da sessão 26 de junho de 2002. E na decisão ele diz que devam ser juntadas as contas da Receita Federal, remeter os autos à 2ª Secex para oportuno apensamento às contas da Secretaria da Receita Federal referente ao exercício de 2002. Entendimento que ele teria até o final do ano, sob pena de que quando fossem julgadas as contas de não ter atendido à uma decisão do Tribunal do Contas. Isso aqui junho, não tem aqui a data precisa, mas...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Está certo. Mas vamos voltar no tempo. Mas o convênio não foi assinado em 98?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Foi.



O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, a denúncia só surgiu em 2002.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, a denúncia foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Não, perfeito. Eu só queria tomar... V.Sa. disse aqui e repetiu que hoje é convicto de que a SERASA utiliza as informações para comercialização.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Bom, eu quero colocar...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sob seu ponto de vista, hoje...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Que utiliza que informações? Eu disse que a SERASA é uma empresa que, na minha maneira de ver, ela comercializa informações. Não que....

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - A partir de quando?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Me perdoe só um aparte. Isso. Ela já era em 95 a 98? Ela já comercializava informações em 95 a 98?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olhe, eu estou colocando aqui meu entendimento hoje.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E naquela data qual era o seu entendimento?

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Mas a partir de quando V.Sa....

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Naquela data ela foi apresentada como uma empresa de processamento de dados. Se ela comercializava, ou não, não era do meu conhecimento. Ela foi colocada como uma empresa que iria prestar... processar...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - V.Sa. aqui me permita fazer uma crítica. V.Sa., quando estava num posto importante e que aquilo passava pelas suas mãos, suas mãos eram decisivas, não tomou a precaução de saber se a SERASA comercializava ou não. Mas, a partir do momento que V.Sa. saiu do posto, passou a se interessar pra saber que o SERASA comercializa. Meu raciocínio está correto? Porque V.Sa. disse que naquele momento não tinha conhecimento e que hoje tem.



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim. Eu fui formando esse entendimento ao longo do tempo. Agora, o fato de a SERASA comercializar informação, volto a dizer, ela não..., não ficou comprovado que ela comercializasse informação.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Mas aí vamos lá. Aí vai chegar no ponto que eu quero. V.Sa. citou aqui alguns números, que existem praticamente — números redondos, números grossos, nós não vamos aqui checar minuciosamente os números — em torno de 40 milhões de correntistas bancários. Foi esse o número?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Nós estamos falando aqui grosso modo, não vamos nos prender. E que tem praticamente 60 milhões de CPFs, certo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Certo.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, nós temos 20 milhões de pessoas não-bancarizadas com CPF — números redondos —, é isso?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Sim.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Bom, então, a esses 20 milhões de pessoas não-bancarizadas, a FEBRABAN e a SERASA jamais poderiam ter acesso, porque elas não são bancarizadas, elas nunca passaram pelos bancos, elas nunca foram atrás de abrir uma conta. V.Exa. concorda com a minha linha de raciocínio?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Olha, qualquer cidadão brasileiro pode ir a um banco e abrir uma conta.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Não, não, o meu raciocínio é o seguinte: tem 40 milhões de correntistas, 60 milhões de CPFs. Então, automaticamente, nós temos uma lacuna de 20 milhões que nunca passaram pela porta de um banco, porque não são correntistas. Então, o banco não tem acesso ao CPF dessas pessoas. Mas a SERASA tem, porque um cidadão que tem CPF, mas não tem uma conta do banco, ele vai lá na..., vou citar aqui uma empresa, Casa Pio, que vende sapato em 30, 60, 90, 120, 150 dias pra pagar, e vende através de um carnê, porque esse cidadão não tem uma conta no banco e ele não passa cheque. E que ele vai lá, com o CPF, vai lá no SERASA, pá, pá, pá, o SERASA diz que ele já foi negativado ou, então, fornece a informação de que ele é filho de fulana, a data de



aniversário dele é tal. Onde é que o SERASA foi buscar essa informação? Logicamente, ele foi buscar lá no convênio que ele tem com a Receita Federal. E esse cidadão nunca passou na porta do banco, porque ele não tem conta no banco, ele não é correntista. A Receita Federal não poderia, então, fornecer esse dado.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Deputado...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Logicamente, eu sei que a Receita Federal não tem como fiscalizar, e tudo. Então, a Receita Federal deveria ter pensado nisso antes de fazer o convênio, porque jamais isso vai bater... No mínimo, a SERASA vai usar isso pra quê? Pra bater a veracidade do dado, daquele que o cara forneceu quando foi fazer o seu carnê para o que a Receita Federal tem. Só tem essa forma de ela buscar essa informação e essa veracidade, porque na FEBRABAN ela não tem, porque o cara nunca passou pelos bancos. Então, esse é um dado importante e que nós temos que ter. Outra pergunta que eu tenho a fazer a V.Sa.: em algum momento dessa negociação V.Sa. recebeu algum pedido ou determinação de algum superior seu, seja dentro da Receita Federal ou dentro do Governo...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - ...para que fosse agilizado esse processo ou para que se resolvesse esse impasse burocrático?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Em momento algum V.Sa. recebeu esse pedido? E a última pergunta, e aqui eu finalizo: hoje V.Sa. exerce algum cargo no Governo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Exerço.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Que cargo?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Eu sou assessor do Secretário Executivo, Dr. Rubem Fonseca, do Ministério da Educação.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Assessor em que área?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Na área de... Eu assessoro ele principalmente na área de informação e informática.



O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - De informação e informática. Agradeço, Sr. Presidente. Sei que não fiquei dentro dos 5 minutos, mas procurei ficar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Essa Presidência não vê problema nenhum, até pela qualidade de suas colocações. Pego um ganchinho do Deputado Léo e pergunto a V.Sa.: a FEBRABAN, o senhor tem conhecimento se a FEBRABAN, que foi feito convênio com ela, paga pela informação financeiramente à Receita?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Há um contrato com o SERPRO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Não, no específico convênio.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, o convênio determina que os custos sejam repassados à FEBRABAN. Então, existe um contrato do SERPRO, do qual o SERPRO é ressarcido dos custos de gerar a informação. Esse contrato também passei para V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – O senhor tem conhecimento que a SERASA cobra a informação que ela comercializa, bem dito pelo senhor?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Se ela cobra a informação que ela comercializa junto aos bancos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – A informação que ela vende junto aos seus clientes.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, mas repare, que informação que ela vende. Isso que é importante saber...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – A informação que ela vende, ela cobra? O senhor tem conhecimento?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Que informação? Informação da Receita? Não tem nenhum dado que me diga que ela comercializa os dados da Receita.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, me permite um aparte, para completar seu raciocínio, que eu tinha anotado no final, mas eu queria aproveitar. Pedro Luiz, independente se ela comercializa ou não, o senhor sabe se



ela é utilizada de qualquer outra maneira do que a autorizada no convênio, com objetivo único e principal e exclusivo definido nesse convênio?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Se a SERASA utiliza...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Utiliza a informação fornecida pela Secretaria da Receita de qualquer outra forma não autorizada ou prevista no convênio?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Não é do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – E nem foi possível constatar naquela época que foi consultado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Dando prosseguimento à lista de inscritos, passo a palavra ao Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, realmente a hora está avançada, mas eu tenho só duas dúvidas que eu queria levantar aqui. Eu também não sou especialista nessa área, nem na área de informática, nem em legislação tributária. Eu queria fazer uma primeira colocação. Primeiro, existem algumas instituições no Brasil que se transformaram em referência de respeito, de confiança da sociedade, uma delas é a Receita Federal. E me estarrece, fiquei muito estarrecido quando o Sr. Pedro Luiz contestou uma informação vinda de um técnico da Receita, respondendo a uma indagação da CPI, através da Presidência, dizendo que não podia passar informação, considerando ela sigilo fiscal. E o senhor diz que essa informação está errada.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Confirmo.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Ou seja, acredito que a Receita Federal tenha procedimentos, normas, e ela é muito rígida nessas normas. Portanto, isso nos deixa aqui perplexos em não confiar nos procedimentos da Receita Federal, ou seja, qualquer funcionário... só para entender um pouco, o senhor não é auditor fiscal.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sou auditor fiscal aposentado. Fui auditor fiscal.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Foi auditor fiscal que trabalha na área de...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – De informática.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Então, acho que essa informação que ele passa coloca sob suspeita qualquer informação que venha da Receita Federal, porque acredito que o papel que foi encaminhado é um papel com timbre da Receita, ou seja, a pessoa que tem autorização, como funcionário público, de dar essa informação da Receita aos contribuintes. Bom, minhas dúvidas. O senhor tomou conhecimento de que a SERASA fez uma consulta à Receita Federal sobre se ela estaria ou não enquadrada no Código Tributário, no sentido de que ela pudesse ou não recolher imposto de renda na fonte? O senhor sabia dessa consulta feita pela Receita ou pela SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Não era a minha área. Não sei nem em que época isso foi feito. Não era a minha área.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Foi em 1997.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não era minha área.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Certo. Mas o senhor, como auditor, deve saber que deve existir um procedimento, ou seja, a empresa fez a consulta e ela própria, segundo os documentos que a Receita passou aqui para a CPI, a própria SERASA, ela se caracteriza. E a receita acreditou nessa caracterização, ou seja, a Receita deveria exigir... O senhor poderia confirmar se ela deveria exigir o contrato social da SERASA para responder a consulta, se ela estaria enquadrada ou não naquele tipo de... Não isenção de imposto, mas de que ela não estaria enquadrada ou obrigada a recolher imposto na fonte.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Deputado, não é minha especialização o Direito Tributário, a análise de processos, etc. A Receita...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jacobo) – Mas eu posso lhe ajudar, permita-me, Deputado Luiz Alberto. A SERASA fez uma consulta à Receita. A Receita respondeu — é o que nós temos aqui —, que ela não teria aquele tipo de benefício que ela pleiteou lá, que ela se auto-intitulou beneficiária.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Mas eu quero voltar a essa questão, Presidente, pelo seguinte: eu tenho informação de que a Receita deveria pedir o



contrato social da SERASA para analisar, e isso não foi... pelo menos a Receita não encaminhou a resposta completa para a CPI. Então, eu gostaria que a CPI, então, solicitasse da Receita Federal se na análise que ela fez na consulta se ela exigiu o contrato social da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Aí o senhor poderia fazer o requerimento e quero manifestar que existe, que foi já aprovado um requerimento aqui do Deputado Deley, salvo algum engano, mas acho que é assim, para realmente a Receita novamente se pronuncie se teve um benefício fiscal, se não teve o porquê, etc. Agora, esse requisito de pedir um contrato social para averiguar, posso lhe dizer que não foi pedido nesse requerimento, mas o senhor pode fazer um requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Farei. Última dúvida, para eu entender aqui, Sr. Presidente. Sr. Pedro Luiz, por que o contrato, o convênio, aliás, foi denunciado, foi extinto? Eu não entendi direito por que que levou à extinção do convênio.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Porque o banco em negociação entre a Receita e o Banco Central. O Banco Central... Chegou-se a um entendimento entre as duas organizações. O Banco Central tinha condições de operar esse tipo de serviço. O Banco Central pretendia criar uma central de risco, de análise de...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Uma espécie de SERASA do Banco Central?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu imagino... Eu estou colocando o que eu ouvi na época. Não entrei em detalhe que era uma central de risco, etc. O Banco Central colocou que era capaz de operar, e então o contrato foi denunciado, o convênio, e foi assinado um novo convênio pelo Secretário da Receita Federal com o Banco Central.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Isso. Porque tem aqui algumas coincidências. Que ocorre uma série de situações no mesmo período. Se o senhor pudesse me ajudar.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Pois não.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – O senhor fala que o TCU, quando emitiu o seu parecer, foi em junho de 2002.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Correto, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Dizendo da..., questionando a não...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Concluindo a análise de uma denúncia que ele recebeu. E o único ponto que ele acha que era procedente era o fato de que não havia uma qualificação correta do coordenador da COTEC no convênio.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Então, a Receita resolveu não republicar, se bem que já tinha tomado a decisão administrativa de extinguir o convênio.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – O TCU não colocou prazo nenhum para que isso fosse feito. Isso foi em junho. Não me lembro bem a época. Deve ter chegado...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Isso. Em setembro, o senhor, então...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Em setembro nós denunciámos. Poderíamos ter republicado? Poderíamos ter republicado, mas essa foi a decisão tomada.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Outra pergunta. Desculpe-me se estiver repetindo, porque não pude acompanhar atentamente, eu tive que sair várias vezes. Se concluiu esse convênio entre o Banco Central e a Receita e o Banco Central criou então essa espécie de empresa, não sei se o termo é exatamente esse, para gerenciar os dados. Se foi incluído esse convênio então entre o Banco Central e a Receita Federal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Olha, eu gostaria de... como foi um convênio que não foi negociado pela minha área, eu gostaria de pedir o convênio para eu ler aqui. Eu não sei em que termos. O convênio foi assinado pelo Secretário da Receita e negociado pelo gabinete do Secretário da Receita.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Então, foi feito o convênio. Só quero saber isso.



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Foi feito. Agora, como são os termos do convênio, como é que o Banco Central assume em relação aos bancos, como é que ele vai operacionalizar, eu não conheço o convênio.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Ok. O senhor tinha conhecimento de que transitava na Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal, uma ação civil pública impetrada pelo Ministério Público Federal de São Paulo denunciando o convênio entre a Receita e a FEBRABAN?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Tenho conhecimento e, novamente, quem cuida disso é a assessoria do Secretário, a assessoria jurídica, e foram-me pedidas informações que eu repassei ao gabinete do Secretário.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - O senhor tinha conhecimento de que, em agosto, ou seja, um mês antes da extinção do convênio entre a SERASA e a Receita Federal, já havia um acórdão do Tribunal Regional Federal favorável ao Ministério Público?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Olha, eu não acompanhei essa ação. Não era papel da minha coordenação acompanhar isso. Para isso, existe uma assessoria jurídica no gabinete do Secretário. Eu tomei conhecimento dessa ação civil pública porque me foram pedidas informações para preparar uma informação do Secretário ao juízo, ao Tribunal. Não acompanhei, não era papel meu acompanhar, apenas subsidiar o gabinete do Secretário das informações que me fossem solicitadas.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Então, o senhor não sabia que existia um acórdão? Não tinha idéia?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, eu não acompanho isso. Não acompanhava isso.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Última pergunta, Sr. Presidente. Então, qual autoridade que decidiu denunciar o convênio com a SERASA para promover um outro convênio com o Banco Central? Foi o senhor ou o Secretário?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, isso foi de comum acordo com o Secretário. Na realidade, a decisão é do Secretário. No momento em que ele estava disposto a assinar um convênio com o Banco Central, a



decisão era dele. Agora, a quem caberia denunciar? A quem assinou. A competência de denunciar era minha, certo, mas a decisão de assinar com o Banco Central, etc. e tal, foi do Secretário, tanto que foi ele quem assinou o convênio.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Ok. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Último inscrito para o debate, passo a palavra ao Deputado Anivaldo Vale.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Pedro Luiz, Sras. e Srs. Deputados, eu não tive o privilégio de ouvir a sua fala. Lamentavelmente, aqui nesta Casa nós temos que ser Deputados onipresentes, temos que estar aqui e ali ao mesmo tempo. Eu tive outras Comissões que tive que acompanhar, inclusive no plenário da Casa. Mas eu queria lhe fazer uns 2 questionamentos e serei breve. No primeiro, quero que o senhor me ajude. O objeto desse convênio, Receita Federal/Banco Central, parece que são 3 itens, o senhor poderia lê-los para mim?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – O convênio entre a Receita Federal e a FEBRABAN, de 98?

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Isso. Qual foi o objeto dele?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Cláusula primeira: “Este convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem à Secretaria da Receita Federal atender a solicitações de fornecimento e de dados não abrangidos pelo sigilo fiscal, observados os termos da Instrução Normativa nº 19, de 1998”.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Está respondida a segunda pergunta. Os dados que foram objeto desse convênio não são abrangidos por sigilo fiscal?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Esse é o entendimento da Receita, do Tribunal de Contas da União, da análise do Código Tributário Nacional, do Superior Tribunal de Justiça, etc.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Sim. O Banco Central recebeu essas informações. Eu me lembro muito bem nessa época que, logo depois daqueles CPFs falsos de conta laranja, de muitas contas que foram contas ao portador, que havia um estoque desse processo que foi erradicado na época do Plano Collor,



passou-se a exigir dos bancos, certo, a responsabilidade sobre a abertura da conta de depósito, e o gerente ou o coordenador responsável pela abertura da conta tinham que assinar, qualificar e, a partir dali, autorizada a abertura de uma conta, passou a exigir mais dessas pessoas. Ele era obrigado a responder por todos aqueles dados. Por isso os bancos foram à FEBRABAN, porque não era justo também que um banco ficasse com a informação e não a repassasse para o outro. Como não se tratava, que era o que eu queria saber, se essas informações eram sigilosas. O Banco Central teve uma argumentação da Central de Risco para a justificação desse convênio com a Receita — foi o que dito por V.Sa. — que ele pretendia criar uma Central de Risco, não é isso?

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Ele optou pela FEBRABAN e certamente a FEBRABAN contratou o serviço com a SERASA, como ela deve ter outros contratos de informação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Permite-me, Deputado, só uma colocação?

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Eu tenho aqui informado agora, bastante explicativo, o que é a Central de Risco, para os Deputados saberem o que é essa nova Central de Risco, quem gera as informações desse novo convênio. Quero deixar aqui com o Secretário e distribuir para os gabinetes qual o objetivo da Central de Risco, quando foi implantada, qual o papel do Banco Central em relação à Central de Risco — muito interessante —, que tipo de informações consta na Central de Risco, a manutenção, quem pode usá-la.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, para esclarecer, foi encaminhado por quem a V.Exa. esse documento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – O nosso assessor da Casa, coletado na Internet. Obrigado, Deputado Anivaldo, pode prosseguir.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Eu, particularmente, não sei qual seria o alcance dessa Central de Risco do Banco Central. Penso que a deles seria uma, a de um banco privado seria outra, de outro banco seria outro. O Banco Central certamente tem uma Central de Risco, ou vai criar essa Central de Risco e



também para subsidiar os bancos para receberem essas informações. Então, eu fico pensando também numa questão. Hoje a abertura... Eu tive oportunidade de ler as medidas provisórias que estão aí na Casa sobre o microcrédito, que vai ser criado — e aí não vai haver SERASA para esse tipo de pessoas e tal —, mas também vão regulamentar a abertura da conta de depósito dessas pessoas que, certamente, pelo nível e pelo valor que será movimentado, parece-me que até mil reais; acima de mil reais, ela migra naturalmente para o sistema bancário. Fora disso, vai ficar num sistema em que se tem um acompanhamento desse cliente com rigor bem menor do que seria, desburocratiza a abertura da conta, se assim podemos dizer. A Central de Risco seria certamente um guarda-chuva que o Banco Central vai criar para ele acompanhar todo o desempenho até de bancos. Também tem lá dentro dele o CADIN, que é responsável pela sua manutenção, dentro do Banco Central, que é onde se buscam as informações. Eu tinha... Eu estou lhe fazendo esta pergunta, Dr. Pedro, porque aqui... Eu não sei, V.Sa. já disse, pelo que eu entendo, a Receita, como outros órgãos públicos, é departamentalizada, V.Sa. representa apenas um departamento. Então, a pergunta que eu queria lhe fazer certamente não diz respeito ao seu departamento, porque eu queria saber se V.Sa. tem conhecimento se a SERASA tem isenção de Imposto de Renda.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Deputado, não é meu departamento.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Sim, eu sabia que V.Sa. ...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não cabia a mim, quando eu trabalhava na Receita, averiguar esse tipo de informação. Cabia a mim a construção de sistemas etc.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – A outra pergunta também diz respeito justamente ao custo dessas informações, que também é outro departamento. Quanto ao objeto do convênio, V.Sa. já foi claro que as informações objeto desse convênio não são sigilosas.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sigilosas.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Eu, como cidadão, posso obter essa informação lá se eu quiser?



O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu não trabalho mais na Receita, eu não posso...

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Sim. Tem restrição para eu obter?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Olha, hoje, foi como eu coloquei, o site da Receita permite que se forneça o número de inscrição e obtenha um nome. Portanto, ele está aberto ao público. Agora, se V.Exa. faz um requerimento à Receita e se a Receita vai lhe responder, eu não posso dar essa resposta.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Dr. Pedro, o volume de CPFs falsos na Receita foi um volume acentuado com que a Receita conviveu?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – A Receita vem, desde 1995, depurando cadastros. Houve momentos em que existia um número, acredito, na casa de milhar. O cadastro chegou a ter perto de 100 milhões de pessoas inscritas. Claro que ali havia pessoas mortas. Existiam, então, as duplicatas e os fantasmas. A Receita sempre fez um trabalho muito forte de depurar as duplicatas, pessoas que tinham 2, 3 CPFs. Outro ponto é se descobrir se aquela pessoa que está no cadastro existe ou não. É um processo extremamente lento porque parte de que essa pessoa obteve uma certidão de nascimento falsa, uma carteira de identidade falsa, muitas vezes tinha conta bancária, etc. Esse é um trabalho lento de depuração da área de fiscalização que foi efetuado principalmente após o Governo Collor. Claro que toda essa sistemática ajudou a fazer esse trabalho, porque passou a dar maior responsabilidade ao gerente e ele passou a ter uma informação do que era ou não válido em termos de cadastro, mas a Receita fez outros procedimentos. A própria declaração de isento foi criada no sentido de permitir que aquele contribuinte, que tinha lá um cadastro e não tinha nenhuma informação, passasse a ter um sinal de vida sobre aquele contribuinte.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Dr. Pedro, perdão que eu estou com a garganta toda..., mas eu queria lhe fazer uma pergunta: dentro desses CPFs em duplicidade — é um trabalho exemplar que a Receita está fazendo porque está estabelecendo prazo para recadastramento, etc. —, mas dentro daquele exemplar, dentro daquele CPF falso, V.Sa. tem conhecimento se foi feita alguma declaração de



Imposto de Renda em cima desse CPF falso, em cima de nome falso e obtida a restituição do Imposto de Renda?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Tenho conhecimento, sim, de que isso ocorreu, sim. Isso, aliás, é uma constante em toda a história da Receita, de declarações falsas, às vezes com CPFs verdadeiros, para obter restituição. A Receita é uma casa que combate a fraude o tempo todo.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE – Obrigado, Dr. Pedro.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Pois não, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Com a palavra agora o último...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Permite-me só uma coisa, Sr. Presidente, só para aproveitar. Dr. Pedro, eu gostaria de entender um pouco: há alguma ligação desse sistema da Receita e do CPF, da organização? V.Sas. são realimentados por alguma informação do SERASA? Há alguma interação? Ou V.Sas. só são fornecedores de dados do SERASA?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não, não há nenhuma interação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Finalizando, o último inscrito, Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Sr. Presidente, eu não teria perguntas mais a fazer ao Dr. Pedro, mas eu gostaria de expor a conclusão a que cheguei hoje. Logicamente que, para que nós tenhamos segurança de que os meios estão dentro da legalidade no convênio feito entre a FEBRABAN e a Secretaria da Receita Federal, nós só teremos essa convicção depois das perguntas serem respondidas e os documentos serem apresentados, principalmente nas perguntas que o Deputado Júlio fez, o Deputado Léo e vários outros Deputados que me antecederam. Mas vamos supor que os meios estejam dentro da legalidade, o que ficou claro para mim foi que a finalidade foi desviada, até porque o exemplo que o Deputado Léo deu é de que nós temos 40 milhões de correntistas e que nós temos 60 milhões de pessoas que têm o CPF; e o exemplo que ele deu do cidadão que vai à loja de calçados e que não tem conta bancária e que, de repente, na consulta junto ao SERASA, ele aparece negativado. Logicamente que a finalidade foi distorcida, até porque a SERASA — e a própria sigla diz — é Centralização de Serviço dos



Bancos, e não Serviço de Proteção ao Crédito. Dentro desse raciocínio, eu acredito que, nas próximas reuniões nossas, nós devemos centralizar o nosso trabalho em cima desse desvio e do prejuízo que a SERASA vem ocasionando ao cidadão brasileiro de forma geral. Ao concluir, Sr. Presidente, eu, não querendo polemizar, mas dentro do raciocínio do Deputado Almir, quando ele falou do perfil, eu estou iniciando o nosso trabalho aqui. Quero ter a melhor convivência com todos os Deputados, isso tem sido uma praxe na minha vida pública, eu só queria que ficasse claro para todos os Deputados que, quando eu votei contra a convocação do Dr. Everardo Maciel, foi porque ele era um homem público. Eu justifiquei meu voto naquele momento e, normalmente, quando se convoca um homem público perante a opinião pública, perante a própria imprensa, dá-se a impressão de que há uma denúncia já caracterizada em relação a esse homem público e que muitas vezes isso pode prejudicar a sua imagem. Eu justifiquei isso naquele momento. Para que se conheça o meu perfil, o meu partido era um partido de oposição ao Governo passado e, mesmo sendo de oposição, eu sempre fui pautado pela ética e pela justiça. Então com certeza vai se conhecer o meu perfil. Mesmo sendo de oposição, eu não quis de forma nenhuma cometer qualquer injustiça antecipadamente, ou prejudicar, ou dar a imagem de que nós pudéssemos prejudicar o Dr. Everardo Maciel, mesmo fazendo parte do partido que era oposição ao governo anterior, ao qual ele servia. Por último, quero apelar a todos os Deputados que, amanhã, teremos a votação da Lei de Falências e o nosso partido inclusive estará fazendo um destaque, mesmo sendo um partido da base de sustentação do Governo, contrariando o próprio Governo. Nesse destaque, nós estamos pedindo para que os bancos não tenham crédito privilegiado junto às empresas que estão em processo de recuperação judicial, exatamente dentro dessa linha de coerência e ética que sempre nos pautou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito bem. Para finalizar o debate, não havendo mais inscritos, concedo a palavra ao Relator Deputado Gilberto Kassab.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Dr. Pedro Luiz, vou procurar ser bastante breve e, em primeiro lugar, agradeço a V.Sa. a presença, cumprimentar os Deputados pela participação e procurar sintetizar



o que eu senti que são as preocupações dos Deputados com as informações colhidas nesta reunião. Em primeiro lugar, já aqui novamente indagado pelo Deputado Anivaldo Vale, sempre aquela preocupação da SERASA ou de qualquer outra empresa que possa utilizar os serviços da Receita Federal, as suas informações, não precisar recolher imposto na fonte. O Sr. Joaquim mencionou que não é da sua alçada, não é da sua atribuição. Em segundo lugar, sempre aquela preocupação dos Deputados em procurar deixar claro que a Receita Federal não privilegia nenhuma entidade, nenhuma empresa, seja a SERASA, sejam associações comerciais, sejam lojistas, sejam bancos, sejam grupos de cidadãos com informações, informações essas que eventualmente não estão disponíveis ao público e que, portanto, podem servir de justificativa para acusação de privilégio para empresas auferirem lucros, quaisquer que sejam elas que trabalhem no serviço de informações, sejam todas essas que eu citei. E, por último, aqui faço uma indagação a V.Sa. Dado que não seja sigiloso, seja coberto pelo sigilo fiscal: amanhã, se um cidadão normal ou uma entidade lhe indagar ou lhe pedir um conselho de como obter essas informações da Receita e que não seja usado o *site* da Receita, aqui mencionado por V.Sa. diversas vezes que hoje existe o recurso do *site*. Esquecendo o *site*, já que não são dados cobertos por sigilo fiscal, que orientação V.Sa. daria para que pudesse obtê-las? Aqui entendo a sua exposição quando procurou justificar a Receita atribuindo o equívoco ao funcionário. Eu concordo com a sua exposição, até porque o cidadão poderia, caberia a ele o recurso. Mas muito bem, entendendo a legitimidade da sua justificativa, se amanhã o Presidente Giacobbo quisesse ir à Receita e obter informações de alguém, que orientação V.Sa. daria para ele?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Eu faria um requerimento a uma autoridade administrativa da Receita, faria uma solicitação, teria que ser idêntica à do *site*, ou seja, eu daria um número e pediria para saber quem é a pessoa que está descrita em relação a esse número.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB – Daria que número?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – O número de CPF ou o número de CNPJ. É isso o que o *site* faz. A pessoa dá um número e obtém,



como resultado... Dá se um número de CPF e vê o nome de uma pessoa física; dá se um número de CNPJ e vê o nome de uma empresa.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA - Não, o *site* não permite, que eu saiba. Nunca mais acessei o *site* da Receita, mas não permite. A idéia é justamente que em algum lugar se apresente... Inclusive, entre empresas que vão comercializar, é normal se solicitarem os dados cadastrais da empresa para emitir nota, etc. A Receita deixou de emitir o cartão do contribuinte. Então, ela faz isso através do *site*.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Relator...

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Se quiser saber os dados identificadores de uma empresa...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – ...permite-me um aparte? Sua pergunta é muito boa, muito oportuna. Eu queria só tentar vê-la de outro ângulo e perguntar para o Dr. Pedro Luiz. A pergunta, pelo *site*, está correto. Na verdade, nós estamos tratando de informações que não são sigilosas, não se trata de sigilo bancário nem fiscal. O que está sendo fornecido para alguém é considerando isso. A pergunta é: qualquer outra empresa ou pessoa que precise ter essas informações completas que não são sigilosas porque... Não é que não sejam sigilosas, não estão restritas ao sigilo bancário ou ao sigilo fiscal, é possível de a Receita fornecê-las? E, se é possível, a quem, como deveria ser encaminhado para que alguém tivesse acesso a essas informações, Dr. Pedro Luiz?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Entendo que as Instruções Normativas nºs 19 e 20 estão em vigor. Pela Instrução Normativa nº 19, para que se obtenham dados do cadastro da Receita não cobertos por sigilo fiscal, teria que ser uma instituição pública. Se fosse uma instituição privada, de direito privado, teria que se ter uma justificativa legal para obter essas informações, idênticas às que são colocadas, por exemplo, no convênio da FEBRABAN, que existia.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Então teria que ser solicitado um convênio para que fosse conseguir essas informações.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Sim.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Ou seja, mesmo não sendo sigilosas, são informações importantes e a Receita toma uma série de cuidados para poder estar fornecendo ou não às pessoas.

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – A Receita... O procedimento está descrito na Instrução Normativa nº 19, que continua em vigor. Fora isso, teria que consultar o *site*.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB – V.Sa. gostaria de abordar aqui algum outro aspecto, em função das perguntas aqui dirigidas a V.Sa., que V.Sa. não teve a oportunidade ou a lembrança de abordar na sua exposição inicial?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB – Algum adendo, alguma justificativa adicional?

O SR. PEDRO LUIZ CÉSAR GONÇALVES BEZERRA – Não. Apenas acrescentar que eu me preparei, eu recebi essa convocação ontem, na hora do almoço, e o tempo que eu tive para me preparar foi ontem à tarde e hoje pela manhã. E procurei me colocar rapidamente à disposição da Comissão. Quando eu coloquei que me sentia constrangido não é de estar perante uma CPI nem tendo que prestar contas ao Parlamento dos meus atos como funcionário público. Absolutamente isso não me constrange. O que me constrange é ver meu nome citado por 2 depoentes, que eu acho que de forma..., querendo insinuar que eu cometi algum tipo de tráfico de influência ou favoreci a SERASA. Para mim, essas informações são falsas, são levianas, são irresponsáveis.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Sr. Presidente, encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Agradeço a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando reunião para o dia 5 de agosto, terça-feira, às 14h30min, no Plenário nº 13 deste Anexo II, cuja pauta será encaminhada aos gabinetes de V.Exas. Está encerrada a reunião.